

Programa de Pós-Graduação em  
Práticas Socioculturais e Desenvolvimento Social

# Mostra de Trabalhos em Práticas Socioculturais

ISBN 978-85-87661-47-0



## EXPEDIENTE

Copyright © 2018 Universidade de Cruz Alta  
Organização: Elizabeth Fontoura Dorneles, Fábio César Junges,  
Sirlei de Lourdes Lauxen e Tiago Anderson Brutti  
Diagramação: Fábio César Junges  
Capa: Tiago Beck  
Revisão: Os autores

### *Comissão Editorial da Universidade de Cruz Alta - UNICRUZ*

#### *Coordenação*

Ma. Nara da Silva Marisco

#### *Membros*

Dr<sup>a</sup>. Aline Alves da Silva  
Ma. Fátima Barasuol Hammarstron  
Dr<sup>a</sup>. Luciana Paim Pieniz  
Dr<sup>a</sup>. Maria Denise Justo Panda  
Dr<sup>a</sup>. Marília De Rosso Krug  
Dr. Tiago Anderson Brutti  
Dr<sup>a</sup>. Veronice Mastella da Silva

#### *Bibliotecária*

Eliane Catarina Reck da Rosa

*Assistente da PRPGPE / Comissão Editorial*

Mariane de Jesus Anacleto

### *Comitê Científico da Mostra de Trabalhos em Práticas Socioculturais*

Dr. Antonio Escandiel de Souza  
Dra. Carla Rosane da Silva Tavares Alves  
Dra. Claudia Maria Prudêncio de Mera  
Dr. Diego Pascoal Golle  
Dra. Elizabeth Fontoura Dorneles  
Dr. Fábio César Junges  
Dra. Jana Koefender  
Dra. Maria Aparecida Santana Camargo  
Dra. Patricia Dall'agnol Bianchi  
Dra. Sirlei de Lourdes Lauxen  
Dra. Solange Beatriz Billig Garcês  
Dr. Tiago Anderson Brutti  
Dra. Vaneza Cauduro Peranzoni  
Dra. Vânia Maria Abreu de Oliveira

M916a Mostra de Trabalhos em Práticas Socioculturais (1: 2018 : Cruz Alta, RS)

Anais [recurso eletrônico] da I Mostra de Trabalhos em Práticas Socioculturais. /Organizadores: Elizabeth Fontoura Dorneles... [et al.]; Programa de Pós-Graduação em Práticas Socioculturais e Desenvolvimento Social. – Cruz Alta/ RS: Unicruz - Centro Gráfico, 2018.

ISBN: 978-85-87661-47-0

1. Ensino – seminário – educação. 2. Mediação de conflitos. 3. Biodiversidade. 4. Discriminação racial. 5. Equoterapia. I. Dorneles, Elizabeth Fontoura. II. Programa de Pós-Graduação em Práticas Socioculturais e Desenvolvimento Social. III. Título.

CDU 37(063)

Catálogo: Bibliotecária Eliane Catarina Reck da Rosa CRB-10/2404

Universidade de Cruz Alta - UNICRUZ  
Rodovia Municipal Jacob Della Méa, km 5.6 - Parada Benito  
Cruz Alta - Rio Grande do Sul - CEP 98005-972 - 55 3321-1500



**UNIVERSIDADE DE CRUZ ALTA – UNICRUZ**  
**PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA E EXTENSÃO**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PRÁTICAS SOCIOCULTURAIS E**  
**DESENVOLVIMENTO SOCIAL – MESTRADO**

*Fundação Universidade de Cruz Alta - UNICRUZ*  
Enedina Maria Teixeira da Silva - Presidente

*Reitora*

Profª Patrícia Dall’Agnol Bianchi

*Pró-Reitora de Graduação*

Profª Solange Beatriz Billig Garces

*Pró-Reitor de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão*

Prof. Diego Pascoal Golle

*Pró-Reitor de Administração*

Prof. Carlos Eduardo Moreira Tavares

*Centro de Ciências Humanas e Sociais*

Prof. José Ricardo Libardoni dos Santos

*Coordenadora do PPG em Práticas Socioculturais e Desenvolvimento Social*

Profª Carla Rosane da Silva Tavares Alves

*Coordenador Adjunto do PPG em Práticas Socioculturais e Desenvolvimento Social*

Prof. Antonio Escandiel de Souza



## SUMÁRIO

|   |    |
|---|----|
| APRESENTAÇÃO .....  | 8  |
| SOUZA, Antonio Escandiel de   |    |
| JUNGES, Fábio César   |    |
| <br>  |    |
| <i>TEXTOS COMPLETOS</i> .....   | 9  |
| <br>  |    |
| MEDIAÇÃO DE CONFLITOS: DA TEORIA À PRÁTICA .....  | 10 |
| GRIEBLER, Jaqueline Beatriz   |    |
| CORIM, Amanda dos Santos  |    |
| SERRER, Fernanda  |    |
| FORMENTINI, Francieli   |    |
| <br>  |    |
| A COMUNIDADE E O DIÁLOGO DE ECO-CIDADANIA WARATIANO PARA A PROTEÇÃO DA BIODIVERSIDADE .....   | 16 |
| MELO, Jonathan Dalla Rosa   |    |
| <br>  |    |
| A EDUCAÇÃO QUE LIBERTA E A PRÁTICA QUE TRANSFORMA .....   | 22 |
| SILVA, Letícia  |    |
| HECK, Maristela Cristiane   |    |
| SFALCIN, Juliana de souza   |    |
| <br>  |    |
| <i>RESUMOS EXPANDIDOS</i> .....   | 30 |
| <br>  |    |
| DESENVOLVIMENTO DA FORMAÇÃO ACADÊMICA ATRAVÉS DA PRÁTICA DE ESTÁGIO CURRICULAR NA CLÍNICA-ESCOLA DA UNIVERSIDADE: LOCAL DE AMPARO À DEMANDA DA COMUNIDADE ..... | 31 |
| WISNIEWSKI, Gustavo   |    |
| DONICHT, Roberto Salbego  |    |
| KONRAT, Alzira Cledy Diese  |    |
| <br>  |    |
| CASO “GOMES LUND E OUTROS” VS. BRASIL: A RESPONSABILIDADE INTERNACIONAL DO ESTADO NA PERSPECTIVA DO DIREITO INTERNACIONAL DOS DIREITOS HUMANOS .....            | 35 |
| SPALDING, Lucas Hahn  |    |



|   |    |
|---|----|
| DISCRIMINAÇÃO RACIAL: UM ESTUDO A PARTIR DO SISTEMA PRISIONAL BRASILEIRO .....  | 38 |
| CENEDEZE, Andréia   |    |
| PIAS, Fagner Cuozzo   |    |
| A ESCUTA DE QUEM CUIDA .....  | 42 |
| DONICHT, Roberto Salbego  |    |
| GONZALEZ, Daniela Pereira   |    |
| O PROJETO DE EXTENSÃO “NÚCLEO DE CIDADANIA” DA URI SANTO ÂNGELO COMO FORMA DE ACESSO A UMA ORDEM JURÍDICA JUSTA .....   | 46 |
| GARCIA, Kassia da Silva   |    |
| CHAVES, Matheus Righi   |    |
| OLIVEIRA, Rafael Eduardo  |    |
| COIMBRA, Renata   |    |
| DORNELLES, Charlene Dewes   |    |
| A ARTE MURALISTA ENQUANTO LINGUAGEM DE INTERVENÇÃO SOCIOCULTURAL NO ESPAÇO ESCOLAR .....                                | 50 |
| MARIN, Vanessa  |    |
| RODRIGUES, Anelise de Oliveira  |    |
| A TERAPIA DO REENCONTRO MEDIADO DE LUIS ALBERTO WARAT COMO MEIO DE TRANSFORMAÇÃO DO CONFLITO .....                      | 55 |
| PEREIRA, Taise Fernandes  |    |
| MARTINS, Janete Rosa  |    |
| REFLEXÕES ACERCA DA EDUCAÇÃO INCLUSIVA, DIVERSIDADE E DIREITOS HUMANOS NO PRISMA DA SOCIEDADE CONTEMPORÂNEA .....       | 59 |
| PUGLIA, Marília Basilio   |    |
| LAUXEN, Sirlei de Lourdes   |    |
| O BRINCAR E O DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA A PARTIR DE UMA ABORDAGEM SOCIOCULTURAL NO CONTEXTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL ..... | 63 |
| RODRIGUES, Anelise de Oliveira  |    |
| MARIM, Vanessa  |    |
| SOUZA FILHO, Adão Eurides de  |    |
| A PARTICIPAÇÃO DO NEGRO NA POLÍTICA BRASILEIRA: UMA ANÁLISE DAS ELEIÇÕES PRESIDENCIAIS 2018 .....                       | 68 |
| SARTORI, Andrieli Oliveira  |    |
| PIAS, Fagner Cuozzo   |    |



|  |    |
|--|----|
| CONSIDERAÇÕES ACERCA DO DELITO DE FEMINICÍDIO .....  | 71 |
| SEGALA, Luiza Victória Marques   |    |
| PIAS, Fagner Cuozzo  |    |
| O CONTROLE SOCIAL EXERCIDO SOBRE OS GRUPOS MINORITÁRIOS.....   | 74 |
| DUNCKE, Alessandra   |    |
| A MEDIAÇÃO EM LUIS ALBERTO WARAT: UM INSTRUMENTO DE DIÁLOGO<br>DEMOCRÁTICO EM PROL DA TRANSFORMAÇÃO DOS CONFLITOS SOCIAIS NA<br>SOCIEDADE COMPLEXA ..... | 78 |
| RADONS, Francéli Raquel  |    |
| DUTRA, Gabrielle Scola   |    |
| O CRESCIMENTO URBANO E AS QUESTÕES INCLUSÃO SOCIAL A PARTIR DA<br>ACESSIBILIDADE E MOBILIDADE URBANA .....   | 82 |
| RODRIGUES, Geovane Schulz  |    |
| ROCHA, Matheus Mendonça da   |    |
| ATKINSON, Luis Gustavo de Melo   |    |
| OLIVEIRA, Tarcisio Dorn de   |    |
| SOARES, Igor Norbert   |    |
| DA FUNÇÃO SOCIAL DA EMPRESA À RESPONSABILIDADE SOCIAL: A EFETIVAÇÃO<br>DOS DIREITOS FUNDAMENTAIS .....   | 85 |
| PEDROSO, Suélen Cristini   |    |
| BEDIN, Gabriel de Lima   |    |
| A MEDIAÇÃO COMO INSTRUMENTO PARA A TRANSFORMAÇÃO SOCIAL SOB A ÓTICA<br>WARATIANA.....  | 89 |
| COSTELLA, Elesandra Maria da Rosa  |    |
| A PALAVRA MATERIALIZADA PELO SIGNO IDEOLÓGICO NA PERSPECTIVA DE<br>VOLÓCHINOV/BAKHTIN.....   | 94 |
| CONTRI, Andreia Mainardi   |    |
| ALVES, Carla Rosane da Silva Tavares   |    |
| DORNELES, Elizabeth Fontoura   |    |
| BRUTTI, Tiago Anderson   |    |
| A ACESSIBILIDADE COMO INTEGRAÇÃO SOCIAL E AUTONOMIA CIDADÃ.....  | 97 |
| RODRIGUES, Geovane Schulz  |    |
| ROCHA, Matheus Mendonça da   |    |
| ATKINSON, Luis Gustavo de Melo   |    |
| OLIVEIRA, Tarcisio Dorn de   |    |
| SOARES, Igor Norbert   |    |



|   |     |
|---|-----|
| SUSTENTABILIDADE: UMA AÇÃO NECESSÁRIA .....   | 101 |
| SILVA, Letícia  |     |
| HECK, Maristela Cristiane   |     |
| OS DESAFIOS DA DOCÊNCIA NA BUSCA DE TRANSFORMAÇÕES DE PRÁTICAS SOCIOCULTURAIS: A IMPORTÂNCIA DE NOVOS OLHARES SOBRE A EDUCAÇÃO NO ENSINO SUPERIOR ..... | 104 |
| MADRUGA, Thayane Santos   |     |
| SOUZA, Antonio Escandiel de   |     |
| FREITAS, Vânia Maria Oliveira de  |     |
| A EMANCIPAÇÃO DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA: REFLEXÕES ACERCA DO PROCESSO DE INCLUSÃO NO MERCADO DE TRABALHO .....  | 107 |
| JANTSCH, Valéria Gomes Carvalho   |     |
| ALVES, Carla Rosane da Silva Tavares  |     |
| A MEDIAÇÃO INSERIDA NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA .....  | 110 |
| MAZZUCCO, Guilherme Cabelleira  |     |
| MARTINS, Janete Rosa  |     |



## APRESENTAÇÃO

A presente publicação é resultante da I Mostra de Trabalhos em Práticas Socioculturais, atividade integrante do V Simpósio em Práticas Socioculturais, organizado pelo Programa de Pós-Graduação em Práticas Socioculturais e Desenvolvimento Social, da Universidade de Cruz Alta – UNICRUZ. A Mostra de Trabalhos teve por objetivo fazer circular o conhecimento produzido nos grupos de pesquisa congregadores de docentes e discentes de Programas de Pós-Graduação interdisciplinares com foco práticas socioculturais e desenvolvimento social, a fim de aprofundá-lo na interlocução com os pares.

A I Mostra de Trabalhos em Práticas Socioculturais integrou discentes e docentes dos Programas de Pós-Graduação da UNICRUZ, bem como de outras Instituições de Ensino Superior, por meio de cinco Grupos Temáticos em Práticas Socioculturais: linguagens e artes, saúde, educação, desenvolvimento sustentável e direitos humanos. Portanto, os trabalhos publicados na presente edição dos Anais da Mostra de Trabalhos em Práticas Socioculturais remetem para estes cinco Grupos Temáticos, enquanto:

- Preocupação com as questões sociais emergentes e que requer a atenção da sociedade, pois o conceito de saúde é muito mais amplo do que simplesmente não apresentar doença física. Neste sentido, cabe ressaltar o quanto o campo da saúde apresenta possibilidades de pesquisa a partir de um viés sociológico.

- Integração dos conhecimentos oriundos das práticas socioculturais do mundo da vida e do trabalho com vistas à sustentabilidade, especialmente no que tange a indissociabilidade entre os aspectos econômicos, sociais e ambientais.

- Discussão em torno de práticas socioculturais de promoção dos direitos humanos de diferentes grupos – dentre os quais os das mulheres, negros, indígenas, pessoas com deficiência, imigrantes e homossexuais – na convergência democrática entre os direitos sociais e os individuais, com o propósito de favorecer a construção da cidadania e de uma cultura de paz, embasada em valores como a democracia, a igualdade, a solidariedade, a liberdade, o direito ao contraditório e à ampla defesa, o desenvolvimento sustentável e o respeito à diversidade.

- Discussão, reflexão e problematização sobre as formas de perceber, analisar e compreender as práticas socioculturais contemporâneas relacionadas à educação e que aponta para análises profícuas no entendimento do contexto sociocultural brasileiro.

- Apresentação das múltiplas manifestações da linguagem e da arte na sociedade contemporânea, suas relações socioculturais e suas implicações em diferentes contextos.

Boa leitura!

Antonio Escandiel de Souza  
Fábio César Junges





## **TEXTOS COMPLETOS**

Os Trabalhos Completos que integram esses Anais são de autoria de professores e estudantes, cuja originalidade foi conservada, inclusive no que se refere à metodologia empregada. Os autores assumem a responsabilidade pelo conteúdo de seus textos.



## MEDIAÇÃO DE CONFLITOS: DA TEORIA À PRÁTICA

GRIEBLER, Jaqueline Beatriz<sup>1</sup>

CORIM, Amanda dos Santos<sup>2</sup>

SERRER, Fernanda<sup>3</sup>

FORMENTINI, Francieli<sup>4</sup>

---

**Resumo:** O presente trabalho trata sobre a Mediação de Conflitos como uma nova ferramenta de resolução de questões envolvendo as relações interpessoais, buscando verificar as várias formas como o conflito pode ser visualizado, para que possua cada dia mais uma eficácia plena e resultados qualitativamente esperados. O procedimento da mediação tem como base alguns princípios norteadores e uma forma de acontecer, por meio da qual devem ser aplicadas algumas técnicas. Este artigo busca assim, analisar e verificar quais são esses princípios, técnicas e modo de acontecer uma sessão de mediação. Por fim, examina o Projeto de Extensão “Conflitos Sociais e Direitos Humanos” da UNIJUÍ – Campus de Santa Rosa, como um meio ofertado à população para solucionar os seus conflitos e proporcionar opções, além daquela oferecida pelo Judiciário.

**Palavras-chave:** Mediação. Conflitos. Projeto.

### INTRODUÇÃO

A mediação de conflitos é um tema muito relevante na atualidade, pois a sociedade é rodeada de conflitos e estes, a partir desta ferramenta, são tratados de uma melhor forma, garantindo autonomia e liberdade aos mediados para solucionar seus conflitos e encontrar o melhor meio possível de resolvê-lo, atendendo interesses em comum.

Esta pesquisa originou-se a partir do problema de estudar a mediação de conflitos na teoria, para assim, entender sua aplicação de melhor forma na prática, por meio do projeto de Extensão Conflitos Sociais e Direitos Humanos da Universidade Regional do Noroeste do Estado do Rio Grande do Sul - UNIJUÍ, Campus de Santa Rosa/RS.

Ainda, a realização deste artigo tem como finalidade central estudar a mediação de conflitos, envolvendo a sua prática, técnicas utilizadas pelo mediador e os princípios básicos que garantem e sustentam sua aplicabilidade. Por fim, objetiva-se analisar o Projeto de Extensão como uma prática social, que além de proporcionar aos estudantes do Curso de Direito um conhecimento além da sala de aula, proporciona à população em geral, uma nova ferramenta para resolução de seus conflitos de forma mais eficaz, em muitos casos, do que as soluções propostas pelo Poder Judiciário.

---

1 Universidade Regional do Noroeste do Estado do Rio Grande do Sul - UNIJUÍ, Curso de Direito, Santa Rosa, Rio Grande do Sul, Brasil. E-mail: jaqueline-beatriz@hotmail.com

2 Universidade Regional do Noroeste do Estado do Rio Grande do Sul - UNIJUÍ, Curso de Direito, Santa Rosa, Rio Grande do Sul, Brasil. E-mail: amandacorim96@gmail.com

3 Universidade Regional do Noroeste do Estado do Rio Grande do Sul - UNIJUÍ, Curso de Direito, Santa Rosa, Rio Grande do Sul, Brasil. E-mail: fernanda.serrer@unijui.edu.br

4 Universidade Regional do Noroeste do Estado do Rio Grande do Sul - UNIJUÍ, Curso de Direito, Santa Rosa, Rio Grande do Sul, Brasil. E-mail: francieli.formentini@unijui.edu.br



Por fim, a pesquisa se deu através de pesquisas bibliográficas, coletando dados em documentação indireta, ou seja, em fontes bibliográficas disponíveis em meios físicos e na rede de computadores. Na sua realização foi utilizado o método de abordagem hipotético-dedutivo, na qual ocorreu a seleção de bibliografia e documentos afins à temática e em meios físicos e na Internet, interdisciplinares, capazes e suficientes para que houvesse a construção de um artigo coerente sobre o tema em estudo, respondendo o problema proposto e atingindo os objetivos propostos na pesquisa. Após então, ocorreu a leitura e fichamento do material selecionado, para posterior elaboração do artigo.

## **MEDIAÇÃO COMO FORMA DE RESOLUÇÃO DE CONFLITOS INTERPESSOAIS**

A mediação de conflitos é uma ferramenta utilizada pela sociedade em geral a um bom tempo, ou seja, sua origem é sem dúvida, nem um pouco atual, porém sua aplicabilidade vêm ocorrendo cada dia mais devido à evolução conflitiva e societária existente. José Luis Bolzan de Moraes e Fabiana Marion Spengler (2008, p. 147), afirmam que:

É possível dizer que as duas últimas décadas do século passado foram as da mediação. Especialmente entre os anos de 1980 a 1990, pode-se vislumbrar a sua explosão: em todos os lugares falava-se de mediação. O que ocorreu foi a banalização do termo, utilizando-o para todo propósito, a torto e a direito. Todavia, a função “mediação” não se exprime somente nas relações interpessoais, mas naquelas que cada um pode ter com as instituições e, entre outras, com as administrações destas últimas.

Assim, pode-se perceber que a mediação consiste na intervenção de um terceiro (mediador) facilitador de diálogo, nas relações interpessoais e conflitivas existentes, buscando a pacificação e melhor resolução das questões apresentadas, pois

Com o auxílio do mediador, os envolvidos buscarão compreender as fraquezas e fortalezas de seu problema, a fim de tratar o conflito de forma satisfatória. Na mediação, por constituir um mecanismo consensual, as partes apropriam-se do poder de gerir seus conflitos, diferentemente da Jurisdição estatal tradicional na qual este poder é delegado aos profissionais do direito, com preponderância àqueles investidos das funções jurisdicionais. (MORAIS; SPENGLER, 2008, p.134)

O mediador não pode, em momento algum interferir no conflito, sugerindo acordos a serem possivelmente tomados, ele apenas conduz o diálogo, se valendo de técnicas e meios para que os envolvidos consigam conversar de uma forma não violenta e pensando no bem comum. É muito importante e eficaz o mediador encontrar os pontos comuns que os mediandos possuem, trabalhando assim, sobre esses critérios e desenvolvendo o pensamento não conflitivo em ambos, conseguindo na maioria das vezes, fazer com que um se coloque no lugar do outro e veja também o problema, de outros pontos de vista.

É importante destacar que, ao iniciar uma sessão de mediação, os mediandos encontram-se de forma totalmente negativa, excludente, julgadora e destrutiva, pois o que domina e possui maior relevância é o conflito entre ambos. Sendo assim, conforme menciona Carlos Eduardo de Vasconcelos (2017, p. 61), é função do “mediador, com ou sem a ajuda do comediador, colaborar com os mediandos para que eles pratiquem uma comunicação



construtiva e identifiquem seus interesses e necessidades comuns”, criando então, habilidades de um diálogo não violento.

Vale ressaltar que a mediação ocorre em sessões, que podem ser realizadas com apenas um ou dois mediadores. Na mediação, os mediandos jamais são considerados adversários e em hipótese alguma seu escopo é possuir um ganhador ou vencedor, apenas é criado um pensamento de responsabilidade de ambos pelo conflito e o problema gerado, tendo estes que abrir mão de certos pontos, para chegar assim à um bem comum. “Na mediação os mediandos não atuam como adversários, mas como corresponsáveis pela solução da disputa, contando com a colaboração do mediador” (VASCONCELOS, 2017, p. 61)

Ainda, a respeito da mediação, é pertinente destacar que esta possui uma forma de acontecer (como um método), seguindo algumas técnicas e momentos considerados apropriados para cada situação.

Tradicionalmente, o processo de mediação inicia com uma declaração de abertura por parte do mediador, que serve para estabelecer as regras que deverão ser respeitadas na mediação. Posteriormente a esta, segue-se uma etapa em que ambas as partes têm liberdade para expor as questões em disputa. Nesse momento, o mediador identifica as questões, os interesses e os sentimentos de cada parte e, a partir de então, começa a aplicar técnicas específicas visando à resolução do conflito. Uma das técnicas de aplicação frequente é a das sessões privadas. Nestas o mediador se reúne individualmente com cada uma das partes para esclarecer as questões e estimular a geração de opções para um eventual acordo. (VEDANA, 2003, p. 269).

O mediador então, irá conduzindo cada sessão conforme a situação que tiver de mediar. Alguns conflitos são resolvidos em apenas uma sessão, outros já necessitam de mais encontros para conseguir resgatar uma forma de comunicação não violenta. Vale observar, que o objetivo da mediação não é chegar ao acordo, mas sim reestabelecer o diálogo entre os envolvidos no conflito e recompor os laços afetivos e sociais existentes entre ambos. O acordo é considerado apenas uma consequência da qualificação comunicativa entre os envolvidos no processo de identificação mediada de interesses.

Ainda, é pertinente ressaltar que este instrumento de resolução de conflitos, é baseado em alguns princípios básicos que garantem o seu funcionamento e eficácia. Deste modo, Medeiros (2012, p. 45) destaca que

O procedimento da mediação caracteriza-se pela abertura e maleabilidade, inexistindo forma pré-determinada para sua condução. No entanto, é possível apontar para um conjunto principiológico mínimo, que deverá ser considerado independentemente do local e da matéria a que venha se referir a sessão mediada.

Sendo assim, os princípios bases da Mediação de conflitos são o princípio da Informalidade, da Autonomia, da Cooperação, da Confidencialidade e da Competência do mediador, os quais devem ser observados e aplicados em todos os momentos e fases deste procedimento para que tenha sua eficácia de modo pleno.



## **PROJETO DE EXTENSÃO “CONFLITOS SOCIAIS E DIREITOS HUMANOS” DA UNIJUÍ**

A Universidade Regional do Noroeste do Estado do Rio Grande do Sul - UNIJUÍ, Campus de Santa Rosa/RS, conta com um projeto de extensão denominado Conflitos Sociais e Direitos Humanos, no qual realiza atividades de mediação de conflitos desde o ano de 2012.

O principal objetivo do projeto de extensão sob o viés da mediação de conflitos é a valorização do diálogo entre os envolvidos em um conflito como mecanismo e ferramenta para a gestão de suas diferenças, o afastamento da violência e da cultura da intolerância e da negação do outro e a valorização e análise de suas vontades e necessidades.

As sessões de mediação ocorrem no Núcleo de Prática Jurídica - Escritório Modelo, local em que os mediandos buscam o atendimento para resolver seus conflitos. Lá são feitas as triagens com as alunas bolsistas e encaminhados os casos para as sessões de mediação, mediante prévio contato com a outra parte para convidá-la. O convite é feito por contato telefônico ou envio de carta-convite.

A mediação é realizada pela professora (mediadora), acompanhada das alunas bolsistas e dos alunos do Escritório Modelo, na condição de observadores, proporcionando aos acadêmicos concluintes do curso o contato com esse mecanismo alternativo e adequado de enfrentamento de conflitos.

As sessões de mediação são orientadas pelo propósito da promoção e qualificação do diálogo entre os envolvidos mediante o emprego de técnicas adequadas de gestão de conflitos sob a coordenação da professora responsável com o auxílio das bolsistas. Após a construção pelos mediandos dos entendimentos os mesmos são reduzidos a termo e levado ao Poder Judiciário na forma de pedidos judiciais, os quais são acompanhados até o trânsito em julgado da decisão de homologação judicial e posteriormente encaminhamento da documentação necessária ao registro competente.

Ao total foram realizadas durante o ano de 2018 até o presente momento, 22 triagens, sendo que estas resultaram no agendamento de 13 sessões de mediação que importam em termos de entendimento encaminhados para a homologação judicial, enquanto o restante ainda pende de composição. Estas, versaram sobre os mais variados casos, dentre os quais pode-se citar, a guarda de irmãos, divórcio, dissolução de união estável, pensão alimentícia e principalmente, casos que envolvam conflitos de natureza familiar.

Durante as sessões são realizadas técnicas para o entendimento dos mediandos, sempre expondo o lado positivo da situação, para conseguir desvendar o conflito e fazer com que os mesmos consigam ter um diálogo adequado e assim achar alternativas para resolver suas questões.

Dentre as triagens realizadas e que não foram possíveis agendar mediação ou confeccionar acordo, as principais causas são: as partes já chegaram a um acordo antes mesmo da sessão de



mediação, foram encaminhados para atendimento pelos alunos do próprio Escritório Modelo, ou ainda, o outro mediando não aceitou participar.

Com o projeto de extensão e a prática da mediação de conflitos tem-se a oportunidade de participar de atividades do curso de Direito de forma prática e que na sala de aula muitas vezes não consegue-se ter este conhecimento, pois não existe disponibilidade de tempo para poder aprender a prática desta ferramenta tão importante para os futuros operadores do Direito, que é a Mediação. Ainda, é possível verificar o quão importante é ouvir e entender as opiniões e posições de outras pessoas e por meio deste visualizar que o conflito, na maioria das vezes é ocasionado apenas por um ruído/falha na comunicação e diálogo das pessoas. O diálogo é, com certeza, a melhor solução para resolver os conflitos existente e deve ser cada dia mais aprimorado e aplicado pela sociedade em geral.

## CONSIDERAÇÕES FINAIS

Em virtude dos fatos mencionados, pode-se concluir que a mediação é uma importante ferramenta de resolução de conflitos, visto que atribui aos mediandos a responsabilidade e autonomia em resolver as questões pendentes, objetivando sempre, vislumbrar os pontos e interesses comuns. Ainda, é importante destacar que por meio desta pesquisa, pode-se compreender a mediação de conflitos de outro modo, analisando de fato suas características e as funções de um mediador, pois é por meio desta figura que os mediandos vão buscar entender e resolver o seu conflito e por meio dele é que as sessões serão efetivamente eficazes ou não.

Além disso, visualiza-se que a mediação tem um modo de ocorrer e é baseada em alguns princípios básicos que possam garantir a sua efetiva aplicabilidade, tais como o princípio da Informalidade, da Autonomia, da Cooperação, da Confidencialidade e da Competência do mediador, os quais devem ser observados e aplicados em todos os momentos e fases deste procedimento para que tenha sua eficácia de modo pleno.

É possível concluir por fim, que o projeto de Extensão “Conflitos Sociais e Direitos Humanos” da Universidade Regional do Noroeste do Estado do Rio Grande do Sul - UNIJUÍ, Campus de Santa Rosa, trouxe inúmeros resultados positivos, não somente nas questões referentes aos acordos das sessões, pois o maior objetivo do projeto não é promover acordos, mas sim restabelecer o diálogo e fazer com que os envolvidos em um conflito se ouçam, se compreendam e possam expressar o que sentem, ou seja, busca-se um resultando, não quantitativamente, mas sim qualitativamente bom.

Assim, a mediação é uma inigualável oportunidade para não precisar recorrer ao Poder Judiciário, pois os envolvidos têm o poder de tomar suas decisões e decidirem autonomamente o que é melhor para eles resolverem seus conflitos, assumindo a responsabilidade no cumprimento dos acordos realizados, criando espaços de comunicação não violenta e consequentemente uma nova cultura social de paz.



## REFERÊNCIAS

MEDEIROS, Flávia Gomes. **Mediação de conflitos**. Porto: Universidade do Porto, 2012, 127 p. Dissertação (Mestrado) – Curso de Direito Ciências Jurídico-Filosóficas, Porto, 2012.

MORAIS, Luis Bolzan de Moraes; SPENGLER, Fabiana Marion. **Mediação e arbitragem: alternativas à jurisdição!** 2. ed. Porto Alegre: livraria do Advogado, 2008.

VASCONCELOS, Carlos Eduardo. **Mediação de conflitos e práticas restaurativas**. 5. ed. Rio de Janeiro: Forense; São Paulo: Método, 2017.



# A COMUNIDADE E O DIÁLOGO DE ECO-CIDADANIA WARATIANO PARA A PROTEÇÃO DA BIODIVERSIDADE

MELO, Jonathan Dalla Rosa<sup>1</sup>

---

**Resumo:** No presente estudo pretende-se demonstrar o que consiste o sentido paradigmático cartesiano vigente tenta separar o homem do mundo. Questiona-se a quem pertence a biodiversidade? A fragmentação é uma realidade presente na sociedade contemporânea, principalmente quanto à temática relacionada à biodiversidade. A biodiversidade é apropriada por inúmeros mecanismos exploratórios. O sentido da vida é feito refém de uma dita evolução tecnológica que prioriza por meio do patenteamento, os “Direitos de propriedade intelectuais” criam simbolizações, ou seja, a vida é um mercado de compra e de venda. A sociedade fragmentada contribui e fomenta essa racionalidade reducionista das comunidades tradicionais. Os conhecimentos e as sabedorias milenares das comunidades são esquecidos e ultrapassados pelas biotecnologias, pelo capital econômico hegemônico. Nesse sentido, é urgente resgatar outros sentidos que pautam um equilíbrio ecológico que fazem o reconhecimento dos outros saberes. Preocupar-se com a biodiversidade é fundamental para a existência da coletividade humana. A pesquisa é bibliográfica e o caminho metodológico fundamentalmente é analítico.

**Palavras-chave:** Comunidade. Eco-cidadania. Biodiversidade.

## INTRODUÇÃO

A comunidade é importante para resgatar os sentidos da vida, todas elas deveriam agir para cuidar do sua própria biodiversidade e de seus conhecimentos inseridos à mesma. Os cuidados com o planeta Terra e a vida sustentável podem depender das convicções das pessoas e de seu compromisso para com tais convicções, mas é através da própria das comunidades que a maioria das pessoas pode e deve melhorar sua expressividade de compromisso através do diálogo e da eco-cidadania participativa que se propõem para a conservação da biodiversidade e a partir daí refuncionalizar as legislações que em muitas vezes desvalorizam a importância da comunidade e a sua relação com a biodiversidade, tendo como método de abordagem analítico e procedimento monográfico e a técnica de pesquisa bibliográfica, no qual o presente trabalho estrutura-se em três momentos.

No primeiro momento aborda-se sobre a questão da erosão da biodiversidade, vinculando a dicotomia entre as comunidades e os Direitos de Propriedade Intelectuais (DPIs). Verifica-se a obra de Vandana Shiva, é que discute-se sobre a biodiversidade e os conhecimentos populares – em que as multinacionais estão nos países desenvolvidos, e a biodiversidade em países de Terceiro Mundo, ditos em desenvolvimentos.

Em segundo momento realiza-se algumas análises no texto: “Eco-cidadania e Direito: alguns aspectos da modernidade, sua decadência e transformação” de Luis Alberto Warat o qual pensa em uma nova aposta com a vida que nos coloca diante de três tipos de questões: as que referem à ecologia, à cidadania e a subjetividade.

---

<sup>1</sup> Universidade Regional Integrada do Alto Uruguai e das Missões URI-Campus Santo Ângelo/RS, Programa de Pós-Graduação em Filosofia na Contemporaneidade, Santo Ângelo, Rio Grande do Sul, Brasil. E-mail: jonathandallarosa@gmail.com





Em último momento, aponta-se algumas questões que envolve a comunidade e a pluralidade externa: outros saberes tendo como proposta refletir a relação comunidade e biodiversidade no cenário atual de globalização e a luta contra uma monocultura do saber, de hegemonia do pensamento preponderante numa sociedade dita globalizada, pondera-se para o reconhecimento do outro.

## **A EROSÃO DA BIODIVERSIDADE**

É uma realidade que apresenta-se de forma acelerada quando as comunidades não participam para a conservação da biodiversidade. Pois esse raciocínio se confirma:

A deterioração da biodiversidade dá início a uma reação em cadeia. O desaparecimento de uma espécie está relacionado com a extinção de inúmeras outras, às quais ela se liga ecologicamente nas teias e cadeias alimentares. A crise da biodiversidade, entretanto, não é apenas uma crise do desaparecimento de espécies, que servem de matéria-prima e têm o potencial de gerar incessantemente dólares para os empreendimentos empresariais. Ela é, mais fundamentalmente, uma crise que ameaça os sistemas de sustentação da vida e os meios de subsistência de milhões de pessoas nos países do Terceiro Mundo (SHIVA, 2001, p. 92).

A biodiversidade mostra-se ameaça quando a exploração ilimitada pois: “a biodiversidade é um recurso do povo” (SHIVA, 2001, p. 92). Nessa perspectiva Shiva (2001, p. 92) traz:

A emergência das novas biotecnologias mudou o sentido e valor da biodiversidade. Ela foi convertida, de base da sustentação da vida para as comunidades pobres, em base da matéria-prima para empresas poderosas. Mesmo que se fale cada vez mais de biodiversidade global e recursos genéticos globais, a biodiversidade — contrariamente à atmosfera ou aos oceanos - não é uma terra comunitária global no sentido ecológico. A biodiversidade existe em países específicos e é utilizada por comunidades específicas. Ela é global apenas no seu papel emergente como matéria-prima para as multinacionais.

Nesse sentido, questiona-se a quem pertence a biodiversidade? A resposta dada é: “A biodiversidade foi sempre um recurso local comunitário” (SHIVA, 2001, p. 92). A biodiversidade não pode ser objeto de apropriação monopolista, deve ser integrante e reconhecida por todos de forma harmoniosa. Dessa forma, escreve Shiva (2001, p. 93):

Há muitos níveis em que a propriedade de recursos e o conceito de conhecimento de e acesso a eles diferem entre os sistemas de propriedade privada e os de propriedade comunitária. Sistemas de propriedade comunitária reconhecem o valor intrínseco da riqueza da biodiversidade; sistemas governados pelos DPI vêem esse valor como criado pela exploração comercial. Os sistemas de propriedade comunitária de conhecimento e recursos reconhecem a criatividade da natureza. Como afirmou John Todd, um biólogo visionário, a biodiversidade carrega consigo a inteligência de três bilhões e meio de anos de experimentação com formas de vida. A produção humana é vista como uma co-produção em que o homem cria em harmonia com a natureza. Os sistemas de DPI, ao contrário, baseiam-se na negação da criatividade do mundo natural.

A biodiversidade encontra-se nesse contexto de níveis dicotômico de um lado a conservação pelas comunidades e de outro lado a sua exploração pelas multinacionais. Contudo, tem-se os apontamentos de Shiva (2001, p. 93-94), sobre:

A desvalorização do conhecimento local, a negação dos direitos locais e, simultaneamente, a criação dos direitos monopolistas de uso da diversidade biológica pela alegação da novidade, estão no centro da privatização do conhecimento e da biodiversidade. Argumenta-se às vezes que existem monopólios mesmo em comunidades tradicionais. Entretanto, no caso



da agricultura, por exemplo, as sementes e o conhecimento são trocados livremente como presentes. Da mesma forma, o conhecimento sobre plantas medicinais é um recurso local comunitário.

Nessa lógica, o sentido paradigmático cartesiano vigente tenta separar o homem do mundo “[...] em razão de uma visão fragmentada, em que o indivíduo multifacetado em si mesmo se encontra separado dos outros e da própria natureza, dando ensejo ao prevailecimento do individualismo e à ausência de cooperação, compaixão e solidariedade” (MORAES, 1997, p. 210).

## O DIÁLOGO DE ECO-CIDADANIA WARATIANO EM RELAÇÃO A BIODIVERSIDADE

O pensamento proposto por Warat tem uma nova aposta com a vida e nos coloca diante de três tipos de questões: as que referem à ecologia, à cidadania e a subjetividade. Segundo Warat (1994, p. 98):

Três instâncias articuláveis para uma das poucas perspectivas que nos restam para tentar recompor as ordens social, política e desejante sobre novas bases, que considerem a produção da singularidade nos mais variados domínios. Um modo de entender a vida que leva em consideração todas as escalas individuais e coletivas de resingularização, abarcando desde a vida cotidiana até a reivindicação de uma democracia sustentável.

Dessa forma, o pensamento de Warat contribui para o entendimento e para a desacomodação de pensamentos e atitudes sejam elas individuais e coletivas. Já que:

Proponho a denominação “eco-cidadania” como referência globalizante de uma resposta emancipatória sustentável, baseada na articulação da subjetividade em estado nascente, da cidadania em estado de mutação e da ecologia no conjunto de suas implicações (WARAT, 1994, p. 98).

Sua proposta está vinculada ao sentido de vida de desenvolvimento sustentável, já que o atual sentido de vida está vinculado e constituído cientificamente.

Em certo sentido, estou mostrando a “eco-cidadania” como um **direito ao amanhã**, que não se apresentaria como uma resposta súbita dada de uma só vez: ela resultaria de mil revoluções moleculares (Guatarri) do sistema de valores existenciais que se iriam infiltrando em redes (rizomaticamente) por todo o tecido social e no devir dos desejos (WARAT, 1994, p. 99).

O sentido e estilo de vida da transmodernidade é pautado pelo consumo, entretanto, as mudanças são necessárias, pois:

Os problemas mudaram, as grandes questões da modernidade (verdade, objetividade, ideologia, poder, etc.) estão sendo substituídas por uma grande preocupação que ameaça ocupar o centro de todo o debate deste final de século: o sentido da vida, nossos vínculos com ela e a própria possibilidade de sua continuidade. A “eco-cidadania” parte desta discussão (WARAT, 1994, p. 101).

Dessa maneira, mostra-se relevante pensar e discutir novos caminhos alternativos para a mudança, e que portanto, o diálogo é importante para repensar os contextos que se insere na atualidade o discurso e o pensamento estruturante ideológico dominante que se faz em relação à biodiversidade.



Nesse sentido, deve-se repensar os antigos paradigmas que conduziram a sociedade mundial ao caos ecológico, pois “En realidad, la modernidad es responsable por una razón reduccionista, que en nombre de las certezas, trivializa la complejidad, dejando al hombre en la condición de un observador alienado, que se cree en la pose de un saber completo” (WARAT, 1997, p. 56).

## **COMUNIDADE E A PLURALIDADE EXTERNA: O RECONHECIMENTO DOS OUTROS SABERES**

Observa-se quanto ao marco jurídico no ano de 1992 por meio da Convenção sobre a Diversidade Biológica. Esta Convenção propõe regras para assegurar a conservação da biodiversidade, o seu uso sustentável e a justa repartição dos benefícios provenientes do uso econômico dos recursos genéticos, respeitada a soberania de cada nação sobre o patrimônio existente em seu território. Segundo Becker (1997, p. 421):

O novo modo de produzir redefine a natureza e as relações sociedade-natureza. Por um lado, tende a se tornar independente da base de recursos naturais, utilizando menor volume de matérias-primas e de energia mas, por outro, valoriza os elementos da natureza num outro patamar mediante o uso de novas tecnologias, sobretudo a biodiversidade – fonte de informação crucial para a biotecnologia – e a água, como possível matriz energética. Em outras palavras, valoriza a natureza como capital de realização atual ou futura.

É preciso fazer uma nova reflexão acerca do modo de produção e a relação da sociedade com a biodiversidade, principalmente a questão do uso exploratório, que em muito afeta as presentes e as futuras gerações.

Ao mesmo tempo, deve promover-se que as comunidades se preocupem do destino de outras comunidades; por exemplo, das comunidades mais prósperas deve esperar-se que ajudem aquelas menos dotadas. Ao ocupar-se de suas comunidades hermanas, as mais ricas podem legar a adquirir reputação e a obter benefícios fiscais. Arrecadações especiais podem ser dedicadas a projetos específicos, fazendo as mais fáceis de aceitar que uma subida nos impostos gerais (ETZIONI, 2001, p. 37).

Ressalta-se que a temática envolvente da comunidade e sua relação com a biodiversidade é importante, pois, as influências do raciocínio homogeneizador da ciência é capaz de ocasionar perdas à biodiversidade, dessa forma “um dos maiores êxitos da perspectiva comunitarista há sido frear o peculiar linguagem de direitos que há transformado cada desejo e interesse em um título legal, alimentando não necessariamente o número de litígios” (ETZIONI, 2001, p. 51).

Uma comunidade sustentável cuida de sua própria biodiversidade e encara um sentido crítico quanto ao modelo dominador, que na maioria das vezes prevalece nos diferentes discursos articulados pela economia capitalista.

## **CONSIDERAÇÕES FINAIS**

Diante do exposto da temática biodiversidade e comunidade poderá estar contribuindo no sentido de reverter a tendência hegemônica do mercado, recuperando a ética e resgatando o valor intrínseco da natureza e da vida. É preciso o envolvimento da comunidade e sua



relação com a biodiversidade, devido a sua importância para todos os cidadãos do mundo. Já que as influências do raciocínio homogeneizador da ciência é capaz de ocasionar perdas à biodiversidade, mesmo que lentamente levando o seu desaparecimento a curto e à longo prazo. O resgate comunitário fortalece a sobrevivência da biodiversidade e os conhecimentos tradicionais atrelados a mesma. É necessário refuncionalizar os Direitos de Propriedade Intelectuais (DPIs), já que como Vandana Shiva afirma que são elas que se apropriam dos conhecimentos e da biodiversidade e que desse modo transforma em produtos econômicos mercadológicos.

As comunidades mais prósperas deveriam ajudar a solucionar os problemas relacionados as perdas da biodiversidade, resgatar um sentido de sensibilidade pautado no amor, no respeito e zelo para com a nossa casa comum.

E, por fim, a relação comunidade, eco-cidadania e biodiversidade é fundamental, especialmente, ao controle e a proteção conservacionista da biodiversidade, já que sua efetividade se faz de forma dialógica resgatando os valores e práticas de saberes das mais diversas ecologias de saberes que refletem ao bem comum de todos os envolvidos, ou seja, da coletividade.

## REFERÊNCIAS

BECKER, Bertha K.; MIRANDA, Mariana (Orgs.) **A geografia política do desenvolvimento sustentável**. Rio de Janeiro: UFRJ, 1997.

ETZIONI, Amitai. **La terceira via**: hacia una buena sociedade. Propuestas desde el comunitarismo. Madrid: Trotta, 2001.

MORAES, Antonio. C. R. (org.) **Ratzel**. São Paulo: Ática, 1997.

SANTOS, Boaventura de Sousa. **A gramática do tempo**: para uma nova cultura política. São Paulo: editora Cortez, 2013.

\_\_\_\_\_. Por uma concepção multicultural de direitos humanos. In: SANTOS, Boaventura de Sousa (Org.). **Reconhecer para libertar**: os caminhos do cosmopolitismo multicultural. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2003.

SHIVA, Vandana. **Biopirataria**: a pilhagem da natureza e do conhecimento. Petrópolis: Vozes, 2001.

SVARSTAD, Hanne. National sovereignty and genetic resources. In: SÁNCHEZ, Vicent; JUMA, Calestous (eds.). **Biodiplomacy**: genetic resources and international relations. Nairobi: African Centre for Technology Studies, 1994.



WARAT, Luis Alberto. Eco-cidadania e direito: alguns aspectos da modernidade, sua decadência e transformação. **Sequência: Estudos Jurídicos e Políticos**, Florianópolis, n. 28, p. 96-110, jun. 1994. Disponível em: <https://periodicos.ufsc.br/index>. Acesso em: 20 fev. 2017.

\_\_\_\_\_. **Semiotica ecologica y derecho**: los alrededores de una semiótica de la mediación. Argentina; Florianópolis: Asociación Latinoamericana de Mediación Metodología y Enseñanza Del Derecho, 1997.



# A EDUCAÇÃO QUE LIBERTA E A PRÁTICA QUE TRANSFORMA

SILVA, Leticia<sup>1</sup>

HECK, Maristela Cristiane<sup>2</sup>

SFALCIN, Juliana de souza<sup>3</sup>

---

**Resumo:** O presente estudo visa promover reflexões a cerca da educação, com base na perspectiva freiriana, em uma proposta filosófica, incluindo idéias e debates relacionados ao pensar em si e no outro, a partir de um projeto desenvolvido em uma turma do segundo ano, dos Anos Iniciais do Ensino fundamental, em uma escola do município de Ijuí, do Estado do Rio Grande do Sul. Revela a sala de aula como espaço para desenvolver o pensar, que por meio da mediação do educador, acontece o processo de constituição de sujeitos reflexivos. As crianças são instigadas a aprender ouvir, a questionar e a argumentar pela metodologia do diálogo. Tem o objetivo de explanar como acontece este processo pedagógico, que faz parte de uma proposta de escola, deixando evidente uma prática educativa que visa colaborar na formação de sujeitos críticos frente às imposições da sociedade e atuantes na comunidade em que estão inseridos.

**Palavras-chave:** Escola. Educação libertadora. Sujeitos críticos.

## INTRODUÇÃO

Pensar a educação e sua natureza é uma tarefa um tanto complexa, pois sabemos que a educação pode ser adquirida em diferentes espaços e meios, através de relações, experiências, em espaços educativos formais e informais entre infinitas possibilidades. Mas além dos espaços que possibilitam ampliar a ação educativa dos sujeitos sabemos que é ela (educação) que possui um poder transformador necessário para a humanidade, além de que a escola faz parte desse processo, pois cumpre o papel de educação formal, espaço de aprendizagem que aparecem em conteúdos ou de maneira oculta, que são ações e manifestações realizadas diariamente para auxiliar na evolução do sujeito enquanto crítico, pensante e atuante na sociedade.

Verifica-se que a educação deve ser prioridade e atingir à todos sem exclusões ou privilégios, desse modo, por estar relacionada diretamente à formação do sujeito de várias formas viu-se na escola uma utopia de educação transformadora que é possível sim, mas que exigiria muitas lutas sociais. Em meio a isso surgem pensadores, críticos, professores que perceberam a necessidade de investir em uma educação para todos sem exclusão e opressão, que viesse com um pensar dialógico, crítico, onde o sujeito interage e constrói suas ideias, onde o educador é mediador do conhecimento, que problematiza diálogos, que constrói uma relação horizontal com o sujeito, pois é na socialização de experiências que está as

---

1 Centro de Educação Básica Francisco de Assis - EFA, Ijuí, Rio Grande do Sul, Brasil. E-mail: leticia.dasilva@unijui.edu.br

2 Centro de Educação Básica Francisco de Assis - EFA, Ijuí, Rio Grande do Sul, Brasil, e-mail: maristela.heck@unijui.edu.br

3 Centro de Educação Básica Francisco de Assis - EFA, Ijuí, Rio Grande do Sul, Brasil, e-mail:juliana.sfalcin@unijui.edu.br



aprendizagens mais significativas; e são as que instigam o caminho da autonomia, da vida, dos direitos e também deveres enquanto cidadão e a importância de respeitar o outro.

O objetivo desse estudo é pensar a educação especialmente na perspectiva freiriana e sua contribuição para a sociedade e principalmente as classes populares que puderam viver a mudança e transformação da escola, alfabetização, aprendizagem, além da dignidade de escrever, ler, atuar na sociedade de maneira autônoma, com mais oportunidade e vislumbrando possibilidades de maiores para sonhos e voos. Então falar em educação é pensar sim na progressão humana, por essa razão quebrou-se antigos paradigmas, criando uma nova proposta de ensino que valorizasse os sujeitos aprendentes, partindo do pressuposto de Freire que “a leitura do mundo precede a leitura da palavra”, com o objetivo de valorizar o conhecimento das crianças, jovens e adultos, cada um com suas singularidades e visão de mundo.

## RESULTADOS E DISCUSSÕES

Para compreender a educação é essencial compreender inicialmente sua natureza e a função que a ela é delegada na e pela sociedade, além de como ela se interliga ao processo de humanidade, diretamente relacionada à natureza humana. Neste sentido vale-se perguntar: para que educação? O que ela pretende? Como age? Qual sua origem? As respostas são infinitas, mas algumas podem direcionar um melhor entendimento. A educação tem como um de seus objetivos a construção coletiva de diferentes saberes, visando a formação de um sujeito social e cidadão. Conforme Aranha (1989, p. 50), “a educação é um conceito genérico, mais amplo, que supõe o processo de desenvolvimento integral do homem, quer seja da sua capacidade física, intelectual e moral, visando não só a formação de habilidades, mas também do caráter e personalidade social”.

Uma importante função a ela atribuída é desenvolver o pensamento do homem de forma autônoma, libertadora e crítica, acelerando o processo de desenvolvimento do mesmo, que possui qualidades e experiências a serem aprimoradas. No contexto escolar, onde ocorre a educação formal, o processo educativo precisa ocorrer em constante dialogicidade, e não de imposição, pois quando isso acontece a educação deixa de cumprir seu papel social de humanização, e passa a reprimir, separar, desigualar. Neste caso, como coloca Freire (1987, p. 33), “a educação se torna um ato de depositar, em que os educandos são os depositários e o educador, o depositante”. Este falso saber Freire chama de “educação bancária”, colocando a “educação problematizadora” como sua superação. Freire (1987) afirma ainda que enquanto na educação bancária o educador vai “enchendo” os educandos de falso saber, que são os conteúdos impostos, na prática problematizadora os educandos captam e compreendem o mundo que os cerca, como uma realidade em transformação.

Neste sentido, defendemos uma educação escolar em que o estudante, desde criança reflita, primeiramente, sobre suas atitudes e posteriormente sobre fatos e verdades estabelecidas. Este processo precisa evoluir para ações coerentes e adequadas que visem o bem comum. Para tanto, é preciso que a sala de aula seja um



espaço onde as crianças e jovens tenham direito à palavra, que aprenda a ouvir, a pensar, a questionar e argumentar.

A escola tem um importante papel na sociedade. Pois além dos conhecimentos científicos, assume também a função de formar um sujeito integral, humilde, crítico e persistente. Por esse motivo que por muitos anos existe uma luta para que a educação deixasse de ser privilégio dos mais abastados, chegando assim às classes populares, a fim de beneficiar as pessoas com algo que não deve ser negado ao homem, que é o conhecimento, a aprendizagem, a socialização de experiências e tudo o que pode ser produzido nesse espaço de educação formal, denominado escola.

[...] a educação popular tende a aparecer, primeiro, como alguma modalidade agenciada e profissional de extensão dos serviços da escola a diferentes categorias de sujeitos dos setores populares da sociedade, ou a grupos sociais de outras etnias, existentes nela ou à sua margem. Ou então educação popular denomina, depois, os tempos e tipos de luta de políticos e intelectuais para que uma tal educação escolar seja de algum modo estendida ao povo. (BRANDÃO, 2018, p. 17).

Sendo assim, propomos uma reflexão para além da função e natureza da educação, em educação popular e os avanços da mesma para todos, a educação que com luta atingiu a população oprimida, das periferias, dos filhos de camponeses, que antes possuíam aquela visão que estudo/educação/escola é para filho de rico. De fato, não podemos afirmar que era uma concepção equivocada, pois os opressores neoliberais que defendiam os poderosos ofereciam excelentes condições de estudos para aquela classe que já tinha capital suficiente para estudar muito, entrar para a universidade sem muito sacrifício. Esse paradigma de quem tem pouco deve se contentar e continuar sendo oprimido foi quebrado, pois nos dias de hoje a universidade está incluindo diversas pessoas, de diferentes níveis sociais, etnias, religião. Esse número cresceu consideravelmente nos últimos anos, embora saibamos que a tendência política no Brasil, ameaça muitas das conquistas e todo cuidado é pouco para não perder direitos adquiridos e que em vários momentos ainda somos ameaçados.

As ideologias, não importa se discriminatórias ou de resistência, se encarnam em formas especiais de conduta social ou individual que variam de tempo espaço a tempo espaço. Se expressam na linguagem – na sintaxe e na semântica –, nas formas concretas de atuar, de escolher, de valorar, de andar, de vestir, de até dizer olá, na rua. Suas relações são dialéticas. [...] os poderosos tratam os carentes de poder; o maior ou menor nível de acomodação ou de rebelião com que respondem os dominados, tudo isso é fundamental no sentido de superação das ideologias discriminatórias, de modo a que possamos viver a Utopia: não mais discriminação, não mais rebelião ou adaptação, mas Unidade na Diversidade. d) É impossível pensar, pois, na superação da opressão, da discriminação, da passividade ou da pura rebelião que elas engendram, primeiro, sem uma compreensão crítica da História, na qual, finalmente, essas relações interculturais se dão de forma dialética, por isso, contraditória e processual. Segundo, sem projetos de natureza político-pedagógica no sentido da transformação ou da re-invenção do mundo. (FREIRE, 2001, p. 18).

Como salienta Freire os oprimidos não podem aceitar a discriminação de modo acomodado, é preciso superação, luta pela democracia, pela transformação da vida, pois a Educação Popular é um trabalho conjunto com a comunidade que será conquistada por meio de movimentos e projetos, desenvolvidos nas regiões periféricas por essa classe oprimida





que almeja a educação libertadora. Através da Educação Popular é possível criar um diálogo constante com a comunidade, formar sujeitos que tenham consciência de seus direitos e de seu papel de cidadão.

Percebe-se que a educação popular, as classes populares brasileiras, ganharam um espaço muito importante em nosso meio, tanto em ambientes escolares como os não escolares. Buscando incluir, humanizar e dar voz a todos os indivíduos, lutando sempre pela transformação social. Nossa sociedade capitalista não soube criar mecanismos de distribuição tornando-se uma sociedade onde “muitos tem pouco e poucos tem muito”, sendo que a elite domina as classes populares e oprimidas, e a educação popular vem com muito cuidado caracterizar novas possibilidades de direitos e deveres para essa população que se cala diante da classe dominante. Fazendo uma análise da história da educação popular no Brasil, podemos refletir o importante papel transformador que ela cumpri no contexto de globalização da exclusão que vivemos, assim como ela pode reacender “a chamada esperança” das classes populares, lembrando que apenas a esperança não alcança a mudança, ela é um auxílio para buscarmos o que almejamos.

Essa ação educativa deseja transformar não apenas a sociedade, mas também modificar as atitudes do homem, fazendo com que o mesmo se torne um cidadão crítico, sonhador, esperançoso, e transformador. Conseguimos analisar que já vencemos muitos desafios e já conquistamos um espaço significativo com a educação popular diante a sociedade, muitos movimentos que marcaram a educação foram exterminados, mas contribuíram para o êxito que tivemos até o momento, Paulo Freire é um professor que se dedicou e deixou uma marca significativa na educação das classes populares, alfabetização, letramento, EJA entre outros, ele abriu as portas para que o povo tivesse acesso ao ensino, com novas possibilidades, mudança ao um povo totalmente influenciado pelo “senso comum” e pela mídia, tendo acesso à educação essas pessoas iriam lutar por seus direitos com criticidade e determinação, lutariam por uma educação de qualidade de todos e para todos sem exclusão ou privilegiados.

Partindo desta perspectiva, e entendendo que a escola é também um espaço de socialização, que possibilita às crianças o encontro com um ambiente diferente do familiar com o qual estão acostumados, onde ocorre algumas adversidades, a turma B21 (crianças do 2º Ano dos anos Iniciais do Ensino Fundamental), trabalhou com a temática resolvendo conflitos, momento oportuno para permitir reflexão sobre maneiras mais justas de resolvê-los. Trata-se de uma prática educativa, realizada pela orientação escolar, com a profissional psicopedagoga, em parceria com o projeto pedagógico “Pensar, refletir, filosofar”, desenvolvido em sala de aula, com a professora titular, durante o percurso do ano de 2018.

No decorrer dos encontros com a turma, houve um trabalho de estudos através de discussões e debates reflexivos de acordo com as seguintes temáticas:



Figura 1 – Livro Pinote o Fracote e Janjão, o fortão.



Através de Contação de história deste livro, buscou-se abordar o respeito às diferenças, a fim de possibilitar vivências em que as crianças reconhecessem outras formas de resolução de conflitos, baseado na reflexão. Proporcionou-se momentos de diálogos com as crianças sobre o modo como resolvem os suas disputas, as diferenças de pensamento e maneira de ser.

Figura 2 – Vídeo “Aprendendo a aprender”



Fonte: <https://www.youtube.com/watch?v=jhRMFHbtTDY>

A animação Te Potter realça o valor do aprendizado na vida de um indivíduo, que consiste em etapas, onde a persistência, determinação e autoconfiança eleva o aprendizado à níveis de proporções grandiosas, promovendo não somente a conclusão da ação, como também sua performance do desenvolvimento intelectual e social. Possibilita dicas valiosas



no que diz respeito à sabedoria e aprendizagem. O vídeo pode ser observado sob vários aspectos, porém evidenciou-se o saber, o mestre que aparece como mediador do processo ensino-aprendizagem, alguém preocupado em orientar seu aluno ao aprendizado, sendo este um desafio para todos os que estão envolvidos em educação. Com isso proporcionou-se um momento de roda de conversa reflexiva com o incentivo ao estudante aprender com desenvolvimento da autonomia, onde este aprende a construir o conhecimento por si mesmo com entusiasmo e dedicação.

Contudo é importante enfatizar que se procurou durante as práticas abordadas, temáticas que permitiram a reflexão-ação, com estratégias para o desenvolvimento e o avanço na aprendizagem realmente acontecessem. Referendamos que “Ao se tornarem reflexivos, os sujeitos ampliam a capacidade de se tornarem baseados no respeito e valores fundamentais como os direitos humanos e, sobretudo, reconhecer que os indivíduos devam ser senhores do seu próprio destino” (NETO, 2003, p. 60).

Assim, pode-se afirmar que reflexão não é apenas uma verbalização, mas um pensamento que se transforma em uma ação prática. Vislumbra-se que aos poucos, as crianças sejam capazes de expandir essa consciência para situações da sociedade, quando adultas, conseguem discernir entre o justo e a opressão, não aceitando a imposição do sistema e lutam por seus direitos.

As ações ocorreram de forma concomitante aos estudos da turma, destaca-se o projeto que realizaram referente ao pensar, que oportunizaram refletir sobre o poder do pensamento e sua função, na qual incentivam os estudantes a pensar antes de agir e de falar, consequentemente obtendo benefícios na relação com o outro. É através deste meio que nos tornamos seres humanos que se coloca no lugar do outro e se preocupa com as pessoas.

Figura 3 – Trabalho com os alunos



Fonte: Os autores, 2018

Figura 4 – Trabalho com os alunos



Fonte: O autores, 2018.

Esta prática, foi de grande relevância, pois o espaço da sala de aula, transformou-se em um ambiente propício para o pensar, a fim de incentivar a reflexão, a autonomia, o desenvolvimento da oralidade, bem como possibilitou atitudes de respeito com a opinião e o jeito de ser dos colegas.

## CONSIDERAÇÕES FINAIS

Por fim, percebe-se que a educação escolar é um meio de acender a chama da esperança no coração das pessoas, pois é um meio de ampliar horizontes e sonhos, desse modo deve ser um direito de todos, com inúmeras possibilidades de ser conquistada, pois partimos do princípio, defendemos que ela é prioridade, assim como precisa auxiliar no desenvolvimento da integridade, física, moral, emocional, intelectual, entre outros. Já enquanto escola, educadores e comunidade escolar devemos saber nosso papel enquanto revoltos com a situação de exclusão, pois não deve ser tolerado a falta de oportunidade à quem deseja mais do que ser o simples oprimido, pois quem luta precisa ser valorizado pela coragem e determinação e é nessa luta que devem estar a classe de educadores, que também precisa esbravejar por valorização, além de buscar direitos que não deveriam ser negado.

Somos todos a favor da valorização das classes populares, da educação e do iniludível papel social que cumpre a escola. É preciso portanto, compreender que uma educação libertadora só será possível quando as práticas educativas considerarem, desde a mais tenra idade, a cultura e o protagonismo dos sujeitos, a partir da valorização da sua realidade, das suas necessidades e possibilitando que se percebam como agentes transformadores do local onde vivem.

## REFERÊNCIAS

ARANHA, Maria Lúcia de Arruda. **Filosofia da educação**. São Paulo: Moderna, 1989.

BRANDÃO, Carolos Rodrigues. **O que é a educação popular**. Disponível em: <<http://ifibe.edu.br/arq/201509112220031556922168.pdf>> Acesso em jun de 2015.

FREIRE, Paulo. **A importância do ato de ler**: em três artigos que se completam. 23 ed. São Paulo: Cortez, 1989.

FREIRE, Paulo. **Pedagogia do oprimido**. 17. ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1987.

FREIRE, Paulo. **Política e educação**: ensaios. 5. ed. São Paulo: Cortez, 2001.



## **RESUMOS EXPANDIDOS**

Os Resumos Expandidos que integram esses Anais são de autoria de professores e estudantes, cuja originalidade foi conservada, inclusive no que se refere à metodologia empregada. Os autores assumem a responsabilidade pelo conteúdo de seus textos.



# DESENVOLVIMENTO DA FORMAÇÃO ACADÊMICA ATRAVÉS DA PRÁTICA DE ESTÁGIO CURRICULAR NA CLÍNICA-ESCOLA DA UNIVERSIDADE: LOCAL DE AMPARO À DEMANDA DA COMUNIDADE

WISNIEWSKI, Gustavo<sup>1</sup>

DONICHT, Roberto Salbego<sup>2</sup>

KONRAT, Alzira Cledy Diese<sup>3</sup>

---

## INTRODUÇÃO

Este trabalho tem como foco o desenvolvimento do estágio na clínica-escola da Universidade Regional Integrada do Alto Uruguai e das Missões e como este local estabelece a sua relação de acolhimento com a comunidade. Também foca no desenvolvimento acadêmico do estagiário nesta etapa e quais os benefícios de uma relação transferencial positiva entre estagiário-paciente para o processo terapêutico. Salienta, também, em como a supervisão com um professor idealizado como profissional neste contexto auxilia a prática do estagiário e lapida o seu desempenho, estruturando novas estratégias a serem trabalhadas no cenário clínico de acordo com a demanda específica de cada paciente, idealizando um progresso em sua qualidade de vida.

Um dos objetivos da clínica-escola é o atendimento para a comunidade que não possui condições financeiras para um atendimento em clínicas particulares, tendo a possibilidade de agendamentos para todos os turnos dos dias úteis. Além disso, idealiza fornecer um espaço para o acadêmico, através da realização dos estágios curriculares, de desenvolvimento profissional da prática no cenário clínico a partir de um embasamento do conhecimento exposto e aprendido em sala de aula e supervisões semanais com profissionais neste contexto.

Cada estagiário tem seu supervisor acadêmico, onde os mesmos o avaliam durante suas atividades e o auxiliam. As supervisões acontecem semanalmente. O agendamento dos pacientes que serão atendidos na clínica-escola é realizado através de ligações, utilizando os dados que estão dispostos na lista de espera ou nas fichas dos pacientes atendidos anteriormente. As secretárias fazem tais ligações e não há escolha exata de perfil de paciente para cada estagiário, se configurando, então, duma maneira aleatória.

Os atendimentos são agendados de acordo com a disponibilidade de horário do paciente e do estagiário. Depois do agendamento, o paciente vem para atendimento. O estagiário irá recebê-lo e nesse primeiro encontro irá moldar o enquadre terapêutico, frisando o sigilo profissional e definindo os papéis e, posteriormente, fazendo uma entrevista de triagem – seja

---

1 Aluno do Curso de Graduação de Psicologia da Universidade Regional Integrada do Alto Uruguai e das Missões (URI) – Campus de Santo Ângelo, Rio Grande do Sul, Brasil. E-mail: gustavowisni@gmail.com

2 Aluno do Curso de Graduação de Psicologia da Universidade Regional Integrada do Alto Uruguai e das Missões (URI) – Campus de Santo Ângelo, Rio Grande do Sul, Brasil. E-mail: robertodonicht@hotmail.com

3 Professora do Curso de Graduação de Psicologia da Universidade Regional Integrada do Alto Uruguai e das Missões (URI) – Campus de Santo Ângelo, Rio Grande do Sul, Brasil. Supervisora do Estágio. E-mail: akonrat@san.uri.br



com o próprio paciente ou seus pais/responsáveis. O estagiário também realizará uma coleta exaustiva de informações acerca da vida do paciente e os motivos que o levaram a buscar atendimento. O processo de organização das informações será formulado de acordo com o que ocorrerá nos atendimentos, sendo que essas indicarão qual a melhor forma de proceder com a prática e quais as possíveis origens da problemática apresentada.

É papel de o estagiário fornecer um espaço seguro e empático para que a pessoa que busca atendimento fale abertamente do que quiser, sem nenhum sentimento de julgamento pelo o que irá verbalizar. A formulação em conjunto dessas informações irá proporcionar um trabalho mais aprofundado da demanda exposta pelo paciente, fazendo com que, assim, estratégias sejam elaboradas em supervisão e no cenário clínico, sempre levando em conta a especificidade da conjuntura apresentada por cada paciente.

## RESULTADOS E DISCUSSÕES

A clínica-escola serve como um encontro entre a comunidade e a universidade, sendo que esta última não funciona de maneira autônoma, mas se estrutura em sua relação com a sociedade. Então, o processo de aprendizagem e formação do acadêmico se funda na sua prática com a atenção à saúde e ao cuidado com a demanda trazida pelo atendimento à comunidade. Os pacientes variam em gênero, faixa-etária e, principalmente, na subjetividade da queixa clínica. Mas, dentro de uma perspectiva psicanalítica, algo se mantém: o estabelecimento de uma transferência positiva como um dos principais auxílios no desenvolvimento da terapia. A fala do paciente será de suma importância para a formação da demanda e, visando um avanço em sua qualidade de vida, o estabelecimento de uma relação transferencial positiva é necessário no desenvolvimento do estágio clínico (SANTOS, 1994).

Isto fará com que o paciente, no processo terapêutico, fique mais confortável para falar sobre suas queixas, dúvidas, frustrações e qualquer outra questão de sua vida que ele poderia encontrar resistência para verbalizar em outra relação. Assim, este acolhimento encontrado no contexto clínico facilitará o desenvolvimento da psicoterapia. Sinto que o modo que estruturei minha relação com os pacientes se tornou muito importante para a minha formação, visto que a confiança que eles têm com o processo de terapia, a necessidade de atenção e escuta sobre as suas queixas e a aceitação das minhas sugestões foram pontos essenciais para momentos de amadurecimento individual do paciente e na relação transferencial. Esta relação saudável entre terapeuta e paciente estruturará um ambiente de cooperação e influência para as sugestões e interpretações frente ao discurso do paciente (SANTOS, 1994).

Ressalta-se que isso será o resultado do desenvolvimento de um sentimento de empatia e respeito, que fará com que as resistências diminuam dentro do espaço clínico e o paciente se esforce para entender as interpretações e sendo mais suscetível a meta da terapia: sua melhora (SANTOS, 1994). A relação transferencial é, também, de colaboração mútua. Não há imposição por parte do estagiário em suas interpretações ou elaborações de estratégias frente à subjetividade da demanda apresentada. O paciente pode e deve intervir quando sente





necessário sobre as sugestões desenvolvidas nos encontros e isto servirá como um dado para a análise do processo e, dependendo do contexto específico, fortalecerá a relação terapêutica (BACKES, 2007). Ressalto que a prática do estágio na clínica-escola propicia um espaço de acolhimento para a demanda que a comunidade traz na medida em que aprimora o desempenho do acadêmico em seu processo de formação. Vale evidenciar que este será um momento novo para o estagiário na medida em que ele usará as teorias aprendidas em um espaço onde a perspectiva com esse saber aprendido se colocaria de uma maneira diferenciada, sempre considerando as especificidades de cada paciente atendido (MARCOS, 2011).

Um dos momentos mais angustiantes para o acadêmico é o hiato das férias nos atendimentos com os pacientes. Esse intervalo de meses para recomeçar a terapia levanta questões sobre o regresso que pode ocasionar à terapia e quais as consequências disso para o semestre seguinte. Para lidar com essas questões, existe o recurso da supervisão semanal, que serve como um dos meios de aprimoramento tanto da prática do estagiário quanto das estratégias, interpretações, dúvidas e angústias resultadas do desenvolvimento do estágio. Sente-se que o supervisor, idealizado como um profissional clínico experiente, auxilia nessa etapa e supre as dúvidas e acolhe as angústias e frustrações na medida em que trabalha, também, para o desenvolvimento na qualidade de vida dos pacientes (BISPO *et al*, 2014).

A realização da supervisão auxilia para analisar a relação com o paciente com outra perspectiva, na medida em que gera desconstruções de dúvidas e inseguranças do estagiário referente à sua prática. Salienta-se, também, que o desenvolvimento deste estágio proporciona um contraste entre o conteúdo aprendido em sala de aula com a realidade específica de cada paciente no cenário clínico, amadurecendo a postura do estagiário e lapidando gradativamente a sua prática.

## CONSIDERAÇÕES FINAIS

A experiência como estagiário clínico se tornou sublime para a formação como psicólogo. É gratificante ver a evolução dos pacientes e como o vínculo, quando fortemente estruturado, se mostra como uma ferramenta que auxilia no progresso nas especificidades dos casos. A supervisão, também, se mostrou como uma forma de conseguir apoio quando há insegurança ou dúvidas em relação ao desempenho nos atendimentos ou à melhor forma de auxiliar o paciente em sua demanda.

Assim, a troca de experiências entre eu enquanto acadêmico e um psicólogo clínico profissional se tornou enriquecedora para este estágio e posso afirmar que sinto um amadurecimento profissional como resultado desta prática, desejando continuar nesse ambiente tanto como estagiário quanto como profissional após a graduação.

## PALAVRAS-CHAVE

Psicoterapia. Relação Transferencial. Formação Acadêmica.



## REFERÊNCIAS

BACKES, Carmen. **A clínica psicanalítica na contemporaneidade**. Porto Alegre: UFRGS, 2007. Disponível em: <http://books.scielo.org/id/ckhzg/pdf/costa-9788538603870.pdf>. Acesso em: 2 maio 2018.

BISPO, Fabio Santos *et al.* Perspectivas da direção do tratamento em psicanálise para a clínica-escola de uma Faculdade de Psicologia. **Psicologia em Revista**, Belo Horizonte, v. 20, 2014. Disponível em: <http://pepsic.bvsalud.org/pdf/per/v20n2/v20n2a12.pdf>. Acesso em: 2 maio 2018.

SANTOS, Manoel Antônio dos. A transferência na clínica psicanalítica: a abordagem freudiana. **Temas em Psicologia**, São Paulo, v. 2, 1994. Disponível em: <http://pepsic.bvsalud.org/pdf/tp/v2n2/v2n2a03.pdf>. Acesso em: 2 maio 2018.

MARCOS, Cristina Moreira. Reflexões Sobre a clínica-escola, a psicanálise e sua transmissão. **Psicologia Clínica**, Rio de Janeiro, v. 23, 2011. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/pc/v23n2/13v23n2.pdf>. Acesso em: 2 maio 2018.



# **CASO “GOMES LUND E OUTROS” VS. BRASIL: A RESPONSABILIDADE INTERNACIONAL DO ESTADO NA PERSPECTIVA DO DIREITO INTERNACIONAL DOS DIREITOS HUMANOS**

SPALDING, Lucas Hahn<sup>1</sup>

---

## **INTRODUÇÃO**

O Direito Internacional dos Direitos Humanos atua na salvaguarda dos direitos fundamentais do cidadão, através das atividades de organismos regionalmente estruturados. Na América Latina, o Sistema Interamericano de Proteção aos Direitos Humanos se materializa nas ações da Comissão e Corte interamericanas. A função contenciosa da Corte a faz um verdadeiro Tribunal internacional para os países pactuantes de sua jurisdição, aferindo suas responsabilidades por atos e omissões atentatórios aos direitos fundamentais. O caso “Gomes Lund vs. Brasil”, nesse contexto, destaca-se entre as nove condenações até hoje impostas ao país. A abordagem do tema se justifica pela necessidade de contínua proteção aos direitos humanos, um processo ainda em consolidação na ordem jurídica internacional. Por isso, o trabalho objetiva vislumbrar de que forma esse recente ramo do Direito se habilita como mecanismo de tutela das garantias individuais, e um óbice à perpetuação das afrontas à dignidade humana no Brasil.

## **RESULTADOS E DISCUSSÕES**

A metodologia utilizada para o desenvolvimento do resumo compreendeu a pesquisa exploratória de temas de Direitos Humanos e de Direito Internacional Público, a partir dos quais se realizou uma pesquisa documental de cartas jurídicas e sentenças judiciais. Paralelamente, buscou-se um aporte bibliográfico em fontes secundárias, como livros e artigos. No que concerne à problemática, o caso em análise integra o rol da jurisprudência acumulada pela Corte Interamericana de Direitos Humanos (que tem a jurisdição reconhecida pelo Brasil desde 1998). Os fatos dizem respeito à tortura e desaparecimento forçado de integrantes da Guerrilha do Araguaia pelo exército brasileiro, durante operações realizadas no contexto da ditadura militar (1964-1985). Com o encargo de julgar as demandas admitidas pela Comissão no âmbito latino-americano, a Corte reconheceu a responsabilidade do Estado brasileiro pelos eventos perpetrados por seus agentes à época, condenando-o a reabrir as investigações para identificar, processar e punir os responsáveis por tais violações. Na sentença exarada em 24/11/2010, o órgão entendeu que os direitos à verdade e à justiça compõem o arcabouço de prerrogativas fundamentais que devem ser tuteladas, pois guardam estreita relação com o exercício da cidadania. Ao tolher esses direitos, o país afrontou as obrigações contraídas

---

<sup>1</sup> Bacharel em Direito pela Universidade de Passo Fundo (UPF). Integrante, no presente ano de 2018, do grupo de pesquisa “A efetividade da proteção aos Direitos Humanos no plano internacional”, vinculado ao Programa de Pós-Graduação em Direito (Mestrado) da Universidade de Passo Fundo/RS – Brasil. E-mail: lucas\_hs1909@hotmail.com.

na Convenção Americana. Restou configurada, portanto, a responsabilidade internacional do Estado pelo viés do Direito Internacional dos Direitos Humanos. Importa destacar que o instituto da responsabilidade estatal ganhou contornos específicos com o advento desse novel ramo do Direito Internacional. Isso porque, historicamente, a responsabilidade estatal era constatada quando uma nação cometia ato ilícito contra outra. Após as barbáries do nazismo e dos regimes totalitários pelo mundo, a proteção aos Direitos Humanos em escala global suscitou uma nova perspectiva para a responsabilidade estatal. As convenções internacionais, nesse sentido, vieram estabelecer regras e parâmetros mínimos para a salvaguarda desses direitos, aos quais os países signatários deveriam se adequar. O caso “Gomes Lund Vs. Brasil” comportou questões emblemáticas ao enfrentar conflito entre as normativas nacional e internacional. Com efeito, ao condenar o Brasil, em parecer histórico, argumentou a Corte que a Lei de Anistia (datada de 1979 e ainda vigente no país) era incompatível com os ditames da Convenção, e, portanto, inconvenção na seara do Direito Internacional. Por outro lado, o Supremo Tribunal Federal havia, também em 2010, declarado a constitucionalidade da mesma lei, através do julgamento da ADPF nº 153. Diante da prevalência de regra internacional mais benéfica aos Direitos Humanos, contudo, a posição do STF é igualmente passível de responsabilização estatal, por permitir retrocessos a princípios fundamentais do cidadão. Daí que o Estado brasileiro, mesmo internacionalmente coagido, ainda falha em seu compromisso de proteger as garantias consagradas em seus diplomas legais.

## CONSIDERAÇÕES FINAIS

Até o momento, o caso “Gomes Lund Vs. Brasil” ainda não teve sua sentença cumprida por parte do Estado brasileiro, o que se constitui um entrave à consecução da justiça. Em que pese a criação da Comissão da Verdade, em 2011, tenha sido um importante avanço para o esclarecimento daqueles fatos, a responsabilidade internacional do Estado por transgressões aos Direitos Humanos continua pendente de efeitos práticos.

## PALAVRAS-CHAVE

Direito Internacional. Direitos Humanos. Responsabilidade estatal. Sistemas regionais.

## REFERÊNCIAS

**CADH. Convenção Americana de Direitos Humanos.** (Assinada na Conferência Especializada Interamericana sobre Direitos Humanos, San José, Costa Rica, em 22 de novembro de 1969). Disponível em: <https://bit.ly/2IxsFr8>. Acesso em: 10 maio 2018.

**CIDH. Corte Interamericana de Direitos Humanos.** Caso Gomes Lund y otros (“Guerrilha do Araguaia”) Vs. Brasil. Disponível em: <https://bit.ly/1FCE8PO>. Acesso em: 10 maio 2018.



PIOVESAN, Flávia. **Direitos humanos e o direito constitucional internacional**. 17. ed. São Paulo: Saraiva Jur, 2017.

\_\_\_\_\_. **Temas de direitos humanos**. 10. ed. São Paulo: Saraiva Jur, 2017.



# DISCRIMINAÇÃO RACIAL: UM ESTUDO A PARTIR DO SISTEMA PRISIONAL BRASILEIRO

CENEDEZE, Andréia<sup>1</sup>

PIAS, Fagner Cuozzo<sup>2</sup>

---

## INTRODUÇÃO

A temática abordada no presente trabalho refere-se a discriminação racial, a partir de uma análise de dados atuais do sistema prisional brasileiro, com a seguinte problemática: A partir de dados do atual sistema carcerário brasileiro, pode-se dizer que há discriminação racial dentro do sistema? Assim, tem-se por objetivo averiguar se a discriminação racial assola o sistema penitenciário, como forma de identificar se a população carcerária se forma, em sua maioria, por negros ou brancos. O método utilizado no presente trabalho é o hipotético-dedutivo, com pesquisa bibliográfica, a partir do qual espera-se verificar se há discriminação racial no sistema carcerário brasileiro.

## RESULTADOS E DISCUSSÕES

As diferenças e as desigualdades constatadas no Brasil, continuam a existir mesmo após anos de luta dos movimentos históricos por legislações eficazes na luta contra a opressão e a favor da diversidade no país, o que ainda não foi superado, uma vez que a parcela negra da sociedade ainda é tratada com diferença. (ANDREGHETTO, 2013) Para McLarem (apud ANDREGHETTO, 2013, [s.p]),

As primeiras tendências do multiculturalismo conservador podem ser encontradas naquelas visões coloniais em que as pessoas afro-americanas são representadas como escravos e escravas, como serviçais e como aqueles que divertem os outros. As pessoas africanas eram comparadas, pela sociedade branca, aos animais selvagens ou às crianças cantantes e dançantes de corações dóceis.

Neste ponto, para Andreghetto (2013, [s.p]),

Cabe aqui mencionar o exemplo de um homem negro que é discriminado por outro branco, mas que maltrata a mulher em casa; ou de um praticante do candomblé que é alvo de preconceito dos católicos, porém combate os evangélicos ou a união estável entre pessoas do mesmo sexo; ou mesmo o caso de um gay ou lésbica que sofre na pele o preconceito pela sua condição sexual, mas que não deixa de assumir posição racista diante de uma pessoa negra. Percebem-se muitos atos discriminatórios que não são bem reproduzidos devido ao desconhecimento cultural ou uma não aceitação.

Nesse sentido, o reconhecimento da diversidade, aparece como um modo de demonstrar à sociedade que o fato de tratar o outro de maneira igualitária pode trazer melhoras significativas

---

1 Universidade de Cruz Alta – UNICRUZ, Acadêmica do curso de Direito, Cruz Alta, Rio Grande do Sul, Brasil. E-mail: andreiacenedeze@hotmail.com

2 Universidade de Cruz Alta – UNICRUZ, Docente do curso de Direito, Cruz Alta, Rio Grande do Sul, Brasil. E-mail: fpias@unicruz.edu.br

ao convívio em sociedade. Cabe salientar, o direito à igualdade deve ser essencial em qualquer projeto demográfico, já que se pode considerar democracia como igualdade, porém no sentido do exercício de direitos civis, políticos, econômicos, sociais e culturais. A concepção do direito à igualdade impõe o desafio de eliminar toda e qualquer forma de discriminação para promovê-la. Para que isso ocorra, todavia, é necessário que sejam melhoradas as ações em prol do alcance das metas mencionadas, combinando estratégias que propiciem o direito à igualdade. Nesse sentido, é primordial que os Estados assumam não apenas o dever de adotar medidas que proíbam a discriminação, mas também de promover a igualdade mediante algumas medidas especiais. Sem falar da necessidade de participação de entidades de defesa dos Direitos Humanos como a ONU (Organização das Nações Unidas) para a promoção da igualdade e não discriminação das minorias existentes no Brasil (ANDREGHETTO, 2013). Ressaltam Martins e Mituzani (2011, [s.p]) que

A ideia de democracia não se limita ao governo da maioria, mas abrange o espaço em que se comportam as diversas visões existentes em uma comunidade política, ainda que uma delas prevaleça. Um espaço que permite a diversidade tem como pressuposto – e também como referencial comum – a igualdade de condições para participar da construção desse lugar político múltiplo. Ocorre, porém, que historicamente privilegiaram-se determinadas visões de mundo por imposição, por discriminação ou por subvalorização de outras. Consequentemente, a democracia tal qual é compreendida hoje e promovida como valor da sociedade brasileira não consegue oferecer as mesmas condições de reconhecimento às variadas visões de mundo, tampouco permitir, de maneira satisfatória, espaço adequado para a manifestação democrática da diversidade.

O Brasil é um país mestiço, biológica e culturalmente. A mestiçagem biológica é, inegavelmente, o resultado das trocas genéticas entre diferentes grupos populacionais catalogados como raciais, que na vida social se revelam também nos hábitos e nos costumes (componentes culturais). No contexto da mestiçagem, ser negro possui vários significados, que resulta da escolha da identidade racial que tem a ancestralidade africana como origem (afrodescendente). Ou seja, ser negro, é, essencialmente, um posicionamento político, onde se assume a identidade racial negra. Identidade racial/étnica é o sentimento de pertencimento a um grupo racial ou étnico, decorrente de construção social, cultural e política. Ou seja, tem a ver com a história de vida (socialização/educação) e a consciência adquirida diante das prescrições sociais raciais ou étnicas, racistas ou não, de uma dada cultura. Assumir a identidade racial negra em um país como o Brasil é um processo extremamente difícil e doloroso, considerando-se que os modelos “bons”, “positivos” e de “sucesso” de identidades negras não são muitos e poucos divulgados e o respeito à diferença em meio à diversidade de identidades raciais/étnicas inexistente (OLIVEIRA, 2004).

Para fins de estudos demográficos, no Brasil, a atual classificação racial do IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística) é a que é tomada como oficial desde 1991, a coleta de dados se baseia na autodeclaração. Conforme Oliveira (2004, [s.p]), o IBGE trabalha com o que se chama de “quesito cor”, ou seja, a “cor da pele”, conforme as seguintes categorias: branco, preto, amarelo e indígena. Indígena, teoricamente, cabe em amarelos (populações de origem asiática, historicamente catalogados como de cor amarela), todavia,



no caso brasileiro, dada a história de dizimação dos povos indígenas, é essencial saber a dinâmica demográfica deles. Um outro dado que merece destaque é que a população negra, para a demografia, é o somatório de preto + pardo. Cabe ressaltar, no entanto, que preto é cor e negro é raça. Não há “cor negra”, como muito se ouve. Há cor preta.

Segundo a pesquisadora Adriana Saraiva da Agência do IBGE (2017, [s.p]), entre 2012 e 2016, enquanto a população brasileira cresceu 3,4%, chegando a 205,5 milhões, o número dos que se declaravam brancos teve uma redução de 1,8%, totalizando 90,9 milhões. Já o número de pardos autodeclarados cresceu 6,6% e o de pretos, 14,9%, chegando 95,9 milhões e 16,8 milhões, respectivamente. No Sul, 76,8% da população se declarou branca, 18,7% parda e apenas 3,8% preta. Por outro lado, na região Norte, 72,3% da população se declarou parda, 19,5% branca e 7,0% preta. Ressalva ainda que a redução dos brancos e aumento de pretos e pardos na população é uma tendência verificada ao longo do tempo, até o Censo Demográfico 2010, os brancos representavam mais da metade da população e naquele ano, pretos e pardos ultrapassaram. Segundo a pesquisadora isso decorre de dois fatores principais, há a tendência da miscigenação, ou seja, que a população se misture e o grupo pardo cresça. E, no caso do aumento da autodeclaração de pretos, tem um fator a mais, o reconhecimento da população negra em relação à própria cor, que faz mais pessoas se identificarem como pretas.

No que tange ao sistema prisional, com base nos dados do Infopen - Sistema Integrado de informações Penitenciárias, 64% dos presos no sistema penitenciário nacional são negros. Essas informações são baseados nos dados de 72% da população prisional total, cerca de 493 mil pessoas. Ressalta Monteiro e Cardoso (2013, [s.p]) “os dados demonstram maior gravidade quando se leva em conta a cor das pessoas encarceradas, evidenciam a diferença marcante entre os negros e brancos no Brasil.” Concluem, ainda, (2013, [s.p]):

Os réus negros tendem a ser punidos mais severamente em comparação aos réus brancos, apesar de partilharem de características socioeconômicas semelhantes. A justiça penal ao ser mais severa para com os criminosos negros do que com os brancos expressaria a desigualdade de direitos que compromete o funcionamento e consolidação da democracia na sociedade brasileira.

Nesse sentido, Barros e Jordão (2004, [s.p]) concordam que “o sistema prisional brasileiro amplia e reproduz as desigualdade sociais, é espaço das mais variadas violações de direitos humanos, e, como instituição política, vem mantendo seu caráter punitivo e pouco ressocializador.”

## CONSIDERAÇÕES FINAIS

Conclui-se que, apesar da metade da sociedade brasileira ser composta por negros, estes não estão em situação de igualdade para com o branco, o qual ocupa lugar mais favorável na sociedade.

Destarte, denota-se que a mais da metade da população carcerária é composta por negros, o que evidencia a diferença marcante entre negros e brancos. Os negros, pela impossibilidade





de ascensão social (movida pelo preconceito), acabam não estando em situação de igualdade perante brancos, compondo a maior parte da população desempregada, pobre e presa, o que apenas ratifica a inexistência de igualdade racial do país, o qual desconhece suas origens e seus precedentes históricos.

## **PALAVRAS-CHAVE**

Discriminação. Cárcere. Negro.

## **REFERÊNCIAS**

ANDRIGHETTO, Aline. Direito das minorias: proteção e reconhecimento. **Revista Amicus Curiae**, Santa Catarina, v. 10, p.1-19. Disponível em: <http://periodicos.unesc.net/amicus/article/view/1301/1238>. Disponível em: 14 out. 2018.

BARROS, Ana Maria de, JORDÃO, Maria Perpétua Dantas. **A cidadania e o sistema penitenciário brasileiro**. Disponível em: <https://www3.ufpe.br/ppgdh/images/documentos/anamb1.pdf>. Disponível em: 15 out. 2018.

LIMA, José Antonio, RAMOS, Beatriz Drague. **No Brasil, 64% dos presos são negros**. Disponível em: <https://www.cartacapital.com.br/sociedade/no-brasil-64-dos-presos-sao-negros>. Disponível em: 15 out. 2018.

MARTINS, Argemiro Cardoso Moreira, MITUZANI, Larissa. Direito das minorias interpretado: o compromisso democrático do direito brasileiro. **Revista Sequência**, Florianópolis, v. 32, n. 63, p. 13-34. Disponível em: <https://periodicos.ufsc.br/index.php/sequencia/article/view/2177-7055.2011v32n63p319/21068>. Disponível em: 14 out. 2018.

MONTEIRO, Felipe Mattos, CARDOSO, Gabriela Ribeiro. A seletividade do sistema prisional brasileiro e o perfil da população carcerária. **Revista Civitas**, Porto Alegre, v. 13, n. 1. Disponível em: <http://revistaseletronicas.pucrs.br/ojs/index.php/civitas/article/view/12592/9689>. Disponível em: 15 out. 2018.

OLIVEIRA, Fatima. Ser negro no Brasil: alcances e limites. **Estudos Avançados**, São Paulo, v. 18, n. 50. Disponível em: [http://www.scielo.br/scielo.php?pid=S0103-40142004000100006&script=sci\\_arttext](http://www.scielo.br/scielo.php?pid=S0103-40142004000100006&script=sci_arttext). Disponível em 14 out 2018.

SARAIVA, Adriana. **População chega a 205,5 milhões, com menos brancos e mais pardos e pretos**. Disponível em: <https://agenciadenoticias.ibge.gov.br/agencia-noticias/2012-agencia-de-noticias/noticias/18282-pnad-c-moradores>. Disponível em: 13 out. 2018.



## A ESCUTA DE QUEM CUIDA

DONICHT, Roberto Salbego<sup>1</sup>

GONZALEZ, Daniela Pereira<sup>2</sup>

---

### INTRODUÇÃO

A equoterapia é um método terapêutico interdisciplinar que se utiliza do cavalo como ferramenta terapêutica, possibilitando assim avanços biopsicossociais de pessoas com deficiência (ANDE-BRASIL, s/d). É possível observar avanços significativos tanto na área motora como na parte social, o que faz do método uma excelente terapia.

Apesar dos benefícios advindos aos praticantes do Centro Missionário de Equoterapia Santo Ângelo Custódio – CMESAC, foi possível observar que os cuidadores destes indivíduos passavam o tempo de atendimento ociosos na sala de espera do estabelecimento. Tendo a constatação deste fato e também o conhecimento de que a família é uma das principais responsáveis pelo o desenvolvimento do sujeito como um todo (BUSCAGLIA, 2006) que houve a idealização do projeto de extensão “Oficinas de Atividades e Espaço de atenção aos familiares de praticantes do Centro de Equoterapia”.

Portanto, o projeto de extensão se propôs a oferecer um espaço de escuta e informação para os cuidadores responsáveis por estes indivíduos com deficiência, buscando assim, possibilitar um local de descontração e oportunizando um olhar sobre os sentimentos e dúvidas que estes responsáveis possam ter, a ênfase, portanto, no “EU” do cuidador.

No que tange os objetivos e atividades realizadas, o projeto teve como função oferecer uma escuta terapêutica e informativa aos cuidadores dos praticantes do Centro, colaborando para uma instrumentalização dos mesmos. Para a realização destes propósitos, além da escuta terapêutica, foram organizados em conjunto com os participantes encontros interdisciplinares com outras áreas do saber como direito, nutrição e afins; resolução de dúvidas pelo próprio bolsista e/ou até mesmo por outros participantes e também houve momentos de dinâmicas que trabalharam diversas temáticas, como por exemplo a atividade de escrever sobre 4 momentos da vida relevantes para o cuidador. Por fim, houve atividades de coleta de informação com os cuidadores para facilitar o trabalho desenvolvido pelos profissionais do Centro, o que ocasionou em um plano terapêutico mais dinâmico e um aumento do vínculo entre os profissionais e familiares.

Ao que se refere a metodologia, o projeto de extensão ocorreu na sala de grupos do Centro de Equoterapia. Os encontros ocorreram nos mesmos horários e dias dos atendimentos equoterápicos e devido a isto, os encontros tinham uma média de 2 a 4 participantes mais o

---

1 Aluno do curso de Graduação de Psicologia da Universidade Regional Integrada do Alto Uruguai e das Missões (URI) – Campus de Santo Ângelo, Rio Grande do Sul, Brasil. E-mail: robertodonicht@hotmail.com

2 Professora supervisora do curso de Psicologia da URI – Campus Santo Ângelo, mestre em psicologia clínica. Santo Ângelo, Rio Grande do Sul, Brasil. E-mail: dgonzalez@san.uri.br

bolsista por horário, os quais contabilizando todos os dias chegaram a 22 famílias acolhidas. Além disso, os encontros se utilizavam da técnica de grupo operativo, o qual é “um grupo centrado na tarefa que tem por finalidade aprender a pensar em termos da resolução das dificuldades criadas e manifestadas no campo grupal, e não no campo de cada um de seus integrantes” (PICHON-RIVIÈRE, 2009, p. 147).

Deste modo, seguindo os pressupostos do grupo operativo, as dinâmicas, a escuta terapêutica e a própria construção dos encontros interdisciplinares reuniam-se em torno de uma tarefa comum [grifo nosso]: dialogar, deliberar e escutar em grupo a história de vida de cada sujeito – sejam dificuldades, momentos emocionantes e dentre outras coisas. Assim sendo, as peculiaridades subjetivas de cada indivíduo expressavam-se no grupo, no campo grupal.

## RESULTADOS E DISCUSSÕES

O grupo operativo possibilitou um espaço para o cuidado do “EU” dos responsáveis. Foi possível analisar que nos encontros durante a escuta terapêutica ocorreu a ênfase em se falar de determinadas temáticas, tais como: Luto, família e esquivas do resto da família em auxiliar no cuidado do praticante, solidão, adolescência e histórias da infância, graduação acadêmica, trabalho, dificuldades econômicas e dificuldades decorrentes das necessidades especiais dos praticantes.

O grupo permitiu momentos de desabafos. No discurso de alguns cuidadores era possível observar o peso que representava para eles o cuidado de uma pessoa com deficiência, um pai, por exemplo, comentou que não via nenhuma expectativa para sua filha, já que não comia, não bebia e não falava e já uma mãe comentou que a filha “atrapalhou toda sua vida” pois a mesma teve que largar o emprego e mudar-se de cidade. O inverso também ocorreu, uma mãe sempre trazia em suas falas que sua filha quase não apresentava traços do Transtorno do Espectro Autista – TEA, que possuía somente uma dificuldade na fala, o que após análise dos profissionais e do diagnóstico da menina se mostrou incorreto.

Buscaglia (2006) comenta que este processo de aceitação da criança com deficiência faz parte, ele lembra que os pais são acima de tudo são pessoas e seres humanos. Ele posiciona-se contra o mito do senso comum de que pais de crianças deficientes estão preparadas e aceitam perfeitamente a situação em que se encontram, para ele os pais “não podem ser separados da condição de pais, naturalmente, mas as pessoas são muito mais do que apenas pais” (BUSCAGLIA, 2006, p. 93), ou seja, como pessoas eles tem qualidades, defeitos e angústias. Ainda sobre a dificuldade da elaboração da perda do filho idealizado Sartre apud Buscaglia (2006, p. 84) comenta que “antes que as crianças nasçam, mesmo antes de serem concebidas, seus pais já decidiram quem elas serão”, portanto, há todo um processo de elaboração do luto do filho idealizado para que haja a aceitação do filho propriamente dito.



Ficou nítido a necessidade que os cuidadores sentiam de serem escutados, e isto demonstra que acima de tudo os cuidadores, em primeiro lugar, são pessoas, com qualidades, defeitos e conflitos (BUSCAGLIA, 2006). “Não podem ser separados da condição de pais, naturalmente, mas as pessoas são muito mais do que apenas pais” (BUSCAGLIA, 2006, p. 93).

Também se notou que os encontros possibilitaram resolução de dúvidas, seja em função do próprio bolsista, do encontro interdisciplinar realizado em conjunto com o curso de direito da URI – Santo Ângelo e/ou ainda por parte de outros participantes. As dúvidas mais frequentes foram sobre o próprio método equoterápico, a etiologia do TEA e sobre a isenção de impostos.

Importante salientar a participação de outros responsáveis nesta instrumentalização, pois, segundo uma pesquisa realizada por Tabaquim e outros (2015) que envolvia familiares de pessoas com TEA, constatou-se que responsáveis por indivíduos com TEA que compartilhavam suas experiências com outros sujeitos na mesma situação sentiam-se preparados e confiantes para cuidar de indivíduos com alguma deficiência, deste modo, esta participação ativa pode ter sido benéfica para os cuidadores.

Por fim, os encontros possibilitaram um maior contato entre profissionais e responsáveis, melhorando assim o vínculo entre ambos. Além disto, o grupo oportunizou a coleta de informações com os responsáveis sobre os praticantes, auxiliando na construção de um plano terapêutico mais dinâmico e eficaz. Esta participação dos responsáveis é interessante, pois:

Ao se valorizarem as experiências e conhecimentos que os pais têm acerca do desenvolvimento dos filhos, eles passam a se comprometer com os tratamentos realizados, auxiliando os terapeutas com informações e cooperando na estimulação adequada nas atividades cotidianas. Esta troca de informação profissional/terapeuta é fundamental em todo esse processo. (HORTALE; COSTA, 2006).

## CONSIDERAÇÕES FINAIS

Ofertar um espaço de escuta e informação aos cuidadores de pessoas deficientes traz benefícios e além disto possibilita a aquisição de um conhecimento sobre como vivem e pensam estas pessoas que estão o tempo todo focadas no cuidado de outro ser humano.

Ao que se refere ao progresso e algumas dificuldades encontradas notou-se que de início havia uma resistência e até descrença por parte dos participantes no trabalho desenvolvido pelo o bolsista, talvez devido a diferença de idade entre o bolsista e os participantes. Além disto, percebe-se que alguns familiares usavam o tempo de atendimento do praticante para ficarem mexendo no celular e/ou resolvendo questões de trabalho.

Apesar destas dificuldades encontradas, a grande maioria dos participantes ao longo do tempo foram diminuindo a resistência e o vínculo terapêutico foi se intensificando. Ademais, o bolsista encontrou certa dificuldade em encontrar referencial teórico que focasse na família



da pessoa com alguma deficiência, demonstrando a necessidade de se pesquisar mais esta temática.

### **PALAVRAS-CHAVE**

Equoterapia. Grupo Operativo. Familiares de crianças/adolescentes com deficiências.

### **REFERÊNCIAS**

ANDE-BRASIL. **Equoterapia**. Disponível em: [http://equoterapia.org.br/articles/index/articles\\_list/138/81/0](http://equoterapia.org.br/articles/index/articles_list/138/81/0). Acesso em: 12 jul. 2018.

BUSCAGLIA, L. F. **Os deficientes e seus pais**. 5. ed. Rio de Janeiro: Record, 2006.

HORTALE, Daniela Perri; COSTA, Gisele Andreani Perondi da. **Vivência de pais: um instrumento mediador entre a família e os recursos utilizados neste método terapêutico**. Coletânea XII Congresso Internacional de Equoterapia, p. 427-432. Brasília, 2006.

PICHON-RIVIÈRE, E. **O processo grupal**. 8. ed. São Paulo: WMF Martins Fontes, 2009.

TABAQUIM, M. L. M. et al. Autoeficácia de cuidadores de crianças com transtorno do espectro autista. **Revista Psicopedagogia**, São Paulo, v. 32, p. 285-292, 2015.



# O PROJETO DE EXTENSÃO “NÚCLEO DE CIDADANIA” DA URI SANTO ÂNGELO COMO FORMA DE ACESSO A UMA ORDEM JURÍDICA JUSTA

GARCIA, Kassia da Silva<sup>1</sup>

CHAVES, Matheus Righi<sup>2</sup>

OLIVEIRA, Rafael Eduardo<sup>3</sup>

COIMBRA, Renata<sup>4</sup>

DORNELLES, Charlene Dewes<sup>5</sup>

---

## INTRODUÇÃO

Na atualidade percebe-se que a cidadania se faz extremamente importante para a realização dos direitos fundamentais de cada ser humano. Através dela é possível ter acesso aos direitos mais básicos do cidadão, dessa forma atendendo a diversas necessidades da sociedade, entre elas o direito à uma ordem jurídica justa e igualitária para todos. O acesso à uma ordem jurídica justa, contudo, diante da crise para sua efetivação, carece de meios alternativos e novas medidas para que a própria cidadania seja concretizada.

## RESULTADOS E DISCUSSÕES

O acesso à justiça como meio de efetivação de Direitos, pode ser alcançado em parte, ao se ingressar no poder judiciário através de um processo. Porém o acesso a essas garantias é algo muito mais complexo do que tão somente o alcance à justiça, devendo ser visto também como o acesso a uma ordem jurídica justa. Sobre isso trata artigo 5º, inciso XXXV da Constituição Federal, o qual merece um novo olhar, dessa forma reflete Watanabe (2011, p. 5) que diz que esse artigo deve ser visto “não apenas como garantia de acesso ao Judiciário, mas como garantia de acesso à ordem jurídica justa, efetiva, tempestiva e adequada.”

O atual ajuizamento de ações em massa, segundo Watanabe (2011, p. 2) é decorrente da “falta de uma política pública de tratamento adequado dos conflitos e interesses que ocorrem na sociedade”. A partir de tal perspectiva, afirma-se a necessidade do implemento de políticas

---

1 Graduanda em Direito pela Universidade Regional Integrada do alto Uruguai e das missões – URI, campus de Santo Ângelo, Rio Grande do Sul, Brasil. Membro integrante do Projeto de extensão “Núcleo de Cidadania”, vinculado ao Curso de Direito da mesma Instituição. E-mail: Kassia\_silvagar@hotmail.com

2 Graduando em Direito pela Universidade Regional Integrada do alto Uruguai e das missões – URI, campus de Santo Ângelo, Rio Grande do Sul, Brasil. Membro integrante do Projeto de extensão “Núcleo de Cidadania”, vinculado ao Curso de Direito da mesma Instituição. E-mail: matheus9chaves@hotmail.com

3 Graduando em Direito pela Universidade Regional Integrada do alto Uruguai e das missões – URI, campus de Santo Ângelo, Rio Grande do Sul, Brasil. E-mail: rafaeduardooliveira@hotmail.com

4 Graduanda em Direito pela Universidade Regional Integrada do alto Uruguai e das missões – URI, campus de Santo Ângelo, Rio Grande do Sul, Brasil. Membro integrante do Projeto de extensão “Núcleo de Cidadania”, vinculado ao Curso de Direito da mesma Instituição

5 Mestre em Direito pelo PPG da Universidade Regional Integrada do Alto Uruguai e das Missões - URI, campus de Santo Ângelo. Professora do Curso de Direito da URI (1º/2018). Advogada do Núcleo de Prática Jurídica do Curso de Direito da URI, campus de Santo Ângelo. Membro integrante do Projeto de extensão “Núcleo de Cidadania”, vinculado ao Curso de Direito da mesma Instituição. E-mail: chaydornelles@gmail.com

públicas que objetivem tratar de forma mais adequada os conflitos, bem como iniciativas não estatais que se coadunem com este anseio. Assim, apresenta-se o projeto de extensão Núcleo de Cidadania, realizado pelos alunos do curso de Direito da Universidade Integrada do Alto Uruguai e das Missões – URI, campus de Santo Ângelo, que traz uma nova maneira de acesso à justiça e efetivação de direitos.

Percebe-se que o atual cenário em que se encontra a sociedade é marcado por inúmeras desigualdades sociais, e apenas a menor parte da população tem um acesso amplo à justiça e à informação, de modo que se torna muito mais difícil atingirem seus direitos mais básicos (DORNELLES; GIMENEZ; DONADEL, 2018, p.17).

Ao mesmo tempo que se verifica uma crescente desigualdade<sup>4</sup>, há noutro lado, igualmente uma progressiva conscientização por parte dos sujeitos acerca de seus direitos, “uma consciência de que as desigualdades não são um dado adquirido, traduzem-se em injustiças e, conseqüentemente, na violação de seus direitos” (SANTOS, 2011, p. 17).

Visualiza-se, destarte, que o acesso à uma ordem jurídica justa está relacionada, por muitas vezes, a uma igualdade socioeconômica e justiça social, pois por meio delas são equilibrados os conflitos que provém das mais diversas relações. Não se pode chegar a cidadania plena se, por exemplo, apenas uma das partes em um processo tiver acesso a todos os meios de justiça (MADERS, 2012, p. 207).

Porém, para que o acesso a uma ordem jurídica justa seja possível, são necessárias medidas que facilitem a sua efetivação, tais como: o judiciário adequado à realidade socioeconômica do país; direito a informação; remoção dos obstáculos contrários ao acesso efetivo a justiça (LIMA FILHO, 2003, p 96-97). É de se ressaltar que o acesso a uma ordem jurídica justa está intrinsecamente relacionado e interligado à realização da cidadania; devendo esta encontrar-se imbuída dos valores dos direitos humanos.

Para Scherer-Warren existem “ideias-força” que tem orientado a realização da cidadania nas últimas décadas, dentre as quais, enfatiza como principais (1) a ética na política, que diz respeito à moralização do espaço público, com ideias que priorizem a execução de programas voltados às questões públicas, (2) a democratização da esfera pública, que vai ao encontro de uma diversidade cultural, respeitando, contudo, as especificidades de cada grupo ou sujeito, (3) a superação da exclusão social, econômica e cultural e (4) a solidariedade, pautada na responsabilidade individual e coletiva, na cooperação e nas ações em parceria (SHERER-WARREN, 1999, p. 61-62).

---

4 O Relatório de Desenvolvimento Humano do ano de 2016, realizado pelo Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD), aponta diversos progressos realizados no âmbito do desenvolvimento humano, todavia atenta que “el desarrollo humano ha sido desigual y las privaciones humanas persisten. El progreso ha pasado por alto a grupos, comunidades y sociedades, y hay personas que se han quedado al margen. Algunas solo han logrado lo básico del desarrollo humano y otras ni siquiera eso. Además, han aparecido nuevos problemas para el desarrollo, que van de las desigualdades al cambio climático, pasando por las epidemias, la migración desesperada, los conflictos y el extremismo violento” (INFORME..., 2017, p. 1).



Tais práticas são possíveis no âmbito da sociedade civil, pois é nela [na sociedade civil] que se encontra a “possibilidade da construção de uma racionalidade ética, comunicativa, que se orienta para o bem comum, pela *res publica* (pelo interesse comum, comunitário, de justiça social)” (SCHERER-WARREN, 1999, p. 42). A sociedade civil, nesta perspectiva, então “é o espaço social onde nascem e se organizam associações voluntárias (autônomas em relação ao mercado e ao Estado), chamadas de movimentos sociais ou populares, organizações não-governamentais, grupos de mútua-ajuda, entidades filantrópicas e outras semelhantes” (SCHERER-WARREN, 1999, p. 43).

Portanto, ações como as exercidas pelo Núcleo de Cidadania, podem ser compreendidas como efetivadoras da democracia e de realização da cidadania. Tais ações refletem um poder democratizante não vertical, mas sim horizontal, que se ramifica, empoderando as pessoas por meio da autonomia, do acesso a direitos e à informação; concretiza-se enquanto prática social emancipatória democratizante.

O Núcleo de Cidadania busca justamente a realização da cidadania, em seu sentido mais amplo, pela implementação mais digna do acesso à justiça e do acesso a informação por meio de atendimentos jurídicos gratuitos (nos quais sempre se busca a autocomposição) visitas em centros comunitários e palestras em escolas, sempre direcionadas para o tema direitos humanos e outros temas de interesse da cidadania. As referidas palestras são sempre realizadas pelos integrantes do projeto de extensão, sendo orientados e supervisionados pela professora.

Ademais, o Núcleo de Cidadania busca a realização da cidadania e do acesso a direitos/informação, tendo em vista que parte do pressuposto de que todos os cidadãos possuem direitos e o direito de acesso a uma ordem jurídica justa, o que não lhes pode ser retirado. Contribuem as ações do Núcleo de Cidadania para a promoção, concretização e realização da cidadania e dos direitos humanos. O direito de acesso à justiça é relevantemente observado pelo projeto de extensão, pois, os atendimentos realizados pelo grupo são destinados às pessoas hipossuficientes (que percebam até dois salários mínimos por grupo familiar), isto é, indivíduos que não possuem condições para arcar com os custos de um advogado particular.

## CONSIDERAÇÕES FINAIS

Conforme consta na Constituição Federal, o acesso à justiça é um direito garantido a todos os cidadãos pelo Estado Democrático de Direito, como efetivação de direitos fundamentais, entretanto a prestação deste serviço não é realizada de forma eficaz pelo Poder Judiciário, pois o mesmo encontra-se imóvel diante de inúmeras barreiras e dificuldades. Desta forma, faz-se necessária a busca por alternativas que visem auxiliar o Poder Judiciário a realizar seus fins e promover os direitos humanos e a pacificação social, aliados à garantia do exercício da cidadania.





O núcleo de exercício da cidadania vem exercendo esse papel de maneira exitosa, realizando um serviço muito benéfico para toda a comunidade santo-angelense, e também inserindo os acadêmicos da graduação na prática social. Experiência que cria condições de produção de conhecimento aos acadêmicos e objetiva a realização da cidadania e dos direitos humanos para a comunidade onde a Universidade encontra-se inserida.

## **PALAVRAS-CHAVE**

Cidadania. Justiça. Ordem jurídica.

## **REFERÊNCIAS**

BEDIN, Gilmar Antonio. **Cidadania, direitos humanos e equidade**. Ijuí: Ed. Unijuí, 2012.

DORNELLES, Charlene Dewes; GIMENEZ, Charlise Paula Colet; DONADEL, Eduardo Murilo. A concretização do acesso a uma ordem jurídica justa pelo núcleo de prática jurídica da URI Santo Ângelo: uma abordagem humana e digna. In: **Anais do VI Seminário Nacional de Ensino Jurídico e Formação Docente**. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2018, p. 17.

INFORME SOBRE DESARROLLO HUMANO 2016. **Desarrollo humano para todas las personas**. Programa de las Naciones Unidas para el Desarrollo. 2017. Disponível em [http://hdr.undp.org/sites/default/files/hdr\\_2016\\_report\\_spanish\\_web.pdf](http://hdr.undp.org/sites/default/files/hdr_2016_report_spanish_web.pdf). Acesso em: 27 dez. 2017.

LIMA FILHO, Francisco das Chagas. **Acesso à justiça e mecanismos extrajudiciais de solução de conflitos**. Porto Alegre: Sérgio Antônio Fabris, 2003.

MARINONI, Luiz Guilherme; ARENHART Sérgio Cruz; MITIDIERO Daniel. **Novo Curso de Processo Civil**. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2017.

SANTOS, Boaventura de Sousa. **Para uma revolução democrática da justiça**. São Paulo: Cortez, 2011.

SCHERER-WARREN, Ilse. **Cidadania sem fronteiras: ações coletivas na era da globalização**. São Paulo: Hucitec, 1999.

WATANABE, Kazuo. Política pública do Poder Judiciário nacional para tratamento adequado dos conflitos de interesses. **Revista de Processo**, São Paulo, n. 195, maio de 2011. Disponível em: <http://www.tjsp.jus.br/Download/Conciliacao/Nucleo/ParecerDesKazuoWatanabe.pdf>. Acesso em: 11 out. 2018.



# A ARTE MURALISTA ENQUANTO LINGUAGEM DE INTERVENÇÃO SOCIOCULTURAL NO ESPAÇO ESCOLAR

MARIN, Vanessa<sup>1</sup>

RODRIGUES, Anelise de Oliveira<sup>2</sup>

---

## INTRODUÇÃO

A Arte não é uma atividade gratuita ou supérflua, mas participa profundamente da vida humana. Na educação, é um importante instrumento de identificação cultural e de desenvolvimento individual e é um campo aberto, invadindo o espaço das mais diversas atividades, sem se restringir às tradicionais galerias, museus e teatros. Convive-se diariamente com produtos culturais e é preciso avaliar constantemente essa paisagem com sensibilidade, permitindo aos indivíduos passarem de observadores passivos para espectadores críticos.

O papel social da Arte é considerado desde a Antiguidade. Para Duarte (2010, p. 154-5), há semelhanças entre a vivência estética e a atividade educativa no sentido que ambas “[...] podem exercer influência decisiva seja na transformação da sociedade, seja na vida do indivíduo”. A Arte, portanto, é inerente ao homem e sua liberdade de ação em amplitude emocional e intelectual se elabora num contexto cultural, cujas necessidades moldam os valores da vida em si.

Conforme Barbosa (2005, p. 100) é através da Arte que se desenvolve “[...] a percepção e a imaginação para apreender a realidade do meio ambiente, desenvolver a capacidade crítica, permitindo analisar a realidade percebida e desenvolver a capacidade criadora de maneira a mudar a realidade que foi analisada”. Além disso, há uma constante renovação dos princípios estéticos pela necessidade das novas gerações de abandonar os modelos tradicionais para criar outros mais adaptados às questões emergentes da sociedade.

A arte muralista, produzida desde a Pré-história, tem sido utilizada como forma de expressão e reflexão crítica, social e política, especialmente porque é uma forma artística exposta de forma acessível à apreciação pública, sem estar fechada em museus ou galerias, conforme Ferrari (2015, p. 350): “os artistas muralistas acreditavam que era preciso colocar a arte onde o povo pudesse ver, dirigindo-se às classes trabalhadoras, em vez de ser privilégio da elite”. Assim também expõe Proença (2008), ao afirmar que a pintura mural, ao longo da história, sempre teve a função de comunicar valores políticos ou religiosos.

Assim, o problema em questão é: como a arte muralista pode ser trabalhada no espaço escolar, de modo que os estudantes possam utilizar a linguagem artística visual como forma de intervenção sociocultural?

---

1 Universidade Regional do Noroeste do Estado do Rio Grande do Sul, Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Educação nas Ciências, Ijuí, Rio Grande do Sul, Brasil. E-mail: nessamarin@yahoo.com.br

2 Universidade Regional do Noroeste do Estado do Rio Grande do Sul, Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Educação nas Ciências, Ijuí, Rio Grande do Sul, Brasil. E-mail: anerodrigues0202@gmail.com

Este trabalho apresenta uma prática sociocultural em artes visuais cujo objetivo principal foi realizar uma intervenção artística em um espaço escolar, envolvendo os estudantes de Ensino Fundamental, a fim de instigá-los a refletir sobre as possibilidades da arte enquanto forma de linguagem e de intervenção nos espaços sociais e educacionais. Para isso, os estudantes foram desafiados a estudar e pesquisar a arte muralista e criar um desenho que expressasse suas identificações sociais. Este desenho foi transferido para uma parede de uma sala da escola a qual frequentavam, sendo, posteriormente, pintado pelos estudantes em forma de mural. Para esta prática, valorizou-se o trabalho em grupo e as discussões acerca da temática envolvida.

## RESULTADOS E DISCUSSÕES

A prática sociocultural desenvolvida com uma turma de estudantes do Ensino Fundamental de uma escola particular da cidade de Santa Rosa iniciou-se com o estudo e a discussão sobre arte muralista, seguida pela criação de um desenho (esboço) que deveria ser transposto para uma parede de uma sala da escola. O desenho foi discutido e criado a partir das identificações que os estudantes mantinham com personagens da mídia e das artes, como cinema e música. Estes personagens foram transformados em estudantes e inseridos no mesmo ambiente que os próprios estudantes vivenciavam diariamente, uma sala de aula com classes alinhadas. A etapa seguinte foi a pintura mural, feita em etapas por todos os estudantes. A imagem da arte criada pode ser visualizada nas Figuras 1 e 2, a seguir.

Figura 1: Pintura muralista sendo desenvolvida pelos estudantes na escola



Fonte: MARIN; RODRIGUES, 2018.

Figura 2: Pintura muralista sendo desenvolvida pelos estudantes na escola



Fonte: MARIN; RODRIGUES, 2018.

Após a criação da arte muralista, os estudantes promoveram um debate, cujas questões orientadoras foram: Qual a importância da arte nos espaços coletivos, como a escola? De que maneira a arte muralista pode ser desenvolvida como uma forma de intervenção sociocultural? Por que as múltiplas manifestações artísticas têm implicações nas relações sociais e culturais contemporâneas?

O resultado desta atividade foi discutido pelos estudantes e se mostrou positivo, na medida em que eles sentiram que faziam parte efetivamente daquele espaço, podendo intervir no mesmo. Além disso, a integração que houve entre os estudantes da turma, desde a criação do desenho até o desenvolvimento da pintura, foi pontuada como um grande ganho para todos.

Destaca-se, assim, as contribuições que a Arte traz ao intervir em espaços coletivos, como a escola. As atividades sociais identificam e caracterizam o homem na sua essência, estabelecem seu lugar e papel na sociedade e são transmitidas para outros indivíduos criando uma teia cultural que permite o surgimento de uma linguagem divertida e simbólica que participa da reprodução da vida dos seres históricos. Assim, a formação humana acontece conforme a qualidade das relações dos indivíduos com a humanidade a partir da apropriação das atividades e do mundo social construído nas gerações precedentes. A história tem seu movimento possível com a transmissão entre as gerações e é adquirida culturalmente de modo significativo através da educação, bem como da arte e suas diferentes linguagens. Dessa maneira, as relações humanas que se deram com tal atividade representaram novos modos de pensar e agir – o homem se recria constantemente, caminha novos degraus no seu desenvolvimento – eis o processo da educação, um movimento contínuo da história.

A linguagem artística é uma reação expressiva do estado de espírito humano, é um compartilhamento de emoções e crenças relacionados à história da humanidade e à natureza

humana, do coletivo ao individual. “Despertar a intuição artística, desenvolver as suas formas de expressão e ampliar nossa capacidade de absorvê-la está relacionado intimamente com o despertar de nossa humanidade” (COSTA, 2004, p. 11). A existência da Arte, portanto, só seria possível através da cultura, da linguagem e do meio social que engendram a sensibilidade e o prazer estético da contemplação ou fruição mediatizada pela educação.

## CONSIDERAÇÕES FINAIS

A Arte expressa uma condição humana e acompanha a evolução social do homem, tornando-se uma forma de autoconhecimento e uma forma de interpretação do mundo. A fruição estética é um processo dialético que leva à formação humanizada, pois estimula o homem a decifrar signos e a criar novas composições. Práticas socioculturais em arte são fundamentais no desenvolvimento humano formado historicamente em processos dirigidos e organizados – o trabalho do educador tem papel diretivo na promoção do desenvolvimento.

Estimular a pesquisa e as ações no âmbito da Arte em diferentes contextos, como o escolar, beneficiou a compreensão dos diversos fatores envolvidos no processo de ensino-aprendizagem, na leitura de mundo, na ampliação da visão sensível da história da humanidade. A vida é o conteúdo da Arte e é constantemente recriada e rediscutida, necessitando espaço para sua livre expressão. Nesse sentido, foi necessário que se abrisse espaço para a fruição estética mediada pela educação, enfatizando-a nas práticas, ampliando o potencial de sensibilidade do ser humano.

O mundo globalizado requer um olhar amplo e flexível diante das problemáticas sociais e isso deve ser transposto para os espaços escolares, onde muita coisa precisa mudar para que os alunos entendam as conexões entre os conteúdos escolares e suas intervenções práticas na sociedade. A questão que se coloca ao final desta prática e desta reflexão, portanto, é: os jovens estão se preparando para se ajustarem à sociedade ou para transformá-la?

## PALAVRAS-CHAVE

Arte muralista. Intervenção sociocultural. Espaço escolar.

## REFERÊNCIAS

BARBOSA, Ana Mae (org.). **Arte/educação contemporânea: consonâncias internacionais**. São Paulo: Cortez, 2005.

COSTA, Cristina. **Questões de arte: o belo, a percepção estética e o fazer artístico**. São Paulo: Moderna, 2004.

DUARTE, Newton. Arte e formação humana em Vigotski e Lukács. *In*: DUARTE, Newton; FONTE, Sandra Soares Della (orgs.). **Arte, conhecimento e paixão na formação humana**:



sete ensaios de pedagogia histórico-crítica. Campinas: Autores Associados, 2010, p. 145-163.

FERRARI, Solange dos Santos Utuari *et al.* **360º**: arte: por toda parte. São Paulo: FTD, 2015.

PROENÇA, Graça. **História da arte**. São Paulo: Ática, 2008.



# A TERAPIA DO REENCONTRO MEDIADO DE LUIS ALBERTO WARAT COMO MEIO DE TRANSFORMAÇÃO DO CONFLITO

PEREIRA, Taise Fernandes<sup>1</sup>

MARTINS, Janete Rosa<sup>2</sup>

---

## INTRODUÇÃO

A mediação proposta por Luis Alberto Warat tem como premissa a transformação do conflito por meio da terapia do reencontro mediador. De maneira que as pessoas envolvidas no conflito possam chegar a uma solução de reencontro consigo mesma, tendo como referência trabalhar as diferenças que cada ser humano possui, tornando assim cada indivíduo um ser especial.

Dessa maneira, o trabalho tem como objetivo demonstrar a importância da realização da mediação como forma de terapia do reencontro mediado, para que as pessoas possam ter a sua realização. A mediação só poderá ser realizada, a partir do momento em que se tenha a compreensão de que a realização das satisfações, dependem da forma como se relacionam com os outros, pois é por meio das diferenças que possuem, que se dará a alteridade e outridade.

Nesse sentido, a mediação pode ser vista como uma forma de busca do amor para a realização da resolução do conflito, o que acaba por fazer que haja uma transformação nas identidades das pessoas, tendo como base a sensibilidade e a compaixão, dando efetividade ao direito da outridade, visando uma aproximação da democracia e a realização dos direitos humanos. A pesquisa adota o método de abordagem dedutivo por meio da pesquisa indireta.

## RESULTADOS E DISCUSSÕES

Para Warat, em seu livro “O Ofício do Mediador”, (2001, p. 92), a mediação pode ser vista como uma forma de terapia e não como um procedimento psico-analítico. Uma vez que essa busca a utilização da sensibilidade para que seja realizada a mediação, portanto fica nítido perceber que pode se fazer valer da mediação como uma terapia. E, que tem como finalidade o reencontro mediado que torna cada ator envolvido no conflito, capaz de perceber as suas diferenças em relação ao outro, tendo como consequência um desenvolvimento interior das pessoas. Podendo assim evoluir na medida que compreendem seus conflitos com maior serenidade, fazendo com que haja uma boa convivência em relação com os demais. A

---

1 Universidade Regional Integrada do Alto Uruguai e das Missões (URI), Acadêmica do 8º Semestre do curso de Direito pela Universidade Regional Integrada do Alto Uruguai e das Missões (URI) *Campus* Santo Ângelo. Integrante do grupo de pesquisa A Terapia do Reencontro Mediado como Resgate da Cidadania e da Cultura da Paz. E-mail: taise\_fernandes140596@hotmail.com

2 Universidade Regional Integrada do Alto Uruguai e das Missões (URI), Programa de Pós-Graduação (Mestrado e Doutorado) em Direito da URI.

conflitividade interna, faz com que sejam criados conflitos externos, o que acaba por levar as pessoas a intolerância em relação aos outros, como ódio, raiva, insegurança, rancores.

Portanto, a mediação é uma terapia, a qual busca a realização da alteridade reencontrada, que tem como objetivo o encontro com o outro e não a realização de um acordo entre os atores envolvidos no conflito, sendo que a solução do mesmo, só será possível se as partes envolvidas estejam dispostas a serem mediadas, ou seja, dispostas a buscar o entendimento e o reconhecimento do outro e de si mesma. Assim, cita-se o seguinte trecho do livro “O Ofício do Mediador”, de Warat (2001, p. 94):

A proposta desse livro é no sentido de que a mediação como TAM, possa ajudar às pessoas a compreenderem seus conflitos com maior serenidade, retirando deles a carga de energia negativa que impede a sua administração criativa e administradora. Isso se dá através da leitura da linguagem corporal e do afloramento da sensibilidade, porque, muitas vezes, as palavras não expressam o desejo das partes, que se pretende administrar de modo mais produtivo, ou os aspectos negativos do ego e da racionalidade, assim como as marcas do imaginário amoroso familiar. Esse livro pretende ajudar (na medida em que é possível ajudar) os mediadores para que, por sua vez, elas possam ajudar, como terapeutas do reencontro amoroso, as pessoas, a desenvolverem seu potencial de boa convivência com seus conflitos internos, para que possam redimensionar e mesmo evitar os conflitos interpessoais, passíveis do procedimento estrito da mediação. Assim como influenciar em outros conflitos, predominantemente marcados pelos interesses e pela vaidade, como nos desacordos patrimoniais.

Sendo assim, é importante perceber que a terapia do reencontro mediado, busca que as pessoas possam realizar o mesmo, através do olhar sobre o outro, que fará com que se passe a observar a situação em que o outro se encontra. Tendo a oportunidade de colocar-se no seu lugar e sentir o que aquela pessoa está sentindo, bem como, compreender que o conflito de determinada pessoa, pode ser o mesmo que o meu, como afirma Warat (2001, p. 94). A terapia do reencontro mediado é uma terapia que visa trabalhar o desenvolvimento do amor ao próximo, bem como o amor pelo inimigo, porque muitas vezes o que causa o ódio em relação a este são reflexos, de sentimentos trazidos no interior, que acabam sendo aflorados no momento em que se deparam com as diferenças, causando uma possibilidade de maior percepção em relação à aquilo que está afetando cada indivíduo.

A terapia do reencontro mediado traz à tona que os seres humanos, talvez não passem a gostar das diferenças, mas que no mínimo não criem ódio ao ponto de levar a cometer atrocidades ou qualquer tipo de intolerância, pois o respeito é fundamental para que também seja possível haver essa mediação diferenciada que visa o reencontro de cada ser consigo mesmo.

A terapia do reencontro mediado é uma maneira alternativa de intervenção nos conflitos, sendo um procedimento solidário, de possibilidade de transformar o conflito e de nos transformar a partir do momento que nos colocamos no lugar do outro para entendê-lo e nos entendermos como seres humanos direcionando a buscar a restauração de vínculos afetivos e da cidadania. Pois, nos reencontramos conosco e com o outro na terapia, além do mais, nos proporciona uma vivência multidisciplinar e multicultural educativa, jurídica, comunitária, simultânea, psicológica, sexológica. É uma experiência vital e imprescindível para o ser





humano se reencontrar consigo mesmo. É buscar o equilíbrio emocional, o desenvolvimento pessoal, a intensidade do respeito e das diferenças entres os atores bem como, é um caminho de auto cuidado e sedução com outro, no sentido de produzir e converter na permanência da convivência pacífica por meio do diálogo e do consenso.

A terapia do reencontro mediado proposta por Warat tem como finalidade recuperar a autoestima, autonomia, liberdade, cidadania, pois, ser cidadão, é recuperar a própria voz, de buscar os seus direitos de forma ampla e democrática e efetiva por meio da resignificação dos direitos humanos introduzidos nos vínculos sociais pertinentes na sociedade e com efeitos institucionais de poder.

Portanto, precisamos de uma terapia que que nos ajude a aprender a amar com maturidade, autonomia e bem-estar. Nesse sentido, precisamos de um mediador que nos ajude nesse processo de sedução e que tenha todas as características de um terapeuta da sedução para o amor e seja uma hedonista e surrealista ao mesmo tempo.

## CONSIDERAÇÕES FINAIS

Portanto, pode se concluir que a mediação, que tem como base a terapia do reencontro mediado ,faz com que seja realizada uma reanálise das conflitividades de cada indivíduo, tendo uma mediação sensível, com um olhar mais compadecido em relação as diferenças existentes que abarcam as relações interpessoais , tornando a convivência mais amorosa, pois é necessário que o amor esteja explícito como princípio fundamental para a realização de qualquer mediação, ou outra forma de relação existente na vida de cada pessoa, uma vez que a capacidade de amar eleva a alma , levando esta a uma evolução do espírito , tornando o ser humano capaz de conseguir o reencontro mediado alcançado a plenitude da paz.

Sendo assim, é de relevante importância ser aplicado essa mediação , que traz consigo a busca pela satisfação do eu de cada ser humano, que será alcançada a partir da reciprocidade de afetos , os quais devem ser aplicados com intensidade na forma em que se compreende que a existência e realização de cada um depende da existência e realização do outro, pois é uma relação de um para um, pois é impossível que haja individualismo no ponto em que se trata das relações dos seres humanos. O que faz crer que é fundamental o reencontro mediado.

## PALAVRAS-CHAVE

Terapia. Warat. Amor.

## REFERÊNCIAS

WARAT, Luis Alberto. **O ofício do mediador**. Florianópolis: Habitus, 2001.



WARAT, Luis Alberto. **A ciência jurídica e seus dois maridos**. 2. ed. Santa Cruz do Sul: EDUNISC, 2000.

WARAT, Luis Alberto. **Em nome do acordo**: a mediação no Direito. Argentina: Asociación Latinoamericana de Mediación, Metodología y Enseñanza del Derecho, 1998.



# **REFLEXÕES ACERCA DA EDUCAÇÃO INCLUSIVA, DIVERSIDADE E DIREITOS HUMANOS NO PRISMA DA SOCIEDADE CONTEMPORÂNEA**

PUGLIA, Marília Basílio<sup>1</sup>  
LAUXEN, Sirlei de Lourdes<sup>2</sup>

---

## **INTRODUÇÃO**

No Brasil, em consonância com os marcos legais que compreendem a nossa legislação o direito a Educação para todas as pessoas sem nenhuma distinção está garantido e assegurado de acordo com a Constituição Federal (Brasil, 1988), pelo Estatuto da Criança e do Adolescente — Lei n. 8069 (Brasil, 1990) e pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional — Lei n. 9394 (Brasil, 1996).

Com a intenção de que o processo escolar se efetive de maneira satisfatória para todos os sujeitos, que respeite suas especificidades, particularidades e necessidades e, ainda se constitua como um espaço capaz de proporcionar contextos e vivências significativas em prol da emancipação dos sujeitos que lá estão inseridos faz-se necessário traçar um caminho que esteja alicerçado e em conformidade com os preceitos dos direitos humanos, diversidade e justiça social.

A educação inclusiva, assunto que nos propomos abordar nesse ensaio defende a ideia de que todos os alunos estejam matriculados nas “escolas regulares”, inclusive aqueles com necessidades educacionais especiais, nessa perspectiva os ambientes escolares devem ser compreendidos como um espaço que recebe, acolhe e favorece a diversidade seja ela cultural, étnica, de gênero, social, religiosa e etc.

Nesse sentido, visualiza-se a necessidade de discutir e visibilizar questões que versam a educação inclusiva, diversidade e os direitos humanos na atual sociedade, para isso esse estudo apresenta como objetivo geral refletir e discutir acerca da educação inclusiva, diversidade e a garantia dos direitos humanos no prisma da sociedade contemporânea.

## **METODOLOGIA**

O presente estudo caracteriza-se como uma pesquisa bibliográfica de cunho qualitativo. De acordo com Gil (2007, p. 44) “os exemplos mais característicos desse tipo de pesquisa são sobre investigações sobre ideologias ou aquelas que se propõem à análise das diversas posições acerca de um problema.” Para isso, a discussão dos assuntos que nos propomos debater nesse ensaio, serão abordados em dois momentos, o primeiro que tratará de “A Educação Inclusiva

---

1 Mestranda do Programa de Pós Graduação em Práticas Socioculturais e Desenvolvimento Social da Universidade de Cruz Alta/ UNICRUZ. E-mail: mariliabpuglia@gmail.com

2 Doutora em Educação – UFRGS. Professora do Programa Programa de Pós Graduação em Práticas Socioculturais e Desenvolvimento Social da Universidade de Cruz Alta/ UNICRUZ. E-mail: slauxen@gmail.com

na perspectiva da legislação e dos direitos humanos” e o segundo “Escolas inclusivas na sociedade contemporânea: Realidade ou utopia?”.

## RESULTADOS E DISCUSSÕES

No que tange a Educação Inclusiva alguns documentos oficiais foram muito importantes para garantir e assegurar o direito de uma educação de qualidade em quaisquer estabelecimentos de ensino. A Declaração Universal dos Direitos Humanos (1948), documento referência no que se refere ao pleno gozo dos direitos de todos os seres humanos prevê em seu artigo 26 que “todo ser humano tem direito à instrução e essa será gratuita, pelo menos nos graus elementares e fundamentais e, ainda que será orientada no sentido do pleno desenvolvimento da personalidade humana e do fortalecimento do respeito pelos direitos humanos e pelas liberdades fundamentais.”

A partir do momento em que diversos documentos oficiais garantem o direito à educação para todos, percebe-se uma expansão de políticas públicas educacionais voltadas para a educação inclusiva. Em 2008, foi lançada pelo Ministério da Educação - MEC a Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva.

O referido documento oficial dispõe de normativas acerca de como a Educação Inclusiva deve ocorrer:

Na perspectiva da Educação Inclusiva, a educação especial passa a integrar a proposta pedagógica da escolar regular, promovendo o atendimento aos estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento, altas habilidades/superdotação, Nestes casos e em outros, como os transtornos funcionais específicos, a Educação Especial atua de forma articulada com o ensino comum, orientando para o atendimento desses alunos. (BRASIL, 2008, p. 11).

Para isso, a Educação assume um papel de destaque em apoio às lutas travadas pelo direito das pessoas com deficiência ou alguma necessidade educacional especial e, ainda por uma educação inclusiva de qualidade e cientes da importância das escolas como um local de transformação social, emancipação, e, ainda de respeito às diversidades, faz-se necessário que as instituições escolares constituam-se dentro da sociedade um local de referência para a derrubada de qualquer tipo de preconceitos.

Diante do fato, que dentro da escola existem diferentes sujeitos oriundos de diversas culturas e contextos sociais e ao existir o contato, a troca de vivências e experiências e será dessa socialização que nascerá o respeito, o diálogo, o reconhecimento para a valorização das diversidades. Nessa perspectiva, as escolas configuram-se como um local de formação de cidadãos capazes de conhecer, conviver, respeitar e acima de tudo valorizar todo tipo de condição humana. A fim de apresentar seguimento a essa questão, discutiremos no próximo subtítulo concepções acerca das escolas inclusivas na sociedade atual.

A concretização das escolas inclusivas, passam por muitos obstáculos desde a implementação da Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação



Inclusiva (2008), muitos foram os avanços em relação as políticas educacionais inclusivas, contudo faz-se necessário continuar lutando, pois muitos dos direitos assegurados enfrentam diversas dificuldades para serem de fato efetivados.

A grande maioria das escolas “regulares” apresentam em sua concepção uma idealização de um perfil de alunos que desejam receber e atender e acabam por construir um modelo de alunos que se enquadram ou não com esse sistema pré-estabelecido pelas instituições escolares, o que já caracteriza-se como uma prática discriminatória e excludente.

Sobre as práticas discriminatórias presente nas escolas tradicionais Prieto (2006, p. 33), afirma que:

As instituições escolares, ao reproduzirem constantemente o modelo tradicional, não tem demonstrado condições de responder aos desafios da inclusão social e do acolhimento às diferenças nem de promover aprendizagens necessárias à vida em sociedade, particularmente nas sociedades complexas do século XXI.

Sendo assim, é de fácil percepção que enquanto as escolas não tomarem consciência imediata da necessidade de uma mudança nessa concepção excludente que está arraigada no seio das instituições escolares a inclusão continuará sendo algo encarado com desprezo, preconceito e má vontade pela grande maioria das escolas “tradicionais”.

Manton (2006, p. 16) afirma que se “o que pretendemos é que a escola seja inclusiva, é urgente que seus planos se redefinam para uma educação voltada para a cidadania global, plena, livre de preconceitos, que reconheça e valorize as diferenças.” Para vir ao encontro do que o autor coloca sobre uma escola inclusiva, torna-se compreensível que as instituições escolares precisam estar preparadas para lidar com uma diversidade de sujeitos, cientes de que não existe um padrão único estabelecido para ser seguido, no sentido de que o espaço escolar é quem deve se adaptar as novas demandas, as características e necessidades desse alunado e não o aluno adaptar-se ao ambiente escolar.

## **CONSIDERAÇÕES FINAIS**

A partir dessa breve reflexão apresentada sobre os marcos legais que amparam a Educação Inclusiva e também sobre os desafios para sua efetivação, percebe-se que os avanços andam lado a lado aos retrocessos, esses caracterizados principalmente pela resistência encontrada nas instituições escolares que fecham os olhos para a questão da inclusão, no entanto, sabemos que o direito é assegurado, porém , percebe-se o quão necessário que as lutas tramadas em prol de uma educação inclusiva de qualidade resista, e que esteja alicerçada ao respeito as diferenças e no pleno gozo dos direitos de todos os seres humanos.

## **PALAVRAS-CHAVE**

Inclusão. Diversidade. Direitos.

## **REFERÊNCIAS**



BRASIL. **Constituição Federal (1988)**. Brasília, DF: Imprensa Oficial, 1988.

\_\_\_\_\_. **Estatuto da Criança e do Adolescente**. Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990. Brasília, DF: Imprensa Oficial, 1990.

\_\_\_\_\_. **Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDBEN, nº. 9.394/96**. Brasília, DF: Senado Federal, 1996.

\_\_\_\_\_. **Política nacional de educação especial na perspectiva da educação inclusiva**. Brasília, DF: MEC/SEESP, 2008.

MANTOAN, M. T. E. **Inclusão escolar: O que é? Por quê? Como fazer?** 2. ed. São Paulo: Moderna, 2006a.

ONU. **Declaração Universal dos Direitos Humanos (1948)**. Disponível em: [http://www.onu-brasil.org.br/documentos\\_direitoshumanos.php](http://www.onu-brasil.org.br/documentos_direitoshumanos.php). Acesso em: 10 ago. 2018.

PRIETO, R. G. Atendimento escolar de alunos com necessidades educacionais especiais: um olhar sobre as políticas públicas de educação do Brasil. In: ARANTES, Valéria Amorim (Org.). **Inclusão escolar: pontos e contrapontos**. São Paulo: Summus, 2006b.



# **O BRINCAR E O DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA A PARTIR DE UMA ABORDAGEM SOCIOCULTURAL NO CONTEXTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL**

RODRIGUES, Anelise de Oliveira<sup>1</sup>

MARIM, Vanessa<sup>2</sup>

SOUZA FILHO, Adão Eurides de<sup>3</sup>

---

## **INTRODUÇÃO**

Este trabalho aborda como tema o brincar a partir de uma perspectiva sociocultural, compreendendo o contexto da Educação Infantil. Neste sentido apresenta como problema de pesquisa as seguintes questões: De que forma e por que as crianças brincam? Qual o significado desta prática em diferentes culturas?

A Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica, constitui-se como o contato inicial da criança com o contexto escolar. O que torna imperioso pensar o processo educativo a partir das necessidades e especificidades da infância, considerando os fatores socioculturais e a realidade das crianças, buscando compreender seus objetivos e fins, bem como, a dimensão da relevância do brincar para o pleno desenvolvimento dos sujeitos.

A abordagem metodológica consiste em um estudo bibliográfico, de natureza qualitativa. Tem como objetivo demonstrar que a utilização de práticas lúdicas na Educação Infantil, pode colaborar para processo de desenvolvimento da criança.

A realização desta pesquisa justifica-se, portanto, pelo fato de buscarmos respostas referentes a ações mais coerentes, mais produtivas e mais significativas no contexto escolar, considerando as especificidades da infância e o comprometimento com os fins educacionais.

## **RESULTADOS E DISCUSSÕES**

O conceito de criança ao longo dos anos vem sofrendo importantes mudanças. Antes considerada como ser incompleto incapaz de pensar por si próprio, sem autonomia, sendo treinada para tornar-se adulto, apenas isto. Hoje, uma nova compreensão sobre esta etapa da vida é delineada. A criança é entendida como um ser social, ativo, com especificidades e necessidades próprias de sua fase, é compreendida como um ser capaz de produzir, de construir, de criar, um ser que “se iguala pela natureza infantil e diferencia-se por fatores socioculturais” (SANTOS e CRUZ, 2006, p. 09). Compreende-se, portanto, que o desenvolvimento da criança vai ser influenciado pelo que o ambiente a sua volta lhe oferece.

---

1 UNIJUI, Programa de Pós-graduação em Educação nas Ciências - Mestrado, Ijuí, RS, Brasil. E-mail: anerodrigues0202@gmail.com

2 UNIJUI, Programa de Pós-graduação em Educação nas Ciências - Mestrado, Ijuí, RS, Brasil. E-mail: nessamarin@yahoo.com.br

3 UNIJUI, Programa de Pós-graduação em Educação nas Ciências - Mestrado, Ijuí, RS, Brasil. E-mail: adamfilho@hotmail.com

Esta mudança de concepção provocou um novo olhar sobre a educação na infância. As crianças eram antes submetidas a espaços cuja principal intenção era voltada aos cuidados físicos e assistenciais. A Constituição de 1988 e o Estatuto da Criança e do Adolescente de 1990 colocam a educação como direito da criança desde o nascimento e como dever do Estado, definindo creches e pré-escolas como instituições educacionais, opondo-se a ideia de estabelecimentos que apenas cuidavam de crianças, sem preocupação pedagógica, rompendo com a função meramente assistencialista.

Na década de 90, com a criação da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional de 1996 (9394/96) - LDBEN, se estabelece a Educação Infantil como primeira etapa da educação básica, defendida como um novo modelo para este nível de ensino, exigindo-se a valorização da criança e a formação específica dos educadores.

As Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Infantil (DCNEI, Resolução CNE/CEB nº 5/2009), aprovadas com o objetivo de orientar, a organização das propostas pedagógicas das instituições de Educação Infantil, apresentam a criança como:

Art.4º. Sujeito histórico e de direitos, que, nas interações, relações e práticas cotidianas que vivencia, constrói sua identidade pessoal e coletiva, brinca, imagina, fantasia, deseja, aprende, observa, experimenta, narra, questiona e constrói sentidos sobre a natureza e a sociedade, produzindo cultura (BRASIL, 2009).

Barbosa e outros (2009, p. 22) defende que os conceitos de criança e infância devem ser pensados no plural, pois elas são vividas de modo muito diverso, com direitos a viverem experiências diversas:

Ser criança não implica em ter que vivenciar um único tipo de infância. As crianças, por serem crianças, não estão condicionadas as mesmas experiências. Os estabelecimentos de educação infantil ocupam atualmente, na sociedade, importante lugar como produtores e divulgadores de uma cultura de defesa da infância, ou seja, possuem o compromisso político e social de garantir as especificidades das infâncias na sociedade contemporânea.

As características pessoais, individuais como cor, sexo, classe social, cultura, espaços físicos e geográficos, precisam ser consideradas no processo educativo, concomitantemente com aquelas ditas universais, como a vulnerabilidade com a qual nascem. O desenvolvimento nos primeiros anos de vida e a capacidade de interagir e aprender em qualquer situação. Em suma, crianças pequenas necessitam de cuidados, proteção, interações e afeto, e mesmo em suas diversidades, são completas, pois possuem capacidade de pensar, sentir, se emocionar, imaginar, transformar, inventar, criar, dialogar, produzem história e cultura (BARBOSA et al, 2009, p. 23).

A LDBEN (BRASIL, 1996, art.29) aponta como finalidade da Educação Infantil o desenvolvimento integral da criança, em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social, complementando a ação da família e da comunidade, o que nos leva a pensar a educação como um processo contínuo capaz de oferecer possibilidades para que a criança viva a infância e construa aprendizagens significativas, que englobem a prática social, a cultura e a construção de sua própria identidade.





O ser humano brinca desde seus primeiros meses de vida. A curiosidade e a vontade de aprender de descobrir fazem parte da natureza infantil e à medida que a criança vai avançando, suas brincadeiras também vão evoluindo e ela passa a evidenciar no brincar o conhecimento que traz de si mesmo, suas relações com o outro, representa papéis sociais e se apropria da realidade que a cerca, construindo, desta forma, a sua personalidade, definindo o seu papel e elaborando conhecimentos que contribuem para seu desenvolvimento pessoal e social.

Entende-se por lúdico, toda ação desenvolvida no intuito de proporcionar prazer e entretenimento, é uma forma de brincar e de lidar com os próprios pensamentos. Atividades lúdicas despertam o “[...] espírito imaginativo, exploratório e inventivo do faz de conta” (PEREIRA, 2000, p. 7). Atividades lúdicas podem ser definidas por brincadeiras, jogos, ou ações que proporcionem a interação, porém o fundamental nesta abordagem é a forma como as propostas são orientadas e vivenciadas.

As instituições de ensino, voltadas à Educação Infantil, devem respeitar a diversidade social e cultural desta população, buscando oferecer um ensino que contemple a formação integral dos sujeitos, apresentando condições adequadas, que possibilitem a ampliação de experiências e a construção de conhecimentos.

Para Vygotsky (1984), o meio social e cultural exerce importante papel na formação dos sujeitos. O conhecimento vai sendo constituído de acordo com as experiências que estes sujeitos são submetidos. Desta forma, ao possibilitar o contato com a ludicidade, promove-se o desenvolvimento de habilidades cognitivas e afetivas na criança. A criança constrói diferentes brincadeiras a partir de um mesmo brinquedo, suas concepções diferem sobre o mesmo objeto, a relação e a interação entre os sujeitos se tornam significativas à medida que a criança inventa, reinventa, conseguindo assim avançar nos aspectos cognitivos, afetivos e no seu desenvolvimento social. O autor defende o brincar como uma prática em que acepções sociais e historicamente produzidas são constituídas enquanto outras novas podem surgir.

Vygotsky (1984, p. 106) destaca que “[...] a criança satisfaz certas necessidades no brinquedo” que estão direcionadas ao ilusório, através do brinquedo ela busca aquilo que ainda não pode ter, transita entre o imaginário e o concreto, qualquer objeto pode se transformar em brinquedo e ele assume diferentes formas, podendo ser qualquer coisa no imaginário infantil. Assim, no brincar a criança representa situações e vivências do mundo adulto no intuito de resolver seus conflitos e assimilar a realidade humana. Os objetos com os quais a criança interage são significados em sua cultura e a relação estabelecida com eles se modifica à medida em que a ela se desenvolve.

Pedrosa (1996, p. 130), destaca que a criança se apropria de significados constituídos historicamente, porém através das relações que estabelece com os outros, das interações que institui, vai reconstruindo e construindo novos sentidos, novas descobertas. Nessa perspectiva, cabe ao educador, compreender a brincadeira a partir dos contextos sociais em que ela acontece.



## CONSIDERAÇÕES FINAIS

Ao compreendermos o brincar como uma atividade influenciada pelo contexto sociocultural, onde a criança reproduz significados assumidos a partir das interpretações das pessoas a sua volta (familiares, educadores e outros coletivos), englobando crenças e valores por eles disseminados, ela também reconstrói este conceito de acordo com as suas próprias vivências, seu cotidiano e as relações estabelecidas nos espaços familiares, escolares e comunitários.

Desta forma, o educador precisa desenvolver sua prática pedagógica incluindo o brincar, o cuidar e o educar de forma simultânea, interdisciplinar e indissociável, respeitando as particularidades da infância e da turma em que desenvolve seu trabalho. Deve considerar a faixa etária, os recursos, a realidade, fatores socioculturais, o contexto, de forma a oferecer condições adequadas de ensino, através de uma prática diversificada e coerente, que alargue as possibilidades de desenvolvimento.

## PALAVRAS-CHAVE

Brincar. Fatores Socioculturais. Educação Infantil.

## REFERÊNCIAS

BARBOSA, Maria Carmen Silveira. (Org.). **Projeto de Cooperação Técnica MEC E UFRGS Para Construção de Orientações Curriculares para a Educação Infantil**. Brasília, DF, 2018.

BRASIL, Ministério da Educação. **Base Nacional Comum Curricular – BNCC Versão Final**. Brasília, DF, 2018.

\_\_\_\_\_. **Constituição da República Federativa do Brasil**. Presidência da República. 5 de outubro de 1988. Brasília, DF BRASIL.

\_\_\_\_\_. **Estatuto da Criança e do Adolescente**, Câmara dos Deputados, Lei no 8.069, de 13 de julho de 1990. DOU de 16/07/1990 – ECA. Brasília, DF.

\_\_\_\_\_. **Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil**. Brasília: MEC/SEB, 2010.

\_\_\_\_\_. **Diretrizes e Bases da Educação Nacional**. Lei nº 9.394/1996, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Diário Oficial da União. Brasília, DF, 23 dez. 1996.

\_\_\_\_\_. **Estatuto da Criança e do Adolescente**, Câmara dos Deputados, Lei no 8.069, de 13 de julho de 1990. DOU de 16/07/1990 – ECA. Brasília, DF.



Pedrosa, M. I. A emergência de significados entre as crianças nos anos iniciais de vida. **Coletânea da ANPEPP: Investigação da Criança em Interação Social**, Recife, v. 1 n. 4, 49-67, 1996.

PEREIRA, Eugenio Tadeu. Brinquedos e Infância. **Revista Criança do Professor de Educação Infantil**, n. 37, nov. 2000.

SANTOS, S. M. P; CRUZ, D. R. M. **Brinquedo e infância: um guia para pais e educadores**. 8. ed. Petrópolis; Vozes, 2006.

VYGOTSKY, L. **Pensamento e linguagem**. São Paulo: Martins Fontes. São Paulo: Martins Fontes, 1984.



# **A PARTICIPAÇÃO DO NEGRO NA POLÍTICA BRASILEIRA: UMA ANÁLISE DAS ELEIÇÕES PRESIDENCIAIS 2018<sup>1</sup>**

SARTORI, Andrieli Oliveira<sup>2</sup>

PIAS, Fagner Cuzzo<sup>3</sup>

---

## **INTRODUÇÃO**

O negro apresenta-se como elemento fundador da sociedade brasileira, já que na época do Brasil Colônia, entre os séculos XVI e XIX, o Rei de Portugal decidiu que era preciso povoar as terras brasileiras, ao passo que a posse das mesmas terras estava ameaçada pelos franceses. A partir de então, o negro, através da sua dolorida e sangrenta história, encontra-se incluído na meio social do país. No entanto, já em tempos de República, é constante a afirmativa de que a representatividade dos negros na política brasileira deve aumentar. Segundo a audiência pública, ocorrida no dia cindo de abril deste ano, promovida pela Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa (CDH), foi constatado que o branco ainda predomina dentro das três esferas do Poder, quais sejam Legislativo, Executivo e Judiciário.

O presente resumo possui como principais objetivos a intenção de coletar dados referentes à participação do negro na política brasileira, bem como analisar por quais motivos indivíduos brancos ainda permanecem na predominância da atuação política e social do país. Como se não bastasse, as mudanças ocorridas a partir das eleições presidenciais do corrente ano, no contexto da minoria em questão.

Para a produção do resumo foi utilizado o método teórico dedutivo, baseado na consulta de obras e documentos eletrônicos. Foi realizado a partir de pesquisa bibliográfica e doutrinária, abordando a temática afrodescendente no Brasil, assim como sua história, seus reflexos na sociedade e da sua participação na política brasileira. Esta pesquisa foi elaborada com base em material já elaborado, constituído por livros e artigos eletrônicos.

## **RESULTADOS E DISCUSSÕES**

As eleições presidenciais deste ano contaram com o aumento da candidatura de negros, inclusive porque a Frente Favela Brasil tentou conseguir o registro político no Tribunal Superior Eleitoral (TSE), contudo como não houve a formalização a tempo de concorrer nestas eleições. Porém, a Frente lançou vinte e oito candidatos, a maioria negros, através dos partidos Rede, PSB, PT, PSOL, PCdoB, PRB, PPS e PDT.

---

1 Trabalho desenvolvido através do projeto PIBIC/UNICRUZ intitulado “As alterações trazidas pela lei 10.639/03, a qual instituiu novas diretrizes e bases da educação nacional, para incluir no currículo oficial da rede de ensino a obrigatoriedade da temática “história e cultura afro-brasileira”. Que conta com o fomento da Universidade de Cruz Alta – RS.

2 Universidade de Cruz Alta – UNICRUZ, Direito, Pinhal Grande, Rio Grande do Sul, Brasil. E-mail: andrielisartori@gmail.com

3 Universidade de Cruz Alta – UNICRUZ, Docente do curso de Direito, Cruz Alta, Rio Grande do Sul, Brasil. E-mail: fpias@unicruz.edu.br

Anna Karla Pereira, liderança da Frente Favela Brasil, pronunciou-se quando a representatividade da diversidade brasileira no Congresso Nacional, nesse sentido:

O negro está cansado de ver os outros falarem por ele, pessoas que não vivem a realidade social do negro no país. Precisamos de políticas públicas específicas para essa população e não adianta dizer que outras pessoas vão fazer porque em toda a construção histórica do Brasil nunca foi feito.

Conforme dados do IBGE, Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, 54% da população brasileira se auto declara negro, sendo que esse grupo abrange negros e pardos, porém essa situação não é a mesma encontrada no plano político do Brasil. Todavia, o cientista social, Osmar Teixeira, afirma em sua tese de doutorado sobre a representatividade da população negra no Legislativo que “A ausência de negros no Parlamento representa um contrassenso, em que a minoria passa a resolver os problemas da maioria”.

Por sua vez, o Senador Paulo Paim, candidato pelo Partido dos Trabalhadores (PT), eleito novamente Senador pelo estado do Rio Grande do Sul, é o único negro dentro do parlamento, eleito pelo voto direto por quatro mandatos.

Por outro lado, partidos como PT, PSTU, PCdoB e PSOL são os que possuem maior percentual de candidaturas de pessoas negras nas eleições de 2018. Da mesma forma, partidos como Novo, PCO, PSDB, PSD, PP e MDB participaram das mesmas eleições com 60% dos seus candidatos brancos.

O sociólogo e político brasileiro, Fernandes (2008), leciona sobre a temática da minoria em questão, além de fazer uma breve escala histórica sobre os afrodescendentes, depois de serem inseridos em terras brasileiras, assim:

O repúdio ao padrão tradicionalista e assimétrico de dominação racial e as aspirações de integração social rápida, em escala coletiva, convertiam a Frente Negra, inapelavelmente, num movimento reivindicatório de tipo assimilacionista. No fundo, portanto, ela atuou como um mecanismo de reação societária do “meio negro”. Visava consolidar e difundir uma consciência própria e autônoma da situação racial brasileira; desenvolver na “população de cor” tendências que a organizassem como uma “minoridade racial integrada”; e desencadear comportamentos que acelerassem a integração do negro à sociedade de classes. Para atingir este fim, ela operava em três níveis distintos: no solapamento da dominação racial tradicionalista, através do combate aberto às manifestações do “preconceito de cor” e da desmoralização dos valores ou das técnicas sociais em que ele se assentava; na reeducação do “negro”, incentivando-o a concorrer com o “branco”, em todas as esferas da vida, e emulando-o, psicologicamente, para enfrentar a “barreira de cor”; na criação de formas de arregimentação que expandissem e fortalecessem a cooperação e a solidariedade no seio da “população de cor” (FERNANDES, 2008, p. 54).

Portanto, pode-se dizer que a população negra ainda sofre com o preconceito, na política, já que ainda não conseguiu seu devido espaço, no entanto as eleições presidenciais deste ano já mostraram alterações nos índices de cor dos candidatos, o que traz mais diversidade para a política brasileira.



## CONSIDERAÇÕES FINAIS

Por fim, pode-se dizer que, apesar da trajetória dolorosa, os afrodescendentes vêm conseguindo espaço na área política, uma vez que os dados apontam para um aumento da sua participação, principalmente nas eleições em curso.

Apesar dos indivíduos brancos ainda totalizarem a maioria da população ativa na política, a classe negra esta se empenhando para mudar este contexto, ao passo que formaram um grupo (Frente Favela Brasil) para obter registro político no TSE. Como se não bastasse, uma pluralidade de partidos políticos registrou vários candidatos negros para concorrerem as eleições presidenciais 2018, na maioria para cargos de deputado estadual e deputado federal.

Assim, ao passo que a minoria vai adquirindo seu espaço na política brasileira, é necessário que haja mais incentivo para que a mesma ocupe seu espaço, já que somam mais da metade da população brasileira, e a história do país traz, também, a sangrenta história deste povo.

## PALAVRAS-CHAVE

Negros. Política. Sociedade.

## REFERÊNCIAS

BBC. **Eleições 2018**: Candidaturas de negros crescem, mas partidos continuam com maioria de brancos. Disponível em: <https://www.bbc.com/portuguese/brasil-45289523>. Acesso em: 12 out. 2018.

CARTA CAPITAL. **A sub-representação dos negros na política brasileira**.

Disponível em: <https://www.cartacapital.com.br/politica/a-sub-representacao-dos-negros-na-politica-brasileira>. Acesso em: 12 out. 2018.

FERNANDES, Florestan. **A integração do negro na sociedade de classes**: (O legado da “raça branca”). 5. ed. São Paulo: Globo, 2008.

GELEDES. **A representação do negro na política brasileira**. Disponível em: <https://www.geledes.org.br/a-representacao-do-negro-na-politica-brasileira/>. Acesso em: 12 out. 2018.

SENADO NOTÍCIAS. **Representatividade dos negros na política precisa aumentar, defendem debatedores**. Disponível em: <https://www12.senado.leg.br/noticias/materias/2018/04/05/representatividade-dos-negros-na-politica-precisa-aumentar-defendem-debatedores>. Acesso em: 12 out. 2018.



# CONSIDERAÇÕES ACERCA DO DELITO DE FEMINICÍDIO

SEGALA, Luiza Victória Marques<sup>1</sup>

PIAS, Fagner Cuozzo<sup>2</sup>

---

## INTRODUÇÃO

O presente trabalho tem como finalidade realizar uma análise acerca do feminicídio, definindo o problema e conhecendo suas características mais a fundo, a fim de tentar chegar a uma solução e também implementar outras ações efetivas de prevenção.

Para ter um aprofundamento maior no assunto e esclarecer as dúvidas pertinentes foi realizada pesquisas em livros e artigos, através do método dedutivo.

## RESULTADOS E DISCUSSÕES

Femicídio é o termo utilizado para definir os assassinatos de mulheres cometidos em razão do gênero. São as violências sofridas por mulheres em que a motivação são as desigualdades de poder entre gêneros e por construções históricas, culturais, econômicas, políticas e sociais discriminatórias. Segundo Menicucci (2018, [s.p.]),

Trata-se de um crime de ódio. O conceito surgiu na década de 1970 com o fim de reconhecer e dar visibilidade à discriminação, opressão, desigualdade e violência sistemática contra as mulheres, que, em sua forma mais aguda, culmina na morte. Essa forma de assassinato não constitui um evento isolado e nem repentino ou inesperado; ao contrário, faz parte de um processo contínuo de violências, cujas raízes misóginas caracterizam o uso de violência extrema. Inclui uma vasta gama de abusos, desde verbais, físicos e sexuais, como o estupro, e diversas formas de mutilação e de barbárie.

Conforme as Diretrizes Nacionais para Investigar, Processar e Julgar com Perspectiva de Gênero as Mortes Violentas de Mulheres, feminicídio é o termo empregue para definir as mortes violentas de mulheres em razão de gênero, ou seja, que foram realizadas por sua “condição” de mulher. De acordo com Diniz (2015, [s.p.]),

O feminicídio pode ser entendido como um novo tipo penal, ou seja, aquilo que está registrado na lei brasileira como uma qualificadora do crime de homicídio. Mas, ele pode ser entendido também no sentido mais amplo, no seu aspecto sociológico e histórico. Nesse sentido, feminicídio é uma palavra nova, criada para falar de algo que é persistente e ao mesmo tempo terrível: que as mulheres sofrem violência ao ponto de morrerem.

No Código Penal brasileiro, o feminicídio está conceituado como o assassinato de uma mulher realizado por motivos circunstância de ser do sexo feminino, quando o crime compreende violência doméstica e familiar e/ou menosprezo ou discriminação à mulher.

---

1 Universidade, Programa de Pós-Graduação ou Curso de Graduação, Cidade, Estado, País. E-mail: luuu\_victoria@hotmail.com

2 Docente do Curso de Direito da Universidade de Cruz Alta, RS, Brasil. E-mail: fpias@unicruz.edu.br

Em 2015, com a Lei 13.104, o crime de feminicídio foi definido legalmente, alterando o art. 121 Código Penal e incluindo o feminicídio como um fato qualificador do crime de homicídio.

Feminicídio

VI - contra a mulher por razões da condição de sexo feminino:

.....

§ 2º - A Considera-se que há razões de condição de sexo feminino quando o crime envolve:

I - violência doméstica e familiar;

II - menosprezo ou discriminação à condição de mulher.

No Brasil, ainda são habituais os crimes cometidos por parceiro ou ex, que alegam ser um ato isolado, um momento de descontrole em que a mulher acaba sendo responsável e não agressor. Segundo as Nações Unidas, os estímulos mais gerais dos agressores compreende o sentimento de posse sobre a mulher, o controle sobre o seu corpo, desejo e autonomia, limitação da sua emancipação (e desprezo e ódio por sua condição de gênero).

De acordo com o Mapa da Violência 2015, em 2013 foram registrados 13 homicídios femininos por dia, quase cinco mil no ano. O Brasil é considerado o 5º país do mundo com maior número de feminicídios. Segundo dados divulgados pela Organização das Nações Unidas (ONU), só em 2017, foram 4.600 casos, ou seja, entre 12 e 13 mulheres são mortas todos os dias.

Infelizmente, muitas pessoas acham que os casos não ocorrem ou preferem não se meter e se utilizam da frase “em briga de marido e mulher, ninguém mete a colher”, mas não se conscientizam que muitas vezes o julgamento da sociedade é a pior coisa que existe para uma vítima de violência.

## CONSIDERAÇÕES FINAIS

Ao longo do trabalho é possível perceber que o feminicídio ainda é bem presente na sociedade. Ademais, é notável as inúmeras formas do preconceito através dos salários mais baixos, nas taxas de desempregos superiores, o que causa a superioridade do sexo masculino perante o feminino.

Apesar da Lei do Feminicídio ser um grande passo para a mudança, apenas ela não basta, é necessário todos se conscientizarem, pois enquanto as diversas formas de preconceito estiverem presentes os casos não vão diminuir, sendo necessário uma mudança geral da sociedade. Sendo que, muitas vezes a própria sociedade alega que a culpa é da vítima, o que faz a mesma ficar com mais medo de realizar a denúncia.

Deste modo, a luta por um país melhor e sem violência não deve parar e quanto mais pessoas apoiarem essa causa e se conscientizarem que as coisas precisam mudar, os números de vítimas irá diminuir.





## PALAVRAS-CHAVE

Violência. Mulher. Femicídio.

## REFERÊNCIAS

- BRANDALISE, Camila. **O que é feminicídio?** Entenda a definição do crime que mata mulheres. Disponível em: <https://noticias.bol.uol.com.br/ultimas-noticias/entretenimento/2018/08/21/o-que-e-femicidio-entenda-a-definicao-do-crime-que-mata-mulheres.htm>. Acesso em: 2 out. 2018.
- BRASIL. Decreto-Lei Nº 2.848, De 7 De Dezembro De 1940. **Código Penal**. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/Decreto-Lei/Del2848.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Decreto-Lei/Del2848.htm). Acesso em: 2 out. 2018.
- \_\_\_\_\_. **Lei Nº 13.104, De 9 De Março De 2015**. Altera o art. 121 do Decreto-Lei no 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal, para prever o feminicídio como circunstância qualificadora do crime de homicídio, e o art. 1º da Lei no 8.072, de 25 de julho de 1990, para incluir o feminicídio no rol dos crimes hediondos. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_Ato2015-2018/2015/Lei/L13104.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2015-2018/2015/Lei/L13104.htm). Acesso em: 2 out. 2018.
- CUNHA, Carolina. **Feminicídio**: Brasil é o 5º país em morte violentas de mulheres no mundo. Disponível em: <https://vestibular.uol.com.br/resumo-das-disciplinas/atualidades/femicidio-brasil-e-o-5-pais-em-morte-violentas-de-mulheres-no-mundo.htm?cmpid=copiaecola>. Acesso em: 2 out. 2018.
- DIRETRIZES NACIONAIS PARA INVESTIGAR, PROCESSAR E JULGAR COM PERSPECTIVA DE GÊNERO AS MORTES VIOLENTAS DE MULHERES. **O que é feminicídio?**. Disponível em: <http://dossies.agenciapatriciagalvao.org.br/femicidio/capitulos/o-que-e-femicidio/>. Acesso em: 2 out. 2018.
- MELO, Adriana Ramos de. **Feminicídio**: breves comentários À Lei 13.104/15. Disponível em: [http://www.emerj.tjrj.jus.br/revistadireitoemovimento\\_online/edicoes/volume23/volume23\\_49.pdf](http://www.emerj.tjrj.jus.br/revistadireitoemovimento_online/edicoes/volume23/volume23_49.pdf). Acesso em: 2 out. 2018.
- MERELES, Camila. **Feminicídio**: a faceta final do machismo no Brasil. Disponível em: <https://www.politize.com.br/femicidio/>. Acesso em: 4 out. 2018.
- SOARES, Nana. **O julgamento da sociedade é a pior coisa para uma mulher vítima de violência**. Disponível em: <https://emails.estadao.com.br/blogs/nana-soares/o-julgamento-da-sociedade-e-a-pior-coisa-para-uma-mulher-vitima-de-violencia/>. Acesso em: 2 out. 2018.



# O CONTROLE SOCIAL EXERCIDO SOBRE OS GRUPOS MINORITÁRIOS

DUNCKE, Alessandra<sup>1</sup>

---

## INTRODUÇÃO

Vivemos em um mundo multicultural, com diversas identidades e hábitos, porém, com especificidades que nos definem como seres únicos. É cristalina a influência dos grupos sociais na formação da identidade do indivíduo, em que se observa resquícios de uma cultura que foi internalizada nos seres humanos através do grupo social a que pertencem, seja por intermédio religioso e até mesmo pelo Estado.

Nesta reflexão aborda-se a temática de como o controle social pode criar barreiras na luta por reconhecimento das minorias. Objetivando assim, encontrar algumas conexões existentes entre o controle social imposto por determinadas culturas, como também a busca pela dignidade e pelo reconhecimento das minorias e a importância do Direito como instrumento garantidor.

## DESENVOLVIMENTO

Sabemos que os seres humanos não vivem de forma isolada e que necessitam viver/conviver uns com os outros, seja em grupos ou sociedade. Sendo assim, necessitam de um lugar no mundo que lhe ofereça segurança, em que sejam reconhecidos e respeitados da forma que são, e não em uma tentativa de impor uma cultura dominante que controle os seus pensamentos e atos.

Para compreendermos esse controle social que é imposto aos indivíduos, é necessário primeiro definirmos o que é um fato social, para após refletirmos sobre as influências que dele refletem nos seres humanos.

Fatos sociais podem ser definidos segundo Émile Durkheim, como todos os fenômenos que ocorrem na sociedade e que possuem interesse social. Caracterizam-se como “[...] maneiras de agir, de pensar e de sentir que apresentam a notável propriedade de existir fora das consciências individuais” (DURKHEIM, p. 38, 2007), que funcionam independentemente do uso que delas fazemos.

Essa influência exercida no pensamento e no comportamento do indivíduo, exteriores às suas vontades, possuem um poder imperativo e coercitivo sobre aqueles que estão sendo “dominados”. Durkheim explica que quando nos conformamos de boa vontade, esta coerção não se faz sentir, ou se torna inútil, pois ela se afirma logo diante da resistência. Da mesma forma, quando tentamos violar as regras impostas pelo direito, elas reagem contra o indivíduo de modo a impedir o ato.

---

<sup>1</sup> Universidade Regional Integrada do Alto Uruguai e das Missões, Mestrado PPGDireito URI, campus de Santo Ângelo/RS, Brasil. E-mail: ale\_duncke@hotmail.com

Esse poder de influência é imposto sem que os indivíduos sintam a pressão exercida, mas que se manifesta no momento em que o indivíduo tentar lutar contra elas. É neste instante que o sujeito passa a refletir sobre o seu interior e exterior e percebe que há algo de estranho em suas atitudes, passando a não se reconhecer mais.

O *Soft Power* é denominado como um poder suave, utilizado por atores não estatais que utilizam de mecanismos como a mídia, as redes sociais, a música, filmes, séries, eventos folclóricos, para influenciar os pensamentos e condutas dos indivíduos sem que para isso empregue o uso de armas de fogo ou de instrumentos de coerção.

Da mesma maneira, no que tange as mudanças ocorridas no seio de uma sociedade e no controle social que ela exerce sobre os demais, é necessário observar o seu *soft power* de conduzir e influenciar aqueles que de certa forma podem ser considerados como fragilizados.

Percebe-se assim que a sociedade possui o poder de induzir os seus membros a determinadas atitudes individualistas que impactam de forma a desestruturar a identidade individual de seus membros e até mesmo do grupo em si, por meio de seu reconhecimento ou não (SANTOS, 2015).

O poder suave não só gera a imposição de uma nova cultura, como também gera uma violência simbólica, no momento em que não reconhece as diferenças existentes entre as diversas culturas. Fazendo com que o ocorra um processo de inclusão e exclusão simultaneamente: inclusão de uma minoria que é reconhecida e conseqüentemente, a exclusão dos demais que não se encaixam naquele gênero.

A política pode ser considerada um instrumento que estimula a necessidade de reconhecimento dos indivíduos por meio de movimentos nacionalistas, representando os grupos minoritários. Essa busca pelo reconhecimento é denominada pela política de multiculturalismo (TAYLOR, 1994).

Todo indivíduo ou um determinado grupo buscam o reconhecimento de suas próprias identidades, de suas características fundamentais, defendendo a maneira de como elas se definem e que fazem delas um ser humano igual a todos os outros.

Santos ao analisar as teorias de Taylor referente ao reconhecimento, explica que “[...] cada cultura tem um valor em si mesma que não pode ser trasladado para outras culturas, e, ainda, que as especificidades de cada uma delas são fontes de produção de identidades.” (SANTOS, p. 105, 2015). Reflete ainda que é fundamental que haja uma proteção das comunidades de forma que reconheça as suas diversidades, pois o seu não reconhecimento enseja danos nas formações das identidades individuais.

Sabe-se que as nossas identidades são formadas pela existência ou inexistência de reconhecimento, ou até mesmo pelo reconhecimento incorreto. Isso pode acarretar que uma pessoa ou um grupo de pessoas sejam prejudicadas devido a este comportamento (TAYLOR, 1994).



Segundo Taylor, esse reconhecimento incorreto pode atingir de forma negativa o indivíduo ou grupo, tornando-se uma agressão “invisível” e por muitas vezes imperceptível a ele e até gerando a possibilidade do mesmo a um agir incoerente com suas verdadeira essência, distorcendo a sua identidade e peculiaridades, restringindo assim essa sua busca pelo respeito e reconhecimento perante os demais.

O discurso do reconhecimento pode ser assim, analisado sob dois vieses. O primeiro que corresponde a formação da identidade por meio de diálogo e lutas de reconhecimento nas relações existentes entre os indivíduos que são por eles considerados importantes; e no segundo, sob o viés político, que busca um reconhecimento igualitário (TAYLOR, 1994).

Esse reconhecimento igualitário de uma política universalista visa uma igualdade de direitos e privilégios para todos os cidadãos. Com as mudanças referentes aos aspectos de identidade, surgiu a política de diferença que visa por sua vez, o reconhecimento de cada identidade ou grupo de forma única e singular (TAYLOR, 1994).

Neste mesmo sentido, Mead e Hegel compartilham da mesma ideia de que esta relação jurídica de reconhecimento permanecerá incompleta caso não abarque as diferenças individuais dos indivíduos de uma coletividade (HONNETH, 1949).

O conflito existente entre as políticas que se baseiam na noção de respeito igual, concerne em um primeiro ponto no princípio do respeito igual, que exige um tratamento onde são ignoradas as diferenças dos indivíduos. Em um segundo ponto de vista, esse princípio da não discriminação é negar a identidade do indivíduo, forçando o mesmo a ajustar-se a um molde que não lhe pertence (TAYLOR, 1994).

Neste ponto, percebe-se a importância do direito em criar mecanismos para que haja uma política de diferenciação, para assim, haver um tratamento de igualdade entre os indivíduos, em que todos possam ser reconhecidos e terem seus direitos garantidos. Pois se o direito não observar as diferenças existentes nas sociedades multiculturais e tratar todos em um patamar de igualdade, o direito tornar-se-á um instrumento de inclusão e exclusão, onde apenas alguns seriam reconhecidos e os demais que não se encaixassem neste padrão estariam excluídos.

## **CONSIDERAÇÕES FINAIS**

Este estudo trata em especial sobre as barreiras criadas pelo controle social na busca pelo reconhecimento das minorias. Analisando o controle social exercido por agentes não estatais, entendido aqui como aquele controle social empregado por um poder suave de culturas dominantes, das religiões, das comunidades e até mesmo das próprias famílias em influenciar as condutas dos indivíduos e assim não reconhecer aqueles sujeitos que se caracterizam de forma diferente deles.

Sendo assim, o objetivo deste estudo é esclarecer as interrelações existentes entre a imposição de culturas dominantes, o reconhecimento das minorias e o direito, a fim de compreender tais fenômenos. Logo, podemos observar que o Direito pode tornar-se um



instrumento de inclusão e exclusão ao mesmo tempo, caso não se utilize de uma política de diferenciação para possibilitar um tratamento de igualdade entre os indivíduos, em que ambos possam ser reconhecidos e terem seus direitos garantidos.

### **PALAVRAS-CHAVE**

Reconhecimento. Minorias. Direito.

### **REFERÊNCIAS**

DURKHEIM, Émile. **As regras do método sociológico**. 10 ed. Lisboa: Presença, 2007.

HONNETH, Axel. **Luta por reconhecimento**: a gramática moral dos conflitos sociais. Tradução de Luiz Repa. 2. ed. São Paulo: 34, 2009.

SANTOS, André Leonardo Copetti; DOGLAS Cesar Lucas. **A (in)diferença no direito**. Porto Alegre: Livraria do Advogado Advogado, 2015.

TAYLOR, Charles. **Multiculturalismo**. Lisboa: Instituto Piaget, 1994.



# A MEDIAÇÃO EM LUIS ALBERTO WARAT: UM INSTRUMENTO DE DIÁLOGO DEMOCRÁTICO EM PROL DA TRANSFORMAÇÃO DOS CONFLITOS SOCIAIS NA SOCIEDADE COMPLEXA

RADONS, Francéli Raquel<sup>1</sup>

DUTRA, Gabrielle Scola<sup>2</sup>

---

## INTRODUÇÃO

De acordo com a complexidade da sociedade atual, as relações sociais encontram-se mergulhadas em impasses e desafios, no sentido de ser imprescindível buscar métodos que possibilitem a concretização de uma sociedade que seja capaz de atender as necessidades fundamentais dos indivíduos, especialmente quanto à melhoria da qualidade de vida a partir da pacificação social dos conflitos. Sendo assim, o presente trabalho tem por objetivo geral, por intermédio das contribuições de Luis Alberto Warat, abordar a mediação comunitária como um instrumento de tratamento de conflitos para a concretização da paz social.

Para tanto, o presente propõe uma (re)significação democrática dos conflitos e das relações humanas a partir do diálogo “entre-nós” como uma epistemologia pautada na humanização, promovendo a pacificação social. Para cumprir com o objetivo, se utilizou do método de abordagem dedutivo, embasado na pesquisa bibliográfica e documental. Desse modo, questiona-se: de que forma a prática da mediação em Luis Alberto Warat, no âmbito comunitário, contribui para a transformação dos conflitos sociais na sociedade complexa?

## RESULTADOS E DISCUSSÕES

À título conceitual, compreende-se que a sociedade seja entendida como o local em que ocorre o compartilhamento interacional de experiências e relações comunicacionais. Desse modo, as relações sociais nesse organismo são caracterizadas pela complexidade, motivo pelo qual tal processo influencia no modo de ser e agir dos indivíduos, pois essas transformações associadas ao espaço local, desencadeiam conflitos, os quais produzem consequências. Aliás, o cenário conflitivo conduz ao que Maria de Nazaré Serpa entende como, “um processo dinâmico de interação humana e confronto de poder onde uma parte influencia e qualifica o movimento da outra” (SERPA, 1999, p. 25).

---

1 Mestranda em Direito pela Universidade Regional Integrada do Alto Uruguai e das Missões (URI) *Campus* Santo Ângelo – Linha de pesquisa: Políticas de Cidadania e Resolução de Conflitos. Bolsista CAPES/PROSUP. Integrante do grupo de pesquisa registrado no CNPQ Mediação, Poesia e Arte em Luis Alberto Warat, vinculado ao Programa de Pós-graduação *Stricto Sensu* em Direito – Mestrado e Doutorado da URI. Santo Ângelo/RS. Brasil. E-mail: franceli.radons@hotmail.com.

2 Mestranda em Direito pela Universidade Regional Integrada do Alto Uruguai e das Missões – URI, *campus* Santo Ângelo. Bolsista CAPES/TAXA. Pós-graduanda em Filosofia na Contemporaneidade pela URI-SA. Membro do grupo de pesquisa: “Conflito, Direitos Humanos e Cidadania”, cadastrado no CNPQ e vinculado ao Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Direito, Mestrado e Doutorado da URI; Santo Ângelo, Rio Grande do Sul, Brasil; e-mail: gabriellescoladutra@gmail.com

Por consequência disso, as pessoas desaprenderam a escutar e dialogar de forma democrática para tratar de maneira adequada seus conflitos e fomentam uma polarização da relação interacional, no sentido de se envolverem “em um processo posicional que é destrutivo para seus relacionamentos” (MOORE, 1998, p. 73). As distintas identidades culturais existentes, retratam indivíduos imbuídos por um desejo de aniquilar o Outro. Sobretudo, o cenário conflitivo conduz à fragmentação dos laços sociais, prejudicando a convivência e comprometendo a paz social. Compreender a convivência dessas expressões no ambiente social é expor fragilidades em diferentes níveis de realidade, tendo em vista que “as pessoas são diferentes, [...] mas são diferentes por causa da diversidade das tradições locais e particularistas em que elas crescem e amadurecem” (BAUMANN, 1998, p. 29).

Nessa ótica, o conflito ocasiona a fragmentação das “paisagens culturais de classe, gênero, sexualidade, etnia, raça e nacionalidade, que, no passado, nos tinham fornecido sólidas localizações como indivíduos sociais” (HALL, 2015, p. 10). A partir disso, têm-se no espaço social manifestações de incapacidade quanto à compreensão do Outro. Diante dessa realidade, as condições de sociabilidade atingiram um alto grau de complexidade. Essa complexidade das relações se constituem “numa dinâmica de forças intercambiadas que passam por repetidos espaços, formando uma espiral ascendente, [...] esse ciclo vai da guerra à paz e da paz a guerra” (SERPA, 1999, p. 28). Com base nessas premissas as relações sociais acontecem, colocando a sociedade frente ao desafio de construir de forma democrática métodos que possibilitem o tratamento para os diversos conflitos, no sentido de que “sem o conflito seria impossível haver progresso e provavelmente as relações sociais estariam estagnadas em algum momento da história” (SALES, 2007, p. 23).

Para complementar esse entendimento, Georg Simmel, explica que,

assim como o universo precisa de “amor e ódio”, isto é, de forças de atração e de forças de repulsão, para que tenha uma forma qualquer, assim também a sociedade, para alcançar uma determinada configuração, precisa de quantidades proporcionais de harmonia e desarmonia, de associação e de competição, de tendências favoráveis e desfavoráveis (SIMMEL, 1983, p. 124).

Ainda, “os tempos pós-modernos estão marcados por uma concordância quase universal de que a diferença não é meramente inevitável, porém boa, preciosa, e precisando de proteção, de cultivo” (BAUMANN, 1998, p. 44). Nessa perspectiva, o conflito pode ser compreendido como uma forma de evolução social se tratado de maneira pacífica, quando permite às pessoas reconhecerem as especificidades do Outro, bem como de forma democrática, fomenta um ambiente de diálogo pelo entendimento de que o Outro é indivíduo integrante do organismo social e é dotado de potencialidades.

Em consonância com o supracitado, é imprescindível destacar que a paz é o mais alto nível do processo de evolução cultural em uma sociedade complexa. Nessa conjectura, os métodos de tratamento de conflitos precisam ser democráticos, no sentido de serem eivados de construções evolutivas, as quais devam tangenciar o conflito para um viés transformador, motivo pelo qual consista “[...] na transformação cultural dos membros da comunidade”



(FREUD, 2005, p. 34). Isso significa que, “tudo o que favorece o estreitamento dos vínculos emocionais entre os homens deve atuar contra a guerra” (FREUD, 2005, p. 42). Assim, “os conflitos não existem independentemente das pessoas e, por isso, devemos refletir sobre nós mesmos, sobre como estabelecemos nossos relacionamentos com as outras pessoas e como nos comunicamos com elas [...]” (VEZZULLA, 2001, p. 6).

Nesse sentido, a mediação proposta por Luis Alberto Warat se apresenta como uma proposta de transformação dos conflitos a partir do diálogo “entre-nós”, ou seja, do encontro com o Outro. A mediação waratiana promove um “[...] espaço construído com o outro para a realização da ética, da autonomia e da configuração de outra concepção de Direito e Sociedade” (WARAT, 2001, p. 195). Em outras palavras, pode-se dizer que a mediação visa um fim mais profundo do que apenas a transformação dos conflitos, mas a democratização do acesso à justiça, restituindo às pessoas a capacidade de gerir e tratar seus conflitos.

De encontro com o entendimento, a mediação “por meio do diálogo e da escuta ativa, possibilita que as partes exponham o problema, se escutem, se percebam, possibilitando que os envolvidos consigam encontrar a melhor solução para as divergências a partir do reconhecimento do mundo e do sofrimento do outro” (SALES, 2007, p. 187). Por tanto, esse modelo de tratamento de conflitos centra-se na capacidade das pessoas “se darem conta do que realmente querem ou precisam e porque, que são capazes de enfrentar os seus problemas, compreenderem-se mutuamente reconhecendo as necessidades e problemas do outro, apesar de suas diferenças” (WARAT, 1999, p. 100).

Em suma, embora a mediação objetive o tratamento dos conflitos, ela vai além, incentiva a reflexão de cada ato praticado para si e para o Outro, estabelecendo confiança e respeito (MOORE, 1998, p. 28). Desse modo, a prática da mediação no âmbito comunitário como local de convivência compartilhada, pode incrementar e fortalecer os laços sociais e o pertencimento a comunidade. Na mesma ótica, a mediação é uma “forma de produzir diferenças e tomar decisões em relação à conflitividade [...]. É uma forma de poder perceber a responsabilidade que toca a cada um em um conflito, gerando devires reparadores e transformadores” (WARAT, 2004, p. 66). Ainda, a mediação ilustra um meio ecológico de resolução de conflitos, “é uma forma na qual o intuito de satisfação do desejo substitui a aplicação coercitiva e terceirizada de uma sanção legal” (WARAT, 1999, p. 5).

## CONSIDERAÇÕES FINAIS

Constata-se que a transformação das relações pela mediação, parte da percepção da sensibilidade, do sentimento e do diálogo. A partir disso, reconhecer as múltiplas identidades culturais que convivem e compartilham o mesmo espaço social, consolida novos padrões de comportamento e comunicação. Portanto, a mediação representa uma ferramenta adequada para a efetividade dos direitos humanos, além do condão do tratamento de conflitos, atua balizada no reconhecimento, na conscientização e no respeito das diferenças, aproximando as pessoas a uma melhor qualidade de vida e a uma cultura de paz social.





À guisa de conclusão, a transformação do conflito como ideia de evolução passa por um filtro onde o conflito é canalizado através de vias pacíficas a partir de um diálogo democrático “entre-nós”. Sendo assim, a prática da mediação comunitária em Luis Alberto Warat tem como diretriz um procedimento que se utiliza do diálogo como a principal ferramenta de entendimento do conflito, motivo pelo qual contribui para a transformação pacífica dos conflitos sociais na sociedade complexa.

### **PALAVRAS-CHAVE**

Conflito. Mediação. Transformação Social.

### **REFERÊNCIAS**

- BAUMAN, Zygmunt. **O mal-estar da pós-modernidade**. Rio de Janeiro: Zahar, 1998.
- EINSTEIN, Albert. FREUD, Sigmund. **Um diálogo entre Einstein e Freud: por que a guerra?** Santa Maria: FADISMA, 2005.
- MOORE, Christopher W. **O processo de mediação: estratégias práticas para a resolução de conflitos**. Porto Alegre: Artmed, 1998.
- SALES, Lília Maia de Moraes. **Justiça e mediação de conflitos**. Belo Horizonte: DelRey, 2004.
- SALES, Lília Maia de Moraes. **Mediação de conflitos: família, escola e comunidade**. Florianópolis: Conceito, 2007.
- SERPA, Maria de Nazareth. **Teoria e prática da mediação de conflitos**. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 1999.
- SIMMEL, Georg. **O conflito da cultura moderna e outros escritos**. Organização de Arthur Bueno. São Paulo: Senac, 2013.
- VEZZULLA, Juan Carlos. **Pessoas, relacionamentos e comunicação**. Santa Catarina: UNB, 2001.
- WARAT, Luis Alberto. **A epistemologia e o ensino do direito: o sonho acabou**. Vol. II. Florianópolis: Fundação Boiteux, 2004.
- WARAT, Luis Alberto. **Em nome do acordo**. Florianópolis: Almed, 1999.
- WARAT, Luis Alberto. **O ofício do mediador**. Florianópolis: Habitus, 2001.



# O CRESCIMENTO URBANO E AS QUESTÕES INCLUSÃO SOCIAL A PARTIR DA ACESSIBILIDADE E MOBILIDADE URBANA<sup>1</sup>

RODRIGUES, Geovane Schulz<sup>2</sup>

ROCHA, Matheus Mendonça da<sup>3</sup>

ATKINSON, Luis Gustavo de Melo<sup>4</sup>

OLIVEIRA, Tarcisio Dorn de<sup>5</sup>

SOARES, Igor Norbert<sup>6</sup>

---

## INTRODUÇÃO

O crescimento desordenado aliado à falta de um planejamento efetivo não consegue acompanhar e oferecer soluções necessárias e adequadas a todos os cidadãos, acarretando que muitos, indiferentemente de suas necessidades e características, tenham dificuldades em utilizar, com segurança, os espaços urbanos. Nota-se que há um descompasso, tanto entre o que está descrito nas normativas quanto na legislação que rege as cidades, observa-se então que as mesmas não condizem com o que existe de concreto na realidade, e desta forma, impedindo que a cidade cresça de forma sustentável e acessível para todos. O desafio de tratar a acessibilidade urbana nas cidades buscando o desenvolvimento e o acesso amplo e democrático à cidade, sendo assim:

Considerada uma das funções-chave da cidade, desde Le Corbuser (1989) a circulação e, atualmente, acessibilidade urbana constituem funções sociais da cidade, objeto da política de desenvolvimento urbano a que se referem à Constituição Federal de 1988 e o Estatuto da Cidade de 2002. Assim, planejar desenvolvimento urbano é, sem dúvida, pensar formas economicamente viáveis, de acesso a equipamento urbanos e serviços públicos por todos os habitantes da cidade, inclusive por minorias como pessoas de mobilidade reduzida. (AZEVEDO; CALEGAR; ARAÚJO, 2006, p.1).

Portanto, o presente trabalho, através de uma revisão bibliográfica e documental, tem como objetivo tratar da acessibilidade e como ela deve passar a ser vista de forma difusa, ou

---

1 Pesquisa desenvolvida no Grupo de Pesquisa Espaço Construído, Sustentabilidade e Tecnologias - GTEC (DCEENG/UNIJUÍ) através do Projeto de Pesquisa - Espaço construído e inclusão social: levantamento e análise da acessibilidade da área urbana de Ijuí / RS

2 Estudante de Arquitetura e Urbanismo pela Universidade Regional do Noroeste do Estado do Rio Grande do Sul - UNI-JUÍ. Bolsista PROAV/UNIJUÍ. E-mail: geovanesrodrigues@hotmail.com

3 Estudante de Arquitetura e Urbanismo pela Universidade Regional do Noroeste do Estado do Rio Grande do Sul - UNI-JUÍ. Bolsista PROAV/UNIJUÍ. E-mail: matheusdarocha010@gmail.com

4 Estudante de Arquitetura e Urbanismo pela Universidade Regional do Noroeste do Estado do Rio Grande do Sul - UNI-JUÍ. Bolsista PROAV/UNIJUÍ. E-mail: atkinson.gustavo@hotmail.com

5 Doutorando em Educação nas Ciências pela Universidade Regional do Noroeste do Estado do Rio Grande do Sul - UNIJUÍ. Mestre em Patrimônio Cultural pela Universidade Federal de Santa Maria - UFSM. Bacharel em Arquitetura e Urbanismo pela Universidade de Cruz Alta - UNICRUZ. Docente dos Cursos de Engenharia Civil e Arquitetura e Urbanismo da UNIJUÍ. Líder do Grupo de Pesquisa Espaço Construído, Sustentabilidade e Tecnologias - GTEC (DCEENG/UNIJUÍ). E-mail: tarcisio.oliveira@unijui.edu.br

6 Mestre em Engenharia Civil e Ambiental pela Universidade de Passo Fundo - UPF. Bacharel em Arquitetura e Urbanismo pela Universidade de Cruz Alta - UNICRUZ. Docente dos Cursos de Engenharia Civil e Arquitetura e Urbanismo da UNIJUÍ. Integrante do Grupo de Pesquisa Espaço Construído, Sustentabilidade e Tecnologias - GTEC (DCEENG/UNIJUÍ). E-mail: igor.soares@unijui.edu.br

seja, um interesse da coletividade, garantindo o bem-estar de seus habitantes, e também, o direito à efetivação da cidadania para todos.

## RESULTADOS E DISCUSSÕES

A cidade originou-se a partir da necessidade de desenvolvimento de mercado, bens e serviços, constituindo também a cultura e o conhecimento entre as pessoas que nela habitam, mas o desenvolvimento só é possível se a cidade oferecer condições adequadas para isso, principalmente quando o assunto é mobilidade. Neste sentido, tem-se que mobilidade urbana é um atributo das cidades e corresponde à facilidade de deslocamento de pessoas e bens na área urbana conforme o Ministério das Cidades (2005).

A partir da necessidade que a cidade tem de promover a mobilidade urbana, percebe-se que mobilidade urbana não está ligada apenas a transportes automotores (trânsito), mas sim que a mobilidade está sujeita à necessidade de todos os seres que nela habitam e de todas as formas segundo o Ministério das Cidades (2006b). Tem-se então a busca por um planejamento que visa o bem-estar, conforto e segurança dos habitantes, tendo como resultado conceitos que ligam a mobilidade em conjunto com a acessibilidade que uma cidade pode oferecer.

A mobilidade e acessibilidade urbana em muitos casos são tratados como conceitos muito próximos, mas que devem ser distinguidos um do outro, pois a mobilidade diz respeito ao meio pelo qual o indivíduo irá se deslocar pelo ambiente urbano, e a acessibilidade refere-se a capacidade da pessoa de chegar ao destino pretendido, ou seja ambos tratam de diferentes maneiras a forma como o cidadão pode ou não se deslocar pela cidade.

Segundo Jones (1981) a acessibilidade é vista como preocupada com a oportunidade disponível para um indivíduo ou um grupo de pessoas em um determinado local, de participar de uma atividade ou conjunto de atividades. A alienação do indivíduo aos equipamentos urbanos tem se tornado uma realidade nas grandes cidades, por isto independente das condições socioeconômicas, todos têm o direito a acessibilidade aos espaços públicos e privados, pois o acesso a todo e qualquer lugar da cidade é um direito humano, e que deve ser assegurado por políticas públicas.

## CONSIDERAÇÕES FINAIS

A mobilidade está diretamente ligada aos indivíduos, e a acessibilidade diretamente ligada ao espaço, e que ambas, quando relacionadas desempenham papel fundamental na sociedade contemporânea, englobando questões importantes no cotidiano dos sujeitos, como rotinas e processos sociais, evidenciando o impacto na qualidade de vida que a falta de acessibilidade e mobilidade podem causar na vida dos indivíduos.

Portanto, quando a falta de mobilidade e acessibilidade imperam, prejuízos são causados quando se trata dos direitos fundamentais de cada cidadão, como o direito de ir e vir, à educação entre outros. Aos poucos, é preciso transformar as cidades em lugares melhores de se viver,



com fácil acesso, segurança, sustentabilidade e inclusão social, e é de fundamental relevância refletir sobre os caminhos que as cidades estão tomando. Uma cidade para todos implica na garantia de acessibilidade em todas as suas dimensões.

## **PALAVRAS-CHAVE**

Mobilidade. Cidade. Sustentabilidade.

## **REFERÊNCIAS**

AZEVEDO, E. M; CALEGAR, P. C; ARAÚJO, M. M. Acessibilidade urbana no estatuto da cidade: o papel do plano diretor na construção dialógica de cidades sustentáveis. In: IV SEMINÁRIO INTERNACIONAL SOCIEDADE INCLUSIVA, 2006, Belo Horizonte. **Propostas e ações inclusivas: impasses e avanços**. Disponível em: <http://www.sociedadeinclusiva.pucminas.br/sem4/038.pdf>. Acesso em: 24 out. 2018

JONES, S. R. **Accessibility measures**: a literature review. Transport and Road Research Laboratory, Laboratory Report 967, 1981.

MINISTÉRIO DAS CIDADES (2005). **Anteprojeto de Lei da Política Nacional de Mobilidade Urbana**. Secretaria nacional de Transporte e da Mobilidade Urbana – SEMOB, Departamento de regulação e Gestão. 2. ed. Brasília, Novembro 2005.

MINISTÉRIO DAS CIDADES (2006). **A mobilidade urbana no planejamento da cidade**. Cartilha Ministério das Cidades. Brasília, 2006.



# DA FUNÇÃO SOCIAL DA EMPRESA À RESPONSABILIDADE SOCIAL: A EFETIVAÇÃO DOS DIREITOS FUNDAMENTAIS

PEDROSO, Suélen Cristini<sup>1</sup>

BEDIN, Gabriel de Lima<sup>2</sup>

---

## INTRODUÇÃO

O reflexo da sociedade empresária na comunidade em que está inserida é pouco explorada pela doutrina. Nesse contexto, o presente artigo discutirá a função social da empresa sob o viés da dignidade da pessoa humana e como agente capaz de reduzir as desigualdades sociais e gerar riqueza não somente para os sócios/acionistas, mas para a coletividade. Assim, deseja-se esquivar da análise clássica entre a relação capital-trabalho, tão bem explorada e discutida ao longo do último século.

Com efeito, mostra-se relevante superar a dicotomia clássica e entender a sociedade empresária sob a ótica constitucional, bem como compreender a sua relevância social, econômica e política perante toda a comunidade. Nesses termos, o presente artigo pretende compreender a função da sociedade empresaria como meio de possibilitar a dignidade humana, bem como a efetivação dos direitos fundamentais, preconizados na Constituição Federal.

## RESPONSABILIDADE SOCIAL E FUNÇÃO SOCIAL DA EMPRESA

A história constitucional brasileira é bastante irregular, com marchas breves<sup>3</sup> e contramarchas duradouras<sup>4</sup>. A Constituição de 1988 adotou o modelo de constituição capitalista ao garantindo a livre-iniciativa e a livre concorrência – entre outras garantias liberais -, mas também possibilitou ao Estado a exploração direta da atividade econômica quando necessária aos imperativos da segurança nacional ou de relevante interesse público.

Assim, ao lado de possibilitar a intervenção estatal (embora com limitações) na área econômica, a Constituição Brasileira de 1988 garantiu diversos direitos aos cidadãos e

---

1 Suélen Cristini Pedroso, Acadêmica do Curso de Graduação da Universidade Regional do Noroeste do Estado do Rio Grande do Sul - UNIJUÍ. E-mail: suelen cristinipedroso@gmail.com

2 Gabriel de Lima Bedin, Mestre, Docente do Curso de Graduação em Direito da Universidade Regional do Noroeste do Estado do Rio Grande do Sul - UNIJUÍ. E-mail: gbedin@msn.com

3 Podem-se citar, exemplificativamente, as Constituições de 1891, 1934 e 1946. A primeira trouxe avanços no que se refere às garantias dos direitos individuais, estabelecendo a figura do habeas corpus (art. 72, §22º) como garantia contra a violência ou coação por ilegalidade ou abuso de poder e a “Declaração de Direitos”, bem como adotou a clássica separação de poderes instituída a partir da teoria de Montesquieu; a segunda, por sua vez, buscou inspiração no constitucionalismo europeu do pós-guerra de 1914/1918 e nas Constituições representativas do constitucionalismo social do início do século XX; e, a última conjugou a democracia liberal com as aquisições sociais, como, por exemplo, o direito de greve e a participação dos trabalhadores nos lucros das empresas.

4 Exemplificam-se com as Constituições de 1937 e 1967 (e a Primeira Emenda de 1969). Aquela fora outorgada para estar a serviço do detentor do poder, no qual a Presidência da República se sobrepunha a todos os demais órgãos e poderes, não obstante a previsão constitucional da tripartição de poderes; e segunda, estava voltada para o fortalecimento do Poder Executivo e da autoridade do Presidente de República, outorgada em plena ditadora militar.

instituiu deveres ao Estado, estabelecendo um caminho no qual deverá trilhar: o avanço da justiça social e da igualdade material entre os indivíduos.

Tem-se, então, que “no desempenho do seu novo papel, o Estado, ao atuar como agente de implementação de políticas públicas, enriquece suas funções de integração, de modernização e de legitimação capitalista” (GRAU, 2001, p. 28).

As preocupações com o bem-estar humano, com o meio ambiente, com a capacidade de influência das empresas, principalmente das grades corporações multinacionais, trazem novos questionamentos sobre a responsabilidade social das empresas. O poder crescentes das empresas, que suplanta em muitos casos dos Estados Nacionais, também contribuiu para esta nova teoria. Como observam Berle e Means, a moderna sociedade anônima acumula um tremendo poder econômico controlado por poucos, podendo prejudicar e beneficiar multidões, afetar distritos inteiros, deslocar correntes comerciais, trazer ruína ou prosperidades às comunidades. (BARBIERI; CAJAZEIRA, 2009, p. 25).

É nesse contexto, portanto, que a função social da empresa deve ser compreendida. O lucro, desse modo, jamais deixará de ser o elemento essencial das sociedades empresárias, as quais, porém, devem ser analisadas à luz da Constituição Federal, notadamente sob o princípio da dignidade humana.

A Constituição Federal de 1988 consigna, de forma abrangente e sistemática, uma série de princípios gerais, fundamentais ou jurídicos, que fundamentam, orientam e caracterizam o nosso sistema político, o modelo de Estado, os direitos e garantias fundamentais e a ordem econômica, como estruturas-mestras do sistema jurídico. Entre os direitos e garantias fundamentais e entre os princípios que caracterizam a ordem econômica, encontra-se em relevo o princípio da função social da propriedade (MORAES, 1999, p. 43).

Com efeito, para exercer sua responsabilidade social a sociedade empresária precisa produzir de modo a colaborar para a melhoria de condições, não apenas de seu titular, mas para toda a comunidade, em constante observância ao objetivo constitucional de estabelecer uma sociedade justa e igualitária. Nesses termos,

Responsabilidade social pode ser definida como o compromisso que uma organização deve ter para com a sociedade, expresso por meio de atos e atitudes que a afetam positivamente, de modo amplo, ou a alguma comunidade, de modo específico, agindo proativamente e coerentemente no que tange a seu papel específico na sociedade e a sua prestação de contas para com ela (ASHLEY, 2003, p. 6-7).

Vê-se, então, que as sociedades empresariais não podem ser vistas apenas como capitalistas – no sentido de objetivo exclusivo do lucro -, mas também sobre a ótica social ao gerar riquezas – seja para seus titulares ou para seus empregados, mediante remuneração direta. A empresa, ao desempenhar atividade econômica, ao mesmo tempo que busca o lucro deve exercer deveres e responsabilidades sociais, isto é, a sociedade empresária deve ser compreendida sob à luz da constituição federal, seus princípios e direitos fundamentais, os quais impõe uma nova compreensão empresarial, objetivando a efetivação dos direitos fundamentais.

É, portanto, dever constitucional do empresariado privilegiar esta justiça social, a fim de garantir a todos cidadãos condições mínimas para satisfazer suas necessidades fundamentais, tanto físicas como espirituais, morais e artísticas. É princípio de justiça social, em uma ponta, pagar aos empregados remuneração justa, garantindo condições de sobrevivência digna; na



outra, limitar o lucro arbitrário, ou os preços abusivos, como infrações à ordem econômica. (SOUZA, 2007, p. 50).

Com efeito, não é possível afastar a sociedade empresária dos preceitos constitucionais e, portanto, a sua atuação no mercado deverá ser, necessariamente, adstrita à função social. É esse, outrossim, o entendimento quando analisado sob a ótica da propriedade privada – dos meios de produção-, nos termos do art. 5º, XXIII, da Constituição Federal, uma vez que haverá que atender, impreterivelmente, a função social. Assim,

Os empreendedores, possuindo os meios de produção, têm assegurada a reserva de seus bens e a possibilidade de lucro mediante sua utilização. No entanto, o conceito de que tais meios devem se destinar tão-somente à satisfação dos proprietários-empresários, foi afastado de nosso ordenamento jurídico, tanto pela Constituição Federal de 1988, como pelo novo Código Civil de 2002 quando limita a liberdade de contratar à função social do contrato. O uso do direito de propriedade e dos meios produtivos, é, portanto, exercido com limitações. Além de proporcionar ganhos ao seu detentor, deve atender à sua função social, ou seja, destinar-se a fins sociais muito mais amplos, que a simples atenção ao mercado de consumo. O uso responsável da propriedade deverá visar, além da produção de bens e dos lucros, à melhoria da sociedade como um todo, na qual a empresa se insere. Trata-se de um investimento social, não assistencialista, que se torna garantia futura da própria subsistência do empreendimento. São, portanto, diretrizes precisas, de responsabilidade social, promover o bem-estar dos funcionários, proporcionando seu aperfeiçoamento profissional e pessoal; proteger os recursos naturais locais; respeitar o direito dos consumidores e os direitos humanos em geral; enfim, a satisfação de necessidades fundamentais da coletividade (SOUZA, 2007, p. 50).

Destarte, as sociedades empresariais, além de dinamizar a economia, geram renda, distribuem riqueza e, conseqüentemente, garantem dignidade às pessoas, mas tão somente quando observadas e atendidas os preceitos fundamentais estabelecidos na Constituição Federal. As empresas, assim, são responsáveis pelo emprego e renda de grande parcela da comunidade em que está inserida, possibilitando o sustento, geração e circulação de renda, bens e capitais da sociedade.

## CONSIDERAÇÕES FINAIS

O presente artigo analisou as sociedades empresárias e o seu papel na efetivação dos direitos fundamentais, notadamente a função social da propriedade. Esta, por sua vez, assevera que as sociedades empresárias não detêm viés exclusivamente capitalista, buscando o lucro de seus titulares, mas, sobretudo, possuem uma função social relevante dentro da comunidade em que está inserida, gerando renda e riqueza para a coletividade e assim, garantindo a efetivação dos direitos fundamentais.

## PALAVRAS-CHAVE

Desenvolvimento Econômico e Social. Atividade Empresária. Função social da propriedade.



## REFERÊNCIAS

ASHLEY, Patrícia Almeida (Coord.). **Ética e responsabilidade social nos negócios**. São Paulo: Saraiva, 2003.

BARBIERI, José Carlos; CAJAZEIRA, Jorge Emanuel Reis. **Responsabilidade social empresarial e empresa sustentável**. São Paulo: Saraiva, 2009.

GRAU, Eros Roberto. **A ordem econômica na Constituição de 1988**. São Paulo: Malheiros, 2001.

LAMY FILHO, Alfredo. A função social da empresa e o imperativo de sua reumanização. **Revista de Direito Administrativo**, Rio de Janeiro, n. 190, p. 54-60, out./dez. 1992.

MORAES, José Diniz de. **A função social da propriedade e a Constituição Federal de 1988**. São Paulo: Malheiros, 1999.

POSNER, Richard A. **A economia da justiça**. São Paulo: Martins Fontes, 2010.

SARLET, Ingo Wolfgang. **A eficácia dos direitos fundamentais**. 2. ed. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2001.

\_\_\_\_\_. **Dignidade da pessoa humana e direitos fundamentais**. 9. ed. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2011.

\_\_\_\_\_. **Dignidade da pessoa humana e direitos fundamentais na Constituição Federal de 1988**. 2001.

SOUZA, Carlos Aurélio Mota de (Coord). **Responsabilidade social das empresas**. São Paulo: Editora Juarez de Oliveira, 2007.

TOMASEVICIUS FILHO, Eduardo. A função social da empresa. **Revista dos Tribunais**, São Paulo, v. 92, n. 810, p. 33-50, abr. 2003.





# A MEDIAÇÃO COMO INSTRUMENTO PARA A TRANSFORMAÇÃO SOCIAL SOB A ÓTICA WARATIANA

COSTELLA, Elesandra Maria da Rosa<sup>1</sup>

---

## INTRODUÇÃO

A prática da mediação de conflitos é tradicional em quase todas as culturas do mundo. Foi utilizada principalmente antes da jurisdição do Estado e desenvolveu-se com a evolução da convivência humana. No Brasil o tema ganha força com a Resolução n. 125, do Conselho Nacional de Justiça, que institui política para o tratamento adequado de conflitos e acesso à justiça. No entanto, o modelo judiciário tradicional esvazia o sistema jurídico da possibilidade de autocomposição de conflitos. Pautado na “cultura da sentença”, em que um terceiro (o Estado-juiz) decide pelas partes, o modelo impede que partes em conflito, em autorreflexão, corrijam suas posturas ou, melhor, reeduem-se para conviver.

Nesse contexto, o tema deste trabalho é a mediação. A sua delimitação temática, por sua vez, é a mediação sob a ótica waratiana. Para desenvolvimento do estudo, indaga-se: qual é o papel da mediação como instrumento para a transformação social? Com o objetivo geral de compreender em consiste a mediação, para a satisfação do problema colocado traçam-se dois objetivos específicos: a) estudo do conceito de mediação e de conflito; b) análise do conceito waratiano de mediação e sua implicação na(s) possibilidade(s) de transformação social.

Metodologicamente, a natureza da pesquisa é teórica, atendo-se à revisão bibliográfico-doutrinária, com tratamento qualitativo explicativo-descritivo dos dados, cuja análise e interpretação seguem o método hipotético-dedutivo, sustentando-se a hipótese de que, pelo seu caráter pedagógico, a mediação, sob a ótica waratiana, reeduca indivíduos, resgata vínculos e humaniza o Direito.

## RESULTADOS E DISCUSSÕES

A sociedade atual vive hoje a judicialização dos conflitos, tornando-se palco da cultura do litígio e vê no judiciário a única maneira de resolver seus conflitos. Para Warat, “[...] nascemos em uma sociedade neurótica que está sofrendo um processo de mutação rumo à psicose [...]” (WARAT, 2004, p. 27). Tal caminho poderá não ter volta, pois a sociedade vem desenvolvendo um modelo em que as partes buscam um adversário e almejam a punição, dificultando o diálogo e o perdão.

---

<sup>1</sup> Advogada, cadastrada sob a OAB/RS 95.371, atuante nas áreas de direito civil, direito previdenciário e processo civil. Foi conciliadora no Juizado Especial Cível da Comarca de Santa Bárbara do Sul, nos anos de 2013 a 2016. Cursa pós-graduação em Filosofia e Contemporaneidade junto à Universidade - URI, campus de Santo Ângelo/RS. Mestranda do PPGDireito URI, campus de Santo Ângelo/RS. pós-graduada em Processo Civil, pela Universidade de Passo Fundo - UPF. Possui graduação em Direito pela Universidade Regional do Noroeste do Estado do Rio Grande do Sul (2014).

Assim, os mecanismos do Estado tornam-se ineficazes frente à grande complexidade social. Para Sales, “O cidadão na busca por ter a efetiva tutela jurisdicional esbarra na demora do Poder Judiciário, nas altas custas processuais e no descompasso entre as decisões judiciais e a realidade social dos indivíduos” (SALES, 2004, p. 61).

Com isso, o Poder Judiciário enfrenta novos desafios. A modernidade introduziu a ideia de justiça como bem de consumo, a qual passa a ser “consumida em grande escala”, em “desequilíbrio ecológico”, parafraseando Resta. Para o autor, isso desemboca em uma sobrecarga de demandas dirigidas ao Judiciário (RESTA, 2004).

Nesse cenário de judicialização, o Estado afasta o diálogo para a resolução de conflitos. Não sendo eleitas vias alternativas, prefere-se o que se chama de “cultura da sentença”. Afinal, nessa cultura a sentença é o mecanismo predominantemente utilizado para a solução de conflitos, conforme Watanabe. Todavia, essa cultura congestiona cada vez mais as vias judiciais (WATANABE, 2011). Nesse sentido, Gimenez aduz:

[...] recorre-se à justiça com o objetivo de apaziguar ou molestar a pessoa, operando-se pela multiplicação de intervenções da justiça, vendo-se está intimada a tomar decisões em uma democracia preocupada e desencantada, razão pela qual é indicado o desenvolvimento da própria democracia como propulsor do aumento contencioso. (GIMENEZ, 2018, p. 36).

Diante disso, Watanabe argumenta que meios alternativos para a solução de conflitos como, por exemplo, a mediação, não somente reduziria a quantidade de sentenças – e de demandas, portanto –, mas também importaria em transformação social. No caso, a mudança de mentalidade propiciaria uma solução mais adequada para conflitos – conduziria, da “cultura da sentença”, para a “cultura da paz” (WATANABE, 2011).

A mediação surge, então, como um resgate dos direitos humanos para a construção de um paradigma fundado em valores diferentes da lógica do sistema “ganhador” / “perdedor” do Poder Judiciário. Sua pretensão é pensar nos danos, para propor ações voltadas para o futuro, buscando um espaço não hierarquizado de encontro e de discussão coletiva. Para Resta,

[...] a verdadeira diversidade está no caráter auto determinativo das formas de resoluções de controvérsias que reduzem decididamente o processo de delegação ao sistema judiciário. Isto vale tanto para a ideia Weberiana de “paz de mercado” que a lex mercatória desde sempre codificou através do princípio do “litigar conservando a amizade. [...]” (RESTA, 2004, p.118)

Na mediação, as próprias partes “autocompõe” o litígio assumindo o risco de sua decisão. Sendo necessário buscar um equilíbrio entre as partes conflitantes, as práticas alternativas de resolução de conflitos, não se baseiam em leis ou regras abstratas, mas nos relacionamentos e nos valores adotados pelo grupo. Trata-se da busca por posturas atentas à alteridade. Afirmar Warat: “Trata-se da possibilidade de produzir a diferença com o outro, sem a preocupação de fazer justiça ou ajustar o acordo às disposições do direito positivo” (WARAT, 1998, p. 62).

Com um papel imparcial, e de busca por guiar os envolvidos de modo justo e responsável, incentivando o pensamento independente, a autonomia e a não violência, a mediação “[...] mostra o conflito como uma confrontação construtiva, revitalizadora, o conflito como uma



diferença energética, não prejudicial, como um potencial construtivo [...]” (WARAT, 1998, p. 62).

Em Serpa, pode-se entender que o conflito é natural, intrínseco às relações humanas (SERPA, 1999). No entanto, deve ser abordado de forma apropriada, para que as partes reflitam sobre suas atitudes, eventualmente corrigindo suas posturas, respeitando diferenças. Sob esse enfoque, Gimenez ressalta que [...] o conflito não pode ser confundido como uma competição ou concorrência. [...] Isto é a rivalidade [que] consiste na competição [...] (GIMENEZ, 2018, p. 26).

Deve ser ressaltado, então, que o conflito é fruto de incompatibilidade de vontades (SERPA, 1999). Estas são provocadas por transformações sociais que imprimem desigualdades, excluem pessoas, distanciando-as, com o que o diálogo é deixado de lado e, conseqüentemente, formas de convivência pacífica (SERPA, 1999). Warat adicionaria:

A nova ordem mundialização precisa reordenar os territórios conquistados pela nova configuração do Império impondo relações sociais altamente fragilizadas, debilitadas e tendendo a sua existência. O homem sem vínculos (daí a importância da mediação como pedagogia revolucionária de reconstrução dos vínculos esmagados). (WARAT, 2010, p. 18).

Nesse contexto, o mediador atua com instrumento que possibilita o diálogo. Afinal, a mediação “[...] um processo onde através do qual uma terceira pessoa age no sentido de encorajar e facilitar a resolução de uma disputa sem prescrever a solução.” (SERPA, 1999, p. 90). Para Warat, o objetivo da mediação não é o “acordo”, “[...] mas a mudança das pessoas e seus sentimentos. Apenas desta forma seria possível transformar e redimensionar o conflito” (WARAT, 2001, p. 31).

Para Warat, a mediação não deve ser idealizada apenas como uma nova tecnologia, mas sobretudo como uma nova principiologia. Afinal, deve estar atenta em pensar à uma construção participativa e democrática, realizadora de valores, necessidades e direitos humanos das partes (WARAT, 2001). Em outras palavras, deve ser vista não apenas como um instrumento para diminuir as demandas judiciais, mas deve ser vista como uma forma de mudança de cultura: “[...] [a] mediação é uma engrenagem que vai até o fundo de nossos desassossegos, descobrindo assim a origem causadora de um inalterável estado de conflito conosco e com os outros de nossa convivência, proporcionando um reencontro que transforma” (WARAT, 2001, p. 32).

Ora, a Constituição da República Federativa do Brasil, em seu artigo 1º, consagra o Estado Democrático de Direito. Em seu Título II, estabelece direitos e garantias fundamentais. Particularmente no seu artigo 5º, inciso XXXV, garantiu o acesso à justiça, mas a partir de uma ótica voltada para a paz social ou, como diz seu preâmbulo, “[...] fundada na harmonia social e comprometida [...] com a solução pacífica das controvérsias [...]” (BRASIL, 1988).

No entanto, o modelo judiciário tradicional dificulta o diálogo e a possibilidade de um encontro com o outro. Warat descreve o Direito como “[...] um Estado de exceção com relação ao conflito entre as pessoas [...] quando aquele que decide é um terceiro distante do



conflito” (WARAT, 2010, p. 83). Quem decide é um terceiro. Logo, não se atribui às pessoas o poder de decisão sobre os seus próprios conflitos.

A mediação, porém, constitui prática que fortalece as bases de um convívio social firmado no valor da justiça.

Com caráter pedagógico – porque reeduca para conviver, resgatando vínculos e, conseqüentemente, transformando o indivíduo e a sociedade (WARAT, 2010) –, a mediação cria condições para a humanização do Direito, em que cidadania e amor são somados para que as concepções de Direito e justiça sejam (re)pensados: “Um Direito que não esteja mais centrado nas normas e sim na cidadania, uma justiça que deixe de estar centrada em valores, mas no exercício cotidiano de uma outridade cidadã [...]” (WARAT, 2004, p. 151).

## CONSIDERAÇÕES FINAIS

O presente estudo mostra que a mediação ainda se desenvolve timidamente no judiciário, o Estado, possui grande deficiência em gerir os conflitos sociais, propiciando o surgimento de novos modelos de resolução de conflitos. Como a forma apresentada na proposta waratiana de mediação a qual, traz um rompimento com o paradigma do direito moderno, pois a mediação Waratiana é emancipatória e surge para que a comunidade, possa através dela, obter a autorregulação dos conflitos sem a judicialização.

A mediação surge como uma resposta para o tratamento dos conflitos, o qual transforma o ser humano, pois busca a inclusão dos diferentes, através do diálogo, da fraternidade da outridade. A mediação waratiana busca a promoção da autonomia, e a cultura em direitos humanos. Possibilitando o tratamento do conflito sem ganhador/perdedor, mas através da inclusão, reconhecimento da igualdade e autonomia na resolução do conflito, o seu exercício possibilita a transformação do conflito para a prática dos direitos humanos.

## PALAVRAS-CHAVE

Mediação. Conflito. Judicialização.

## REFERÊNCIAS

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/constituicaocompilado.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicaocompilado.htm). Acesso em: 26 out. 2018.

GIMENEZ, Charlise Paula Colet. **O novo no Direito de Luiz Alberto Warat: mediação e sensibilidade**. Curitiba: Juruá, 2018.

WARAT, Luis Alberto. **A rua grita Dionísio! Direitos Humanos da Alteridade, surrealismo e cartografia**. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2010.



\_\_\_\_\_. WARAT, Luis Alberto. **Em nome do acordo**: a mediação no direito. Argentina: Angra Impresiones, 1998.

\_\_\_\_\_. **O ofício do mediador**. Florianópolis: Habitus, 2001.

\_\_\_\_\_. **Surfando na pororoca**: o ofício do mediador. Florianópolis: Fundação Boiteux, 2004.

WATANABE, Kazuo. **Política pública do poder judiciário nacional para tratamento adequado dos conflitos de interesse**. Disponível em: <https://www.tjsp.jus.br/Download/Conciliacao/Nucleo/ParecerDesKazuoWatanabe.pdf>. Acesso em: 25 out. 2018.

RESTA, Eligio. **O direito fraterno**. Santa Cruz do Sul: Edunisc, 2004.

SALES, Lília Maia de Moraes. **Justiça e mediação de conflitos**. Belo Horizonte: Del Rey, 2004.

SERPA, Maria de Nazareth. **Teoria e prática da medição de conflitos**. Rio de Janeiro: Lúmen Júris, 1999.



# A PALAVRA MATERIALIZADA PELO SIGNO IDEOLÓGICO NA PERSPECTIVA DE VOLÓCHINOV/BAKHTIN

CONTRI, Andreia Mainardi<sup>1</sup>

ALVES, Carla Rosane da Silva Tavares<sup>2</sup>

DORNELES, Elizabeth Fontoura<sup>3</sup>

BRUTTI, Tiago Anderson<sup>4</sup>

---

## INTRODUÇÃO

O campo da linguagem enquanto prática social instiga qualquer pesquisador, principalmente os professores, entender esse processo que se concretiza na fala/conversaçoão entre as pessoas, é algo fascinante. E para além disso, compreender os jogos de interesses, de ideias que são buscadas pelo indivíduo em seu interior, durante a comunicaçoão é, sem dúvida, uma grande oportunidade de estudo no mundo acadêmico.

Nesse contexto, o aluno, mediante a oferta da disciplina de Práticas Discursivas e Organizaçoão Social do Programa de Pós Graduaçoão em Práticas Socioculturais e Desenvolvimento Social tem a oportunidade de conhecer um pouco mais sobre as implicaçoões da linguagem no âmbito social. Dentre textos e autores estudados encontra-se o livro *Marxismo e Filosofia da Linguagem* de Volóchinov, originalmente publicado em nome de Bakhtin. Sabe-se que, durante as aulas, alguns pontos são discutidos, mas para uma melhor compreensáo, a pesquisa precisa continuar em outro espaço.

Nesse sentido, esta pesquisa desenvolveu-se em horários de estudos desta bolsista do Programa de Pós-Graduaçoão em Práticas Socioculturais e Desenvolvimento Social da Universidade de Cruz Alta – Unicruz. A metodologia utilizada para a elaboraçoão deste trabalho centra-se na pesquisa qualitativa pelo procedimento bibliográfico.

## RESULTADOS E DISCUSSÓES

Ao iniciar os estudos nos capítulos iniciais do livro *Filosofia da Linguagem* de Volóchinov, logo apresentam-se as concepçoões que norteiam o pensamento do autor, o viés sociológico marxista. Parte da compreensáo da linguagem como criaçoão ideológica, que carrega uma infinidade de significados quando empregado nos momentos de interaçoão entre os seres humanos. E que por isso, se estabelece em uma arena conforme seus interesses.

---

1 Graduada em Letras (Unicruz). Mestranda em Práticas Socioculturais e Desenvolvimento Social pela Universidade de Cruz Alta (Unicruz). Bolsista CAPES. Membro discente do GEPELC. E-mail: deiamainardi@bol.com.br

2 Doutora em Letras (UFRGS). Professora e Coordenadora do Programa de Pós-Graduaçoão em Práticas Socioculturais e Desenvolvimento Social (Unicruz). 1ª Líder do GEPELC. E-mail: ctavares@unicruz.edu.br

3 Doutora em Linguística. Professora do PPG em Práticas Socioculturais e Desenvolvimento Social (Unicruz). E-mail: edorneles@unicruz.edu.br

4 Doutor em Educaçoão nas Ciências/Filosofia pela Unijuí. Atua como professor no Curso de Direito e no PPG em Práticas Socioculturais e Desenvolvimento Social (Unicruz). E-mail: tbrutti@unicruz.edu.br

Conforme o autor pontua “um produto ideológico faz parte de uma realidade, possui um significado, mas retrata uma outra realidade” (VOLÓCHINOV, 2002, p. 30). Isso porque o signo em sua essência representa um significado construído pela representação, mas ao assumir a postura ideológica ganha um novo sentido de existência. Como exemplo, buscase a palavra pão. A palavra pão, enquanto signo, representa o alimento diário, possui um significado. Já a palavra pão no contexto religioso, assume um outro significado.

Como um segundo exemplo dessa passagem de signo natural para o ideológico, traz-se a foice e o martelo usado na como emblema da União Soviética que assume um sentido puramente ideológico, pois, no contexto natural dos signos, estes símbolos representam instrumentos de trabalho usados por trabalhadores. No contexto da guerra, a representação volta-se para o sentido ideológico, de representação. Nesse caso, o martelo passa a simbolizar os trabalhadores industriais da nação, enquanto que, a foice os agricultores, a estrela vermelha na ponta desses símbolos, representava o domínio do Partido Comunista.

Dessa forma, os signos são objetos naturais de um grupo social, mas também adquirem um valor que ultrapassa eles, reflete e retrata uma outra realidade, para além de seu significado natural. Estudar os signos, enquanto palavras, e seu poder de distorção, de fidelização com relação ao domínio dos signos na esfera ideológica torna-se fundamental para compreender as relações sociais, já que a linguagem se concretiza na esfera social.

Volóchinov (2002, p. 32) pontua que “a própria consciência só pode surgir e se afirmar como realidade mediante a encarnação material em signos”. Essa “encarnação”, proposta pelo teórico acontece mediante algumas proposições, segundo ele, principalmente ocorre principalmente pela aproximação dos signos conhecidos à outros signos, a significação fica mais forte quando se relaciona alguns conceitos ideológicos em signos já instituídos pelo convívio social.

Nesse processo, a palavra acompanha e comenta todo ato ideológico, ela está presente em todos os atos de compreensão e em todos os atos de interpretação. Para o autor, “as leis da refração ideológica, da existência de signos e em consciência, suas formas e seus mecanismos, devem ser estudados, a partir do material que é a palavra” (VOLÓCHINOV, 2002, 36-37). Haja vista que, é pela palavra que a consciência desenvolve-se de modo flexibilizador e passível de expansão. A palavra é capaz de registrar de modo único as fases transitórias mais íntimas e mais efêmeras das mudanças sociais.

Para Bakhtin (2010), a palavra não tem uma autoria, ela é de ninguém. Os indivíduos usam ela conforme suas necessidades de comunicação, quando esta já foi proferida por alguém em algum momento. A expressão do autor ao dizer que a palavra não tem autor, se concretiza na medida em que ninguém cria palavras para dizer, mas sim repete signos que foram internalizados no processo de interação verbal realizado e que ganhou consciência sobre seu significado no indivíduo. Dessa forma,



Todo signo resulta de um consenso entre indivíduos socialmente organizados num processo de interação. [...] As formas do signo são condicionadas tanto pela organização social de tais indivíduos como pelas condições em que a interação acontece (VOLOCHINÓV, 2002, p. 43)

O signo, proferido por meio da palavras, reflete e refrata a realidade em transformação, na medida em que permeia os discursos da sociedade e modifica-se junto com ela, com o passar dos anos. Quando o signo está em jogo no ato comunicativo, torna-se uma arena, onde se desenvolve a luta de classes. Nessa arena, pode-se por várias se construir uma mentira para, ser entendida como verdadeira, que durante o processo de convencimento, ganha sentido e torna-se um signo monovalente, que oculta verdades de acordo com interesses particulares.

## CONSIDERAÇÕES FINAIS

Diante dos resultados obtidos, por meio da pesquisa qualitativa pelo procedimento bibliográfico, é possível compreender que, durante o percurso da discussão do texto *Marxismo e Filosofia da Linguagem*, o teórico consegue estabelecer uma discussão assertiva sobre a palavra como signo ideológico presente na linguagem, nas mais diversas práticas sociais.

O signo natural, que compõe e orienta a linguagem humana consegue ultrapassar a esfera simplificada de codificação, alargando-se para a esfera ideológica, seja pelos exemplos citados no texto ou por outras, inúmeras do dia-dia que compõe esse jogo de relações que a comunicação permite estabelecer.

Compreender, por minimamente que seja essas proposições, deixa o sujeito cada vez mais liberto, para atuar nessa arena diária, com esclarecimento e conhecimento de que as palavras ganham sentido mediante os interesse de seus interlocutores. Que verdades construídas ao longo dos anos, podem ter outros significados que foram ocultados em determinados momentos da história, tudo isso, por que a linguagem humana é uma prática social.

## PALAVRAS-CHAVE

Linguagem. Palavra. Signo ideológico.

## REFERÊNCIAS

VOLÓCHINOV, Valentín. **Marxismo e filosofia da linguagem**. Publicado sob o nome de Mikhail Bakhtin. Tradução de Michel Lahud e outros. 9. ed. São Paulo: Hucitec/Annablume, 2002.

BAKHTIN, Mikhail. **Estética da criação verbal**. Tradução de Maria Ermantina Galvão G. Pereira. 2. ed. São Paulo: Martins Fontes, 2010.





# A ACESSIBILIDADE COMO INTEGRAÇÃO SOCIAL E AUTONOMIA CIDADÃ<sup>1</sup>

RODRIGUES, Geovane Schulz<sup>2</sup>

ROCHA, Matheus Mendonça da<sup>3</sup>

ATKINSON, Luis Gustavo de Melo<sup>4</sup>

OLIVEIRA, Tarcisio Dorn de<sup>5</sup>

SOARES, Igor Norbert<sup>6</sup>

---

## INTRODUÇÃO

A cidadania constitui-se na consciência do eu, conforme Almeida (2014), sedimenta-se nos deveres e valores herdados, fortifica-se no exercício de direitos conquistados e amplia-se na inserção do indivíduo no espaço social que lhe pertence. Um cidadão pleno é aquele que se reconhece como um ser inteiro, como um ser capaz a despeito de possível problema ou déficit que carrega, seja no âmbito físico, intelectual, social, cultural e/ou econômico.

Questões de ordem cidadã exigem-nos entender que ser cidadão é uma maneira de construção da própria identidade e pertencimento dos sujeitos, considerando sempre o contexto em que estão inseridos. Nesse sentido, segundo a Carta Magna de 1988, deve-se fazer uma integração social das pessoas portadoras de diferentes deficiências, para a facilitação do acesso aos bens e serviços coletivos, com a eliminação de obstáculos arquitetônicos e de todas as formas de discriminação, para que haja, uma maior proteção e integração social das pessoas portadoras de deficiência (BRASIL, 1988).

Para a elaboração do presente artigo foram realizados levantamentos bibliográficos desenvolvidos com base em material já elaborado. A partir dos dados obtidos, realizou-se a análise e interpretação das informações, mesclando-as de maneira a conseguir uma maior compreensão sobre o tema abordado. Assim, o presente ensaio busca refletir a acessibilidade no meio urbano, no viés da perspectiva cidadã, observando, que esta, é algo primordial para

---

1 Pesquisa desenvolvida no Grupo de Pesquisa Espaço Construído, Sustentabilidade e Tecnologias - GTEC (DCEENG/UNIJUI) através do Projeto de Pesquisa - Espaço construído e inclusão social: levantamento e análise da acessibilidade da área urbana de Ijuí / RS

2 Estudante de Arquitetura e Urbanismo pela Universidade Regional do Noroeste do Estado do Rio Grande do Sul - UNIJUI. Bolsista PROAV/UNIJUI. E-mail: geovanesrodrigues@hotmail.com

3 Estudante de Arquitetura e Urbanismo pela Universidade Regional do Noroeste do Estado do Rio Grande do Sul - UNIJUI. Bolsista PROAV/UNIJUI. E-mail: matheusdarocha010@gmail.com

4 Estudante de Arquitetura e Urbanismo pela Universidade Regional do Noroeste do Estado do Rio Grande do Sul - UNIJUI. Bolsista PROAV/UNIJUI. E-mail: atkinson.gustavo@hotmail.com

5 Doutorando em Educação nas Ciências pela Universidade Regional do Noroeste do Estado do Rio Grande do Sul - UNIJUI. Mestre em Patrimônio Cultural pela Universidade Federal de Santa Maria - UFSM. Bacharel em Arquitetura e Urbanismo pela Universidade de Cruz Alta - UNICRUZ. Docente dos Cursos de Engenharia Civil e Arquitetura e Urbanismo da UNIJUI. Líder do Grupo de Pesquisa Espaço Construído, Sustentabilidade e Tecnologias - GTEC (DCEENG/UNIJUI). E-mail: tarcisio.oliveira@unijui.edu.br

6 Mestre em Engenharia Civil e Ambiental pela Universidade de Passo Fundo - UPF. Bacharel em Arquitetura e Urbanismo pela Universidade de Cruz Alta - UNICRUZ. Docente dos Cursos de Engenharia Civil e Arquitetura e Urbanismo da UNIJUI. Integrante do Grupo de Pesquisa Espaço Construído, Sustentabilidade e Tecnologias - GTEC (DCEENG/UNIJUI). E-mail: igor.soares@unijui.edu.br

a população, pois possibilita a todos, a facilidade de acesso e locomoção aos espaços, dando uma maior segurança e autonomia a todos e todas.

## RESULTADOS E DISCUSSÕES

O percurso de abordagem do tema é historicamente situada, podendo ser constatado em diversos autores e estudiosos. Para Sassaki (2009), o termo acessibilidade nasceu na década de 1940, com o surgimento dos serviços da reabilitação física e profissional, estendeu-se pela sociedade nos anos de 1950, atingiu o meio acadêmico na década de 1960, transpôs a preocupação com as barreiras arquitetônicas na década de 1970, ampliou-se aos projetos arquitetônicos em 1980 e, por fim, expandiu-se com o desenho universal na década de 1990.

A NBR 9050 (ABNT, 2015) publicada em 2004 e revisada em 2015, observa a acessibilidade como a possibilidade e condição de alcance, percepção e entendimento para utilização, com segurança e autonomia, de espaços, mobiliários, equipamentos urbanos, edificações, transportes, informação e comunicação, inclusive seus sistemas e tecnologias, bem como outros serviços e instalações abertos ao público, de uso público ou privado de uso coletivo, tanto na zona urbana como na rural, por pessoa com deficiência ou mobilidade reduzida.

Nas discussões este ampliou-se e, atualmente, a acessibilidade, segundo Carniel et al. (2010), configura-se como um paradigma da inclusão, pois entende-se que as barreiras são mais complexas e vão além da questão mobilidade. Conforme, Canotilho (2000), a acessibilidade é um direito universal, solidificado no direito constitucional de igualdade, representando uma concretização dos objetivos e princípios traçados por Constituições, Declarações e Conferências de vários estados e nações. Inclui-se aí o Estado Brasileiro e a Constituição de 1988, onde esta igualdade não deve ser compreendida em um sentido de igualdade formal, mas como uma isonomia de oportunidades sociais, acesso a trabalho, educação e lazer.

Oliveira e Callai (2018) observam que o espaço pode libertar ou aprisionar e, neste sentido, cabe a ideia de que a inclusão deve acolher a todos, sem exceção, independentemente das condições. A cidadania reserva um conjunto de direitos e deveres no usufruto dos espaços e na possibilidade em poder acessá-lo, (re) conhece-lo e transformá-lo. Para isso, é preciso ter o entendimento que todo sujeito possui identidade e pertencimento - que é social -, mas também, - é espacial -, o que encaminha desenvolver e a promover a cidadania (OLIVEIRA; CALLAI, 2018)

Nesse viés, Dischinger e Machado (2006), esclarecem que a acessibilidade significa poder chegar a algum lugar com conforto e independência, entender a organização e as relações espaciais que este lugar estabelece, e participar das atividades que ali ocorrem fazendo uso dos equipamentos disponíveis. Ainda reforçam, que prover acessibilidade espacial é, sobretudo, oferecer alternativas de acesso e uso a todas os sujeitos, garantindo seu direito de ir e vir, ou seja, sua condição de cidadania.



## CONSIDERAÇÕES FINAIS

É evidente, na atualidade, a falta de locais acessíveis para as pessoas com diferentes tipos de necessidades. Isto se dá, a partir, de questões relacionadas a locais não adaptados ou acessíveis, suprimindo parte da população do seu direito de ir e vir. Trata-se de um problema com proporções de grande magnitude, prejudicando a vida de muitos, haja visto, o planejamento das cidades não é pensado e voltado à mobilidade plena de todos os cidadãos. Portanto, é urgente a devida e rígida aplicação das leis e normativas que regulamentam a temática, prevendo punições mais severas para os descumprimentos.

O direito à acessibilidade dos sujeitos com deficiência ou mobilidade reduzida fundamenta-se nos direitos humanos e de cidadania, sendo um direito universal, solidificado no direito constitucional de igualdade. Essa igualdade deve ser entendida pelo princípio da isonomia de oportunidades sociais, acesso a trabalho, educação e lazer. A acessibilidade deve estar alinhavada com questões relacionadas à condição de alcance, percepção e entendimento para utilização, com segurança e autonomia, de espaços. E por parte do poder público, maiores investimentos no setor para as devidas necessidades da população. É imprescindível que haja uma melhoria nas condições de acessibilidade em todos os espaços abertos, fechados, urbanos e rurais.

## PALAVRAS-CHAVE

Acessibilidade. Cidadania. Autonomia.

## REFERÊNCIAS

ALMEIDA, M. da G. de S. Inclusão e cidadania: uma questão de direito. In: Seminário Internacional de Inclusão Escolar, I., 2014, Rio de Janeiro / RJ. *Anais...* Rio de Janeiro: [s.n.], 2014. p. 1-5.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS (ABNT). **Norma Brasileira (NBR) 9050**. Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos. 2015.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**. Capítulo II – Dos Direitos Sociais (Artigo 6º), 1988.

CANOTILHO, J. J. G. **Direito constitucional e teoria da constituição**. 4 ed. Coimbra: Almedina, 2000.

CARNIEL, L; PACHECO, W. A; LINDEMAYER, C. K; SILVA, L. da. Acessibilidade de pessoas com deficiência: o olhar de uma comunidade da periferia de Porto Alegre. **Revista Ciência em Movimento**, v. XII, n. 23, 2010.



DISCHINGER, M; MACHADO, R. Desenvolvendo ações para criar espaços escolares acessíveis. **Inclusão: Revista da Educação Especial**, Brasília, p. 1-15, ago. 2006.

OLIVEIRA, T. D. de; CALLAI, H. C. Inclusão social e cidadania: reflexões sobre mobilidade e acessibilidade em espaços escolares. **Interfaces Científicas**, Aracajú, p. 123-132, fev. 2018.

SASSAKI, R. K. Inclusão: acessibilidade no lazer, trabalho e educação. **Revista Nacional de Reabilitação**, São Paulo, p. 10-16, v. XII, mar. 2009.



# SUSTENTABILIDADE: UMA AÇÃO NECESSÁRIA

SILVA, Leticia<sup>1</sup>

HECK, Maristela Cristiane<sup>2</sup>

---

## INTRODUÇÃO

A sociedade contemporânea, em seu ritmo frenético, evolui em pesquisas científicas e tecnológicas, paralelo a este importante avanço também, no mesmo ritmo, causa sérios danos a si próprios, com a produção excessiva de lixos e resíduos. O proposto trabalho objetiva retratar a prática pedagógica que envolveu assuntos referentes ao cuidado do meio ambiente, sustentabilidade, relação do homem com o meio ambiente, cuidados com o solo, entre inúmeras questões norteadoras que surgem com a curiosidade das crianças, que além de questionadoras, cumprem o papel de pesquisadores que buscam respostas e soluções para os problemas emergentes que envolvem o tema. O mesmo aconteceu durante o segundo e terceiro trimestre do ano de 2018, em uma turma de 2º Ano do Ensino Fundamental, com vinte crianças, na faixa etária de setes e oito anos de idade.

Através da reflexão sobre questões ambientais na escola, podemos ver o desenvolvimento da autonomia e a criticidade adquirida pelas crianças no decorrer do processo, pois com a construção desse conhecimento eles conseguem visualizar que realmente a natureza está pedindo ajuda a todos nós seres humanos. Sabemos ainda que podemos mudar a realidade se juntos começarmos a modificar nossas atitudes. Após tempos de resistência, revoluções e avanços tecnológicos se percebeu a necessidade de emergir assuntos como estes nos currículos escolares, pois são em nossas crianças que devemos apostar, pois eles são o presente e poderão ser o futuro da nação. Desde a primeira infância, é possível iniciarmos o processo de conscientização maturação das aprendizagens. É necessário desenvolver a consciência crítica de que nosso planeta é nossa casa, por isso devemos cuidar do mesmo, ou seja, é um trabalho de pertencimento de algo que é do coletivo, mas necessário para nossa existência. Buscou-se em todas as práticas o protagonismo da criança, sendo eles os construtores desse conhecimento, para isso puderam fazer análise do cuidado com o lixo e reciclagem em suas residências, na comunidade escola, no espaço interno da escola, assim como a construção de brinquedos e jogos com materiais recicláveis, todas as ações observadas, registradas e dialogadas em forma de seminários, rodas de conversa, o processo prático se fez necessário para que além da sala de aula, das leituras e teorias pudéssemos explorar e observar.

## RESULTADOS E DISCUSSÕES

O planeta terra é nossa casa, um lugar que deve ser cuidado por todos, nos últimos anos devido aos problemas ambientais, desastres naturais e a preocupação social do futuro

---

1 Centro de Educação Básica Francisco de Assis (EFA), Ijuí, RS, Brasil. E-mail: leticia.dasilva@unijui.edu.br

2 Centro de Educação Básica Francisco de Assis (EFA), Ijuí, RS, Brasil. E-mail: Maristela.heck@unijui.edu.br

em relação às questões ambientais se viu a necessidade de inclusão do tema nos currículos escolares com o propósito de juntos construirmos a consciência crítica a cerca do assunto, além da formação cidadã das crianças e jovens, papel fundamental da escola para com a sociedade e o futuro de nosso país.

A educação ambiental diz respeito à sociedade, como um todo, e representa uma nova dimensão a ser incorporada ao currículo escolar. Professores, alunos, enfim todas as pessoas necessitam desenvolver ações concretas, no sentido de mudarem suas relações com ambiente. É a busca de uma cidadania concreta em todos os momentos da vida que proporcionará o resgate de valores sociais, econômicos, éticos, culturais, etc. tão necessários à própria condição de homem (MELLER, 1998, p. 84).

Além de ser um tema que preocupa algumas pessoas, pois infelizmente ainda não se atingiu uma consciência ampla, da importância de nossas atitudes para com o ambiente em que vivemos. No entanto, reconhece-se que sua grande maioria, sabe que nossas atitudes são responsáveis pelos problemas enfrentados, mas que mesmo dessa maneira ainda não assume uma postura humanizadora, ética, comprometida sobre práticas que visam preservar a natureza. Esses problemas se intensificaram, principalmente após a revolução industrial, assim como com o sistema capitalista e a sociedade do consumo, com o aumento das compras (que em muitos casos não são necessárias). Desse modo aumentou-se a extração de matéria prima retiradas da natureza, resultando ainda uma produção de lixo em grande quantidade. Sendo que na maioria das situações esse lixo não é descartado corretamente, impactando o meio ambiente, solo, rios, pois todo e qualquer lixo descartado incorretamente acarreta em mau cheiro, poluição do ar, água, até mesmo as chuvas ácidas, além do tempo de decomposição que podem levar gerações para se decompor.

Na perspectiva de contribuir com a formação cidadã das crianças, busca-se na escola acolher essa demanda de estudos e análises, a fim de contribuir com a formação crítica de crianças e jovens, sobre o cuidado com o meio ambiente, pois eles serão o futuro de nosso país e com certeza é ainda na primeira infância que poderemos iniciar esse trabalho, importante e humanizador.

Por vivenciar um exemplo de coleta seletiva e reciclagem em nosso dia-a-dia na escola, iniciamos o diálogo sobre as cores das lixeiras e também os tipos de materiais que poderiam ser descartados em cada uma, um trabalho onde a aprendizagem de docente e discente se fez presente. Nesse processo se desenvolve diversos aspectos que veem de encontro com a BNCC.

Ampliam-se a autonomia intelectual, a compreensão de normas e os interesses pela vida social, o que lhes possibilita lidar com sistemas mais amplos, que dizem respeito às relações dos sujeitos entre si, com a natureza, com a história, com a cultura, com as tecnologias e com o ambiente (BNCC, 2018, p. 55).

Após as dúvidas e levantamentos iniciamos o projeto “Unidos para preservar”, que objetivou conhecer o processo da reciclagem, trabalhar com atitudes e formação de valores, entender a importância da reutilização de materiais, a fim de reduzir o acúmulo de lixo, aprender os cuidados, controle e gerenciamento do lixo desde suas casas, espaços



públicos, escola, explorar o significado dos 5 R's (Reciclar, Reduzir, Reutilizar, Recuperar e Repensar), pesquisar sobre a produção de lixo e o tempo de decomposição dos mesmos, produzir brinquedos e jogos com materiais recicláveis, assim como a composteira para reaproveitamento do o lixo orgânico e também utilização desse mesmo solo para medir o pH. Também exploramos os laboratórios de química, de análise do solo e de informática, realizando pesquisas e experimentos, reforçando o conhecimento na prática, vivenciando momentos de troca de saberes, concentração e constatações visuais.

Agir pessoal e coletivamente com respeito, autonomia, responsabilidade, flexibilidade, resiliência e determinação, recorrendo aos conhecimentos das Ciências da Natureza para tomar decisões frente a questões científico-tecnológicas e socioambientais e a respeito da saúde individual e coletiva, com base em princípios éticos, democráticos, sustentáveis e solidários (BNCC, 2018, p.322).

A prática pedagógica que dá espaço ao protagonismo da criança conquista inúmeros resultados da formação humana, emocional e cidadã. Preparando pessoas para serem atuantes em nossa sociedade, com senso crítico, que preocupa-se com o bem coletivo, com o futuro próprio e também das próximas gerações, são pessoas com esse espírito e atitudes que o mundo atual precisa.

## CONSIDERAÇÕES FINAIS

Sabe-se que este trabalho é um processo contínuo que deve ser retomado, refletido, na busca pelo aprimoramento da consciência crítica das nossas ações no mundo. Além de que observou-se a relevância do assunto para a aprendizagem das crianças que além de cuidar do seu espaço também buscam incentivar e compartilhar seus conhecimentos com seus familiares e amigos. Ressalta-se ainda que a proposta resultou em ações práticas de autonomia e responsabilidades para a turma envolvida, onde de modo coletivo todos são responsáveis pelo cuidado com a organização do espaço da sala de aula, compromisso em se manter fiel a coleta seletiva, assim como o cuidado com a horta suspensa que foi construída pela turma também no decorrer do projeto. Pequenas ações que transformam a vida das pessoas, construindo seres conscientes que venham agregar e ajudar o nosso planeta que pede socorro, através da pesquisa e relevância da ciência e as tecnologias que podemos utilizar para o bem comum.

## PALAVRAS-CHAVE

Ambiente. Sustentabilidade. Reflexão.

## REFERÊNCIAS

BRASIL. **Base Nacional Comum Curricular**: educação é a base. Disponível em: <http://basenacionalcomum.mec.gov.br/a-base>. Acesso em: 12 de out. 2018.

MELLER, Cléria Bitencorte. **Educação ambiental como possibilidade para superação da fragmentação do trabalho escolar**. Ijuí: Ed. Unijuí, 1997.



# **OS DESAFIOS DA DOCÊNCIA NA BUSCA DE TRANSFORMAÇÕES DE PRÁTICAS SOCIOCULTURAIS: A IMPORTÂNCIA DE NOVOS OLHARES SOBRE A EDUCAÇÃO NO ENSINO SUPERIOR**

MADRUGA, Thayane Santos<sup>1</sup>  
SOUZA, Antonio Escandiel de<sup>2</sup>  
FREITAS, Vânia Maria Oliveira de<sup>3</sup>

---

## **INTRODUÇÃO**

A educação no Brasil é cada vez mais deficitária e ao mesmo tempo ela nunca foi tão necessária para a sociedade brasileiro. Repensar a atuação do profissional docente na contemporaneidade é um grande desafio. Este profissional, quando atuante no Ensino Superior, tem como responsabilidade contribuir na formação de futuros profissionais e agentes sociais que devem se dirigir ao mercado de trabalho não só com conhecimento técnico, mas também, sendo capazes de exercerem plenamente sua cidadania. Neste sentido, a educação deve ser voltada a emancipação dos sujeitos criando assim, aqueles que serão capazes de exercer um olhar crítico-reflexivo sobre a sociedade em busca de transformações positivas de práticas socioculturais. Além deste respeitável desafio, este profissional ainda enfrenta outros contratempos como: motivar e manter o aluno em sala de aula; pensar em como ele pode melhor aprender os conteúdos; repensar suas práticas e táticas de ensino de forma constante, pois não há espaço para estagnação do conhecimento. Para isso, através desta pesquisa qualitativa de cunho bibliográfico, serão feitas algumas breves discussões e reflexões sobre o professor no Ensino Superior brasileiro, e a mudança educacional que coloca a forma de aprendizagem deste novo perfil de aluno como centro do processo educativo e não mais métodos ultrapassados de ensino.

## **RESULTADOS E DISCUSSÕES**

Há muito tempo se questionam os resultados e modos de atuação do profissional docente. Farias (2009) ao estudar os fundamentos da Didática ou das teorias, traz um histórico do fazer profissional do professor, o qual brevemente abordaremos neste estudo. Diversas das teorias relatam formas de ensino opressoras, excludentes, como retrata o autor ao citar, “a escola encontra-se dividida em duas: uma para a burguesia e outra para o proletariado” (FARIAS, 2009, p. 38), dominadoras e pouco preocupas com a recepção do aluno. Mas a

---

1 Mestranda do Programa de Pós-Graduação em Práticas Socioculturais e Desenvolvimento Social – Mestrado, da Universidade de Cruz Alta- RS, thayane.madruga@hotmail.com

2 Coordenador Adjunto do Programa de Pós-Graduação em Práticas Socioculturais e Desenvolvimento Social da Universidade de Cruz Alta, Doutor em Linguística Aplicada – UFRGS, Mestre em Estudos Linguísticos – UFSM, Especialista em Linguística textual – UNICRUZ, pesquisador líder do Grupo de Estudos Linguísticos - GEL/UNICRUZ, asouza@unicruz.edu.com.br

3 Professora do Programa de Pós-Graduação em Práticas Socioculturais e Desenvolvimento Social - Mestrado, Cruz Alta, RS, Brasil. vfreitas@unicruz.edu.br



partir das tendências pedagógicas progressistas, começa-se a pensar o espaço escolar como um lugar que deve ensinar de forma igualitária, que forme outro modelo social, começando a dar autonomia aos oprimidos e a educação passa a ser considerada uma ferramenta com poder de transformação social.

Ainda que essa nova visão sobre o ensino já estivesse sendo aplicada, as práticas ainda não eram completamente adequadas. Pode-se citar algumas das suas características como: O professor questionava-se o que deveria ensinar; eram considerados três pilares que sustentavam esta preocupação, sendo eles o currículo, o corpo docente da instituição e as metodologias utilizadas, além do mais, a ênfase se dava no modo de ensino. Mas reflexões sempre presentes sobre o modo de atuação deste profissional, levaram a novos questionamentos como: e se ao invés de o que ensinar, o professor pensar em como contribuir para aquele aluno aprender melhor e ser um bom profissional?

Quando falamos em aprendizagem, referimo-nos ao desenvolvimento humano, portanto, o professor deve instigar no aluno a busca pelo conhecimento. A fazer indagações a si e sobre tudo, buscar outras soluções e também sempre mantê-lo motivado a isto. A partir deste pensamento libertador e emancipatório, o docente reestruturou os três pilares que embasam as preocupações do modo de ensino. A partir deste momento, pensava-se em: um currículo mais flexível; metodologias mais práticas, novas, dinâmicas que contemplem o interesse dos alunos e um corpo docente mais capacitado e com aprendizagem frequente. Quanto a isso, Teodoro e Vasconcelos (2005, p. 88) abordam que “[...] é a capacidade do aprendiz de refletir sobre sua própria experiência de aprender, identificar os procedimentos necessários para aprender...” que caracterizam essa aprendizagem constante, fora as trocas de experiências e fatores externos como a ontologia de cada ser humano, que influenciam na forma de exercer a prática docente de cada um.

## CONSIDERAÇÕES FINAIS

O espaço da sala de aula universitária, é um palco onde além de aula, acontece a troca de conhecimentos entre alunos e professores. Esta integração é uma conquista valiosa e capaz de potencializar os resultados de aprendizagem de alunos e contribuí para a formação do professor. Um profissional reflexivo, capaz de avaliar a si próprio e assim aprimorar suas táticas, seu modo de ensinar, o que traz este caráter inovador ao mundo da docência que vem se descobrindo um eficiente espaço para o crescimento da pesquisa científica de forma a contribuir com as (trans)formações de práticas socioculturais.

Entretanto, ainda que o aluno seja o foco do processo educacional no Ensino Superior, e que isso tenha sido o fator propulsor de muitas mudanças na forma de pensar a prática do ensino e a forma de fazê-la, a tarefa ainda continua árdua. Isso porque o jovem brasileiro apresenta, ainda que no Ensino Superior, um perfil por vezes despreparado para tamanhas responsabilidades e deveres. É um fator cultural e contextual que deve ser levado em consideração, como por exemplo o uso de tecnologias dentro das salas de aula. Os professores



vivem diariamente verdadeiras batalhas em busca da atenção dos jovens, disputando com os aparelhos tecnológicos.

No contexto do Ensino Superior brasileiro, este é um dos maiores desafios da prática da docência, o qual também, vem sendo repensado em uma maneira de utilizar mais a tecnologia como ferramenta metodológica, buscando assim manter o alunon conectado e aprendendo. Mais um dos empasses que enfrenta o professor, pode-se citar ainda como consequência das crises que perpassa o Brasil, é o desamparo das instituições de Ensino Superior por parte dos Governos. Não há incentivo a pesquisa científica, a melhoria dos espaços e equipamentos e isso devido a disputas de interesses ideológicos que não visam o bem estar da maioria da população, no qual os governantes tem por objetivo dificultar o acesso à educação e instrução a nível superior, a fim de que a população continue sendo facilmente manipulada e feita de massa de manobra, como na maioria das vezes.

Um longo caminho já foi caminhado, evoluído e desenvolvido até aqui. Ainda há muito mais o que se buscar e transformar na Educação Superior brasileira. Entretanto, já vivenciamos pequenas doses dessas mudanças com as novas metodologias, profissionais docentes se renovando com mais periodicidades, professores mais reflexivos, conscientes e dispostos a mudar o que for preciso em prol da melhoria da qualidade do ensino e aprendizagem.

Parte desta consciência profissional, está em reconhecer que o docente não é o único detentor de todo o conhecimento. Ainda mais importante que isto, é preciso analisar e transformar em mais conhecimento as informações que são advindas dessas reflexões, discussões e estudos. Nesta perspectiva, o conhecimento dos professores deve ser tratado como algo que resulta de um processo que transita entre o que eles são e o que fazem na execução das atividades educativas, sempre em busca dessas mudanças.

## **PALAVRAS-CHAVE**

Docência. Desafios. Ensino Superior. Novo olhar.

## **REFERÊNCIAS**

FARIAS, Isabe Maria Sabino de. **Didática e docência**: aprendendo a profissão. 2 ed. Brasília, Editora Liber. 2009.

LAUXEN, S. L. A docência na perspectiva interdisciplinar: desafios e possibilidades. In: SOUZA, Antonio E (Org.). **Educação, sociedade e cultura**: reflexões interdisciplinares. Curitiba: CRV, 2011, p. 45-55.

TEODORO, Antonio. VASCONCELOS, Maria Lucia. **Ensinar e aprender no ensino superior**: por uma epistemologia da curiosidade da formação universitária. 2. ed. São Paulo. Mackenzie, 2005.



# **A EMANCIPAÇÃO DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA: REFLEXÕES ACERCA DO PROCESSO DE INCLUSÃO NO MERCADO DE TRABALHO**

JANTSCH, Valéria Gomes Carvalho<sup>1</sup>  
ALVES, Carla Rosane da Silva Tavares<sup>2</sup>

---

## **INTRODUÇÃO**

A inclusão de pessoas com deficiência, no mercado de trabalho, vem sendo cada vez mais difundida, por meio de leis que estabelecem cotas de vagas destinadas a deficientes. Tais dispositivos legais buscam disseminar a responsabilidade social empresarial e proporcionar maior autonomia e dignidade à pessoa com deficiência. Já é possível verificar um avanço no cenário, nos últimos anos, com o aumento do número desses trabalhadores nas empresas. A grande questão é se a forma como esta inclusão vem ocorrendo está dando condições para a sua real inserção social.

O presente estudo se apresenta como fundamental, uma vez que aborda a emancipação das pessoas com deficiência, ampliando a percepção da sociedade, de um modo geral, de que pessoas com deficiência são capazes de produzir e ter habilidades, independentemente de suas características físicas ou mentais. Este estudo é importante também, pois está diretamente ligado à qualidade de vida das pessoas com deficiência, além de fornecer subsídios à sociedade para esclarecer questões pertinentes à inclusão dessas pessoas. É relevante, ainda, por retratar o papel da empresa, apurando se oportuniza o direito ao exercício da cidadania ou se apenas cumpre a obrigação estabelecida em lei.

Assim, o objetivo geral da pesquisa é oportunizar a reflexão acerca do verdadeiro papel da lei de cotas, estudando e analisando maneiras de incluir no âmbito organizacional as pessoas com deficiência. Dessa forma, a pergunta norteadora da investigação é: a Lei de cotas cumpre de forma eficiente o seu papel de inclusão social da pessoa com deficiência? Visando atingir os objetivos propostos para a pesquisa, utiliza-se uma abordagem qualitativa, por meio de revisão bibliográfica, buscando analisar a inclusão de deficientes no ambiente laboral.

## **RESULTADOS E DISCUSSÕES**

O trabalho é um direito fundamental e, ao longo dos anos, vem se tornando um assunto cada vez mais debatido e, em consequência, disso muitas conquistas surgiram. Neste contexto, passou a existir movimentos de inclusão das pessoas com deficiência, no mercado de trabalho.

---

1 Mestranda do Programa de Pós-Graduação em Práticas Socioculturais e Desenvolvimento Social da Universidade de Cruz Alta – Unicruz. Membro discente do GEPELC – Grupo de Estudos, Pesquisa e Extensão em Linguagens e comunicação – Unicruz. [valeriav@gmail.com](mailto:valeriav@gmail.com)

2 Doutora em Letras – Estudos Literários- Licenciatura Comparada - UFRGS. Professora e Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Práticas Socioculturais e Desenvolvimento Social da Universidade de Cruz Alta - Unicruz. 1ª Líder do GEPELC – Grupo de Estudos, Pesquisa e Extensão em Linguagens e Comunicação – Unicruz. [ctavares@unicruz.edu.br](mailto:ctavares@unicruz.edu.br)

O processo de inclusão de pessoas com deficiência é atual, e ainda está em grande transformação, pois até pouco tempo essas pessoas estavam em seus lares, contando financeiramente apenas com o auxílio previdenciário e de seus familiares. Além de não terem convívio em sociedade, vivendo muitas vezes reclusos.

Ocorre que, com a criação da Lei de Cotas (Lei nº 8.213/91), esta realidade começou a ser modificada. Isso porque com a obrigatoriedade de contratar pessoas com deficiência, as empresas abriram suas portas para esses trabalhadores, sendo uma ferramenta importantíssima para a inclusão social, modificando a sua realidade, abrindo novas possibilidades e auxiliando na construção de sua identidade. Neste sentido, pondera Ethos (2002, p. 12):

A inclusão no mercado de trabalho e de consumo é parte de um resgate maior: o da cidadania. As pessoas com deficiência passam a ter, além das suas necessidades especiais, desejos, vontades, necessidades de consumo que, quando confinadas em casa não existiam. Mais do que isso, descobrem que muitas atividades que realizavam isoladamente podem ser feitas em grupo.

A Lei de Cotas, que regula a contratação de pessoas com deficiência, obriga as empresas a contratarem esses profissionais. Esta lei passou a ter eficácia no final de 1999, com a publicação do decreto nº 3.298, que determina que empresas que possuam mais de cem (100) empregados devem contratar pessoas com deficiência. Tal contratação deve ser feita, considerando as seguintes cotas:

- de 100 a 200 empregados, 2%;
- de 201 a 500 empregados, 3%;
- de 501 a 1.000, 4%;
- e acima de 1.000 funcionários, 5%.

A inclusão ocorre por força de lei e, caso não seja cumprida, pode acarretar sanções às empresas. Mas, para cumprir o real papel de inclusão social, fazendo com que o portador de deficiência se sinta parte integrante do processo, é necessário que a inclusão seja de forma plena. Dessa forma, é importante que ele tenha as condições de desempenhar suas atividades de acordo com as suas limitações, para isso, é preciso investir em acessibilidade e, principalmente, em oportunidades de formação profissional. No mesmo sentido orientam Manzini e Tanaka (2005, p. 273):

Porém, mesmo com tal garantia prevista em lei, ainda assim nota-se que as oportunidades de acesso ao mercado de trabalho para esse grupo específico vêm acontecendo de forma bastante lenta. A inserção das pessoas com deficiência no mercado de trabalho é impulsionada, muitas vezes, devido à fiscalização rigorosa realizada pelo Ministério Público do Trabalho (MPT), mediante punições às empresas que não cumprem as leis.

Diante do exposto, verifica-se que é fundamental para modificar esta situação que sejam oferecidos cursos que visem à capacitação técnica da pessoa com deficiência, assim como



a preparação da equipe que irá receber esse profissional, tendo como foco a sua inserção no mercado de trabalho. Isso para que as cotas não sirvam meramente para preenchimento de números, mas para oportunizar um viés social, de inclusão, de crescimento pessoal e profissional. Da mesma forma, para que o deficiente físico possa perceber o seu valor junto à sociedade.

## CONSIDERAÇÕES FINAIS

A Lei nº 8.213/91 é um grande avanço para a inserção de pessoas com deficiência, no mercado de trabalho, cabe ressaltar que todos são iguais perante a Constituição, mas os sistemas de cotas são fundamentais para garantir a efetividade dos direitos dos cidadãos.

O trabalho é vital para a garantia da dignidade da pessoa, entretanto, para que o deficiente seja inserido, é preciso que haja, além de estrutura física para recebê-lo, um preparo por parte dos gestores e colegas que irão trabalhar com ele. E, acima de tudo qualificação profissional para este profissional, a fim de que possa desempenhar suas funções da melhor forma e se sentir inserido, percebendo o seu valor, seja como pessoa, seja como profissional.

## PALAVRAS-CHAVE

Inclusão. Deficiente. Trabalho.

## REFERÊNCIAS

BRASIL. **Lei nº. 8.213, de 24 de julho de 1991**. Dispõe sobre os planos de benefícios da previdência e dá outras providencias. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/CCIVIL\\_03/lis/L8213cons.htm](http://www.planalto.gov.br/CCIVIL_03/lis/L8213cons.htm). Acesso em: 20 out 2018.

ETHOS, Instituto. **O que as empresas podem fazer pela inclusão das pessoas com deficiência**. São Paulo: Ethos, 2002.

TANAKA, E. D. O.; MANZINI, J. E. O que os empregadores pensam sobre o trabalho da pessoa com deficiência? **Revista Brasileira de Educação Especial**, Marília, v. 11, n. 2, p. 273- 294. 2005.



## **A MEDIAÇÃO INSERIDA NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**

MAZZUCCO, Guilherme Cabelleira<sup>1</sup>

MARTINS, Janete Rosa<sup>2</sup>

---

### **INTRODUÇÃO**

Nos diversos modelos de solução contenciosa, a administração pública sempre buscou a legitimidade filiada pelas decisões do Poder Judiciário. Ligados aos mais diversos princípios administrativos, o conforto de um parecer ministerial e de posterior julgado permitiam ao ente federativo uma salvaguarda em assuntos divergentes para com o administrado. Durante diversos anos o distanciamento entre estes foi motivado como o é entre toda a sociedade, tanto público com o público como o particular com o particular. Essa tendência em envolver o terceiro na relação com capacidade de julgar as manifestações ali estabelecidas já não é mais a única possível, assim como as decisões não são apenas do magistrado, nem mesmo a um terceiro imparcial. Desde 2015, a Lei 13.140 modificou o cenário e a autocomposição na esfera administrativa, tornou-se legítima. Para arrazoar o tema, utilizou-se o método hipotético-dedutivo, e a técnica de pesquisa em fontes bibliográficas relativas ao assunto.

Deste modo questiona-se: é possível a existência da mediação na administração pública envolvendo particulares, tornando eficaz a Lei 13.140 de 26-06-2015? O presente trabalho abordará sobre a nova visão no Direito Administrativo com a ruptura de conceitos e ampliação dos modelos de conflitos resolúveis.

### **RESULTADOS E DISCUSSÕES**

Trazidos com maior efetividade a partir de 2015, os novos meios de solução de conflitos integraram o ordenamento jurídico, em especial no processo civil, maturado com diretrizes principiológicas e entre elas a celeridade e o baixo custo. Embora a já conhecida Mediação demonstre sua efetividade, o manejo dela com o judiciário foi proporcionado por dois motivos básicos: o Estado gasta muito com a gratuidade da justiça em processos contenciosos de baixo impacto (nesse aspecto salienta-se que atualmente tudo é judicializado. A população não busca, em grande parte das vezes, a resolução dos conflitos pela comodidade da ação de um defensor e de um julgador para movimentar o interesse que tão somente lhe cabe. Ao contrário deste modelo terceirizado, a Mediação permite a aproximação dos interessados pela construção comum de uma solução prática e efetiva); e o aumento significativo de demandas

---

1 Acadêmico do 8 semestre do Curso de Direito e Pesquisador de Iniciação Científica Programa PIIC/URI- campus de Santo Ângelo/RS, e-mail: guilherme.mazzucco@gmx.co.uk

2 Doutora em Ciências Sociais pela UNISINOS – São Leopoldo/RS, Mestre em Direito pela UNISC – Santa Cruz do Sul/RS, Especialista em Direito Público e Graduada em Direito pela UNIJUI – Ijuí/RS, Professora Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Direito - Mestrado e Doutorado, e da graduação da Universidade Regional Integrada do Alto Uruguai e das Missões – URI - campus de Santo Ângelo, e-mail: janete@san.uri.br

processuais que sobrecarregam a justiça comum. Este não é apenas consequência daquele; os grandes números de pessoas envolvidas em uma demanda judicial por si só tornam o processo delongado. Em uma situação comum, um processo passa por dois advogados, um juiz, um membro do Ministério Público, três desembargadores, e dez ministros se for o caso. As partes que são as verdadeiras interessadas pouco têm de contato com os autos, e por vezes demonstram descontentamento com a Justiça por não resolver a situação do modo que entendem como adequado.

Esses fatores não podem ser vistos como únicas virtudes do procedimento, afinal o Estado os incorporou por suas razões, mas na prática uma autocomposição bem trabalhada é mais eficiente que uma sentença. Os interessados tentando juntos por uma solução comum, as permite experimentar a justiça que elas entendem como justa, e ainda criar uma situação de coletividade entre pessoas que até então estavam afastadas uma da outra. A aproximação torna a controvérsia não apenas de cunho reparativo em forma de pecúnia, mas as permite eliminar barreiras criadas por elas e entre elas.

O conceito de mediação é muito amplo, permitindo variadas interpretações entre doutrinadores. Warat entende que “a mediação no direito, em uma primeira aproximação, como um procedimento indisciplinado de auto-ecocomposição assistida (ou terceirizada) dos vínculos conflitivos com o outro em suas diversas modalidades”. (WARAT, 2001, p. 75).

Embora seja assistida, a Mediação focaliza os interessados para o deslinde do feito, sendo o mediador o coordenador e aproximador das partes, as ligando para que no exercício da autonomia colaborem entre elas.

Para Sales, “a mediação apresenta-se como uma forma amigável e colaborativa de solução das controvérsias que busca a melhor solução pelas próprias partes” (SALES, 2003, p. 23). Nos termos dos conceitos, algumas particularidades da mediação são comuns para os autores: a autocomposição ecológica, colaborativa, e logo, pelas próprias partes; e a solução do conflito por elas sem dispor da figura do mediador. Assim, a mediação demonstra um dos seus objetivos que é a auto-composição, e “sua missão fundamental é (re)estabelecer a comunicação” (BOLZAN, 2008, p. 133). Em nenhum outro modelo essas figuras típicas se delinearão por completo, diversificando-se desde logo dos conceitos de conciliação, negociação, arbitragem e outros.

Na Lei 13.140 de 2015, a terminologia adotada foi a autocomposição. A autocomposição é o fito da mediação, um dos sentidos para sua existência; mas o legislador ao estabelecer os limites legais adotou em significado um pouco diferente, considerando a autocomposição como o gênero, e a mediação a espécie. Todavia o termo é eficaz, trouxe a conotação de mediação restrita entre público e particular. Não obstante, a Lei permitiu a existência de outros institutos para cada caso específico. Consignou a “mediação”, no artigo 33; “a mediação coletiva de conflitos” no parágrafo único do artigo 33; a “composição extrajudicial do conflito” no artigo



36; a “transação por adesão” no artigo 35. A arbitragem foi modificada pela Lei de número 13.129 de 2015 motivada pela reforma do Código de Processo Civil.

Aos entes federativos restou a incumbência de “criar as câmaras de prevenção e resolução de conflitos”, mas como o dispositivo transcreve a faculdade – ao contrário do disposto no artigo 174 do Código de Processo Civil que disciplina um dever dos entes – na criação das ditas câmaras, estabeleceu o legislador que na inércia do Estado, a mediação será regulada nos termos das disposições comuns do processo de mediação, conforme o artigo 33 da Lei. A prerrogativa da administração assim se dará na criação das câmaras de mediação, e não na inclusão da mediação como forma de solução dos conflitos. Os entes não podem declinar sobre a imposição do novo método sob pena de incorrerem na desobediência ao Princípio da Legalidade. Todavia, se a mediação necessita de colaboração entre os interessados, restou evidente que na administração a mediação deve receber um modo de execução próprio.

Por ser a mediação na administração pública recente, pouco os doutrinadores se manifestaram a respeito, mas Di Pietro expôs em sua doutrina esta espécie de autocomposição como “instrumento para busca do consenso, atuando as câmaras de prevenção e resolução administrativa de conflitos como mediadoras, ajudando as partes a chegar a um acordo para pôr fim a um conflito” (DI PIETRO, 2017, p. 1063). Na administração ideal, as câmaras já criadas atuarão como os mediadores, imprescindíveis para a concretização do ato mediado.

A autocomposição dos procedimentos de mediação é assistida ou terceirizada, porquanto se requer, sempre, a presença de um terceiro imparcial, porém implicado, que ajude as partes em seu processo de assumir os riscos de sua autodecisão transformadora do conflito (WARAT, 2001, p. 76).

O reencontro entre o administrador e o administrado para a aproximação dos mesmos envolve um conjunto de fatores necessários para um procedimento saudável, pois em uma sociedade globalizada não se pode mais apenas tratar o contrato social como o autoritarismo. Um conflito no judiciário conduz por vezes a sensação de não pertencimento ao próprio Estado; por sua vez, a noção de patriotismo pode ser alcançada pelo trabalho de equipe na mediação. A solução pacífica é positiva para todos. Nesse sentido, Warat já doutrinava sobre essa autocomposição ecológica. Ecológica pois realiza a autonomia dos envolvidos, o julgamento pelo judiciário de uma causa raramente contenta as partes porque no final, ambas perdem. Apenas a verdadeira participação dos interessados no andamento da causa e futuro acordo com o desenvolvimento da alteridade possibilita o convívio social tão imprescindível. Tal possibilidade é a segunda razão da terminologia ecológica: “facilita uma considerável melhoria na qualidade de vida” (WARAT, 2001, p. 79).

A autocomposição com os entes pode questionar a verticalidade existente entre os interessados, que assim como Dworkin critica Walzer em seu conceito de isonomia questionando que “Se a justiça é apenas uma questão de seguir as opiniões compartilhadas, como as partes podem estar debatendo sobre a justiça quando não existe nenhuma opinião compartilhada?” (DWORKIN, 2001, p. 324); a solução está na liberdade das partes significando que “estas devem estar livres quando resolvem os conflitos através da mediação” (SALES, 2003, p.





45), e na posterior alteridade. A verticalização em um processo judicial é necessário pois uma vez acionado o judiciário, uma decisão será proferida por um terceiro imparcial; e em um processo administrativo, a imposição da conveniência e da oportunidade do gestor pela coletividade em detrimento do particular. Nota-se que nestes casos, existe a imperatividade de uma decisão, assim como de sua emissão. Na mediação é diferente, a decisão depende dos interessados, não cabe a verticalização da mediação por se tratar de um instituto que busca a aproximação e a colaboração. Destarte, este patamar é significativo pois único e inédito, situação propensa a novas experiências e rompimento de distâncias, tornar horizontal, “a imagem do outro” (WARAT, 2001, p. 64).

## CONSIDERAÇÕES FINAIS

A administração pública desempenhará uma função até então pouco desenvolvida, e para tanto necessitará de legislações complementares por parte do legislativo; decretos pelo executivo, e as câmaras desenvolverão portarias e resoluções que disciplinem não apenas a mediação, como as demais maneiras de autocomposição listadas. Apenas quando todo o ordenamento estiver devidamente regulado, a mediação na administração pública poderá ser desenvolvida, pois mesmo que na mediação pura inexistam procedimentos específicos a serem seguidos, não se pode olvidar que tratando-se de administração pública, os princípios constitucionais como o da Legalidade deverão se fazer presentes. Não restam alternativas senão o tratamento da mediação em um dos moldes tratados por Bolzan e Spengler, mas em formato Waratiano sempre que possível.

## PALAVRAS-CHAVE

Mediação. Administração Pública. Autocomposição.

## REFERÊNCIAS

BOLZAN, José Luis de Moraes; SPENGLER, Fabiana Marion. **Mediação e arbitragem: alternativas à jurisdição**. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2008.

BRASIL. Lei n. 13.140, de 26 de junho de 2015. **Dispõe sobre a mediação entre particulares como meio de solução de controvérsias e sobre a autocomposição de conflitos no âmbito da administração pública**. Brasília, DF, out. 2018.

DI PIETRO, Maria Sylvia Zanella. **Direito administrativo**. 30. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2017.

DWORKIN, Ronald. **Uma questão de princípio**. Tradução Luís Carlos Borges. São Paulo: Martins Fontes, 2001.



SALES, Lília Maia de Moraes. **Justiça e mediação de conflitos**. Belo Horizonte: Del Rey, 2003.

WARAT, Luis Alberto. **O ofício do mediador**. Florianópolis: Habitus, 2001. Vol. 1.



# Mostra de Trabalhos em Práticas Socioculturais



A presente publicação é resultante da I Mostra de Trabalhos em Práticas Socioculturais, atividade integrante do V Simpósio em Práticas Socioculturais, organizado pelo Programa de Pós-Graduação em Práticas Socioculturais e Desenvolvimento Social, da Universidade de Cruz Alta – UNICRUZ. A Mostra de Trabalhos teve por objetivo fazer circular o conhecimento produzido nos grupos de pesquisa congregadores de docentes e discentes de Programas de Pós-Graduação interdisciplinares com foco em práticas socioculturais e desenvolvimento social, a fim de aprofundá-lo na interlocução com os pares.

